

ISSN-01035576 ISSN ONLINE-2594-7869

TRAVESSIA



CEM
CENTRO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS

revista do migrante 90

Publicação do CEM - Ano XXXIV, n° 90, Janeiro - Abril/2021



DOSSIÊ MIGRAÇÕES, MOBILIDADES E CRISES SANITÁRIAS

Pastoral dos Migrantes	Ítalo-brasileiros	Venezuelanos	
Sírios	Refugiados	Fronteira	Mercosul
União Europeia	Acolhimento	Casa do Migrante	
Saúde	COVID-19	Controle	Vulnerabilidade

TRAVESSIA - Revista do Migrante

Publicação do CEM - Centro de Estudos Migratórios (Federação Internacional dos CEMs J. B. Scalabrini), de natureza interdisciplinar, que visa contribuir para o intercâmbio entre a ampla e diversificada produção do conhecimento e aqueles que atuam em movimentos sociais e pastorais junto aos migrantes.

Diretor do CEM

Paolo Parise

Editor Chefe

José Carlos Pereira - CEM/MISSÃO PAZ

CONSELHO CIENTÍFICO

Alfredo José Gonçalves (Pia Soc. dos Miss. de S. Carlos/Scalabrinianos),
Carlos Bernardo Vainer (IPPUR/UFRJ), Dulce Maria Tourinho Baptista (PUC/SP),
Francisco Nunes (Casper Líbero), Giralda Seyferth (Museu Nacional/PPGAS/UFRJ)
José Jorge Gebara (UNESP), Lelio Alberto Mármora (Universidad de Buenos Aires),
Lorenzo Prencipe (CSER/Roma), Marcia Anita Sprandel (ABA e CEMI/Unicamp),
Maria Aparecida de Moraes Silva (UFSCar), Oswaldo Mário Serra Truzzi (UFSCar),
Sidney Antonio da Silva (UFAM), Heinz Dieter Heidemann (USP),
Mariagrazia Santagati (Università Cattolica – MILANO)

COMITÊ EDITORIAL

Ana Carolina Gonçalves de Leite (UFES), Ana Cristina Arantes Nasser (USP),
Carlos Freire Silva (USP), Darlene Aparecida de Oliveira Ferreira (UNESP-Rio Claro),
Érika Pires Ramos (USP), Fernando Antonio Lourenço (CERES/IFCH/Unicamp),
Gustavo Dias (UNIMONTES), Helion Póvoa Neto (NIEM e IPPUR/UFRJ),
Léa Francesconi (USP), Luis Felipe Aires Magalhães (PUC-SP),
Margarida Maria de Andrade (USP), Marilda Aparecida de Menezes (UFABC),
Neusa de Fátima Mariano (UFSCAR), Odair da Cruz Paiva (UNIFESP),
Patrícia Villen (UNICAMP), Rosana Baeninger (Nepo/IFCH/Unicamp),
Rosemeire Salata (UNESP/CAR), Sidnei Marco Dornelas, cs (CEMLA)
Tatiana Waldman (Museu da Imigração), Verônica Pessoa (UFCG)

COLABORADORES

Yara Sílvia Tucunduva, Dirce Trevisi P. Novaes (PUC-SP)

CENTRO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS

Rua Glicério, 225 - Bairro Liberdade
01514-000 - São Paulo / SP - Brasil

Fone: (11) 3340-6952

travessia@missaonspaz.org

cem@missaonspaz.org

www.missaonspaz.org

Capa - Sergio Ricciuto Conte
sergioricciuto@gmail.com
www.sergioricciutoconte.com.br

Impressão - Max Editora e Impressões Digitais Ltda - (11) 3379-7046

SUMÁRIO

DOSSIÊ MIGRAÇÕES, MOBILIDADES E CRISES SANITÁRIAS

APRESENTAÇÃO 03

Alexandre Branco Pereira

Ana Elisa Bersani

Andressa Castelli

Ingrith Andrade

ARTIGOS

Praticai a hospitalidade: saúde e economia na recepção de imigrantes na Corte do Rio de Janeiro da segunda metade do século XIX..... 11

Victor da Costa Santos

Rearranjos e trajetórias: ítalo-brasileiros trabalhadores em sorveterias na Alemanha em tempos de Covid-19..... 33

Diane Portuguesis

Crise humanitária venezuelana e a proteção aos direitos dos refugiados..... 43

Thiago Augusto Lima Alves

Global migration and pandemic: economic aspects and political shifts in the European Union and Mercosur in times of COVID-19 63

Eveline Vieira Brígido

Roberto Rodolfo Georg Uebel

Vidas em movimento na fronteira Brasil-Venezuela: disputas entre acolhimento e controle 85

Victória Figueiredo Machado

“Acolher, proteger, promover e integrar”: desafios do Serviço Pastoral dos Migrantes de Manaus em tempos de pandemia 101

Iana dos Santos Vasconcelos

Rosana Nascimento

Vulnerabilidade na pandemia: o imigrante na cidade de São Paulo
diante da COVID-19 121

Laise Lisboa Correa

Mariana Santos Couto e Lima

RELATOS

Acolhida e integração de venezuelanos na Casa do Migrante em
Florianópolis e os impactos da pandemia 137

Emanuely Gestal

Natalia Benatti Zardo

O estar e o não lugar no mundo 143

Gabrielle da Cunha

Apresentação

Alexandre Branco Pereira
Andressa Castelli
Ana Elisa Bersani
Ingrith Andrade

1 INTRODUÇÃO

Desde o início da crise instaurada pelo surgimento do já não tão novo coronavírus, as mobilidades humanas são tema inarredável dos debates acerca da pandemia. O que estava colocado era que a circulação humana passava, então, a equivaler a circulação do patógeno, e permitir que as pessoas fossem daqui para lá fazia, por associação, que o vírus também não ficasse confinado a um só lugar.

As quarentenas tornaram-se, assim, a principal forma de combate - em uma metáfora bélica usual à esta crise - ao Sars-CoV-2. Seu pilar lógico era o impedimento de circulação de sujeitos considerados saudáveis, evitando o contato desses com aqueles já contaminados como forma de diminuir a exposição ao vírus e, por consequência, o adoecimento de mais pessoas do que o sistema de saúde era capaz de atender. Fronteiras nacionais foram fechadas, regiões inteiras de cidades, estados e países foram alvos de confinamentos compulsórios decretados por governos. Uma outra fronteira erigiu-se às portas das residências, quando elas existiam, e, podemos dizer, também na linha imaginária que separa o espaço entre um indivíduo e outro a fim de evitar o compartilhamento de ar, gotículas, germes, *vírus*.

A doença foi, muitas vezes, qualificada como democrática, pois, em teoria, não fazia distinção entre quem seria ou não contaminado, e até mesmo morto. Seus efeitos, no entanto, não o eram, e logo isso tornou-se óbvio: a Covid-19, que espalhara-se de avião, acabava por vitimar aqueles socialmente mais vulneráveis, as populações marginalizadas e os trabalhadores obrigados a circular durante a crise - repentinamente, víamos que alguns trabalhadores eram considerados *essenciais* ao funcionamento do sistema econômico, ainda que suas vidas não fossem tidas como *prioritárias*. Demonstrou-se que determinantes sociais, como raça/cor¹, renda (Hallal et. al 2020), classe social² e o território onde as pessoas infectadas vivem³ definem maiores ou menores chances de contágio e de morte pela doença.

As mobilidades urbanas também viam-se implicadas. Se uma das medidas de primeira hora foram os fechamentos de fronteira - via de regra das terrestres em benefício das fronteiras aéreas, que, ao menos no caso do Brasil, permaneceram

indiscriminadamente abertas durante a maior parte da pandemia -, a circulação no transporte público permaneceu praticamente intocada, preservando a circulação de trabalhadores ligados àquilo que passou a se chamar de “serviços essenciais”, definição por excelência elástica que permitia abarcar categorias como, por exemplo, trabalhadoras domésticas⁴.

As restrições seletivas às mobilidades, não restritas, portanto, aos debates sobre as migrações internacionais, deram a tônica de uma pandemia marcada por profundas assimetrias de diversas sortes. Poder se mover ou não tornou-se, dessa forma, um traço diacrítico importante para designar e diferenciar socialmente, culturalmente e economicamente os sujeitos. No caso específico das migrações, no entanto, essas assimetrias estiveram colocadas de maneiras particulares⁵ e este é o tema que o presente dossiê endereça.

2 MIGRAR E SER MIGRANTE EM UM MUNDO PANDÊMICO

2.1 *A falsa dicotomia entre economia e saúde*

A migração internacional é frequentemente um projeto estruturado por redes de relações transnacionais. Muitos dos migrantes, ao vivenciarem uma crítica perda de renda durante a pandemia, precisaram deixar de enviar remessas aos seus países de origem, ou aos seus parentes em outras partes do mundo. Também deixaram de recebê-las de parentes que passavam por situações semelhantes.

No Brasil, o auxílio emergencial foi de fundamental importância para a subsistência durante a pandemia, mas sua importância foi proporcional à dificuldade para obtê-lo. Para solicitar o auxílio, os migrantes precisavam possuir CPF, o que já excluía todos aqueles indocumentados e considerados irregulares. Além disso, muitos daqueles aptos a solicitar tiveram seus auxílios negados sem qualquer justificativa, e muitos daqueles aprovados para o recebimento tiveram seus auxílios cancelados alguns meses depois também sem qualquer justificativa.

É bom pontuar, no entanto, que mesmo para aqueles que receberam os R\$ 600,00 mensais do auxílio, valor menor que o salário mínimo, as dificuldades persistiram. Os impactos sentidos pela crise foram profundamente heterogêneos⁶. Alguns grupos como migrantes não-brancos (negros e indígenas), geralmente em um contexto econômico mais vulnerável e frequentemente periféricos, habitando as margens das cidades, mais do que outros, foram gravemente afetados. Foi possível, ao longo da pandemia, ouvir relatos de migrantes demitidos de seus empregos em razão da quarentena, sem condições financeiras de pagar o aluguel, as contas do mês e de comprar os mantimentos necessários à sua subsistência básica. Muitos acabaram em vagas de trabalho precárias, suscetíveis ao aliciamento para trabalho escravo e

impedidos de protegerem-se contra a contaminação, já que não podiam deixar de trabalhar. A escolha entre morrer de fome ou morrer de Covid-19 não era e não é, portanto, uma escolha possível.

Não foram poucos os relatos de que as milhões de máscaras de pano, repentinamente demandadas como forma de proteção contra o contágio pelo coronavírus, eram produzidas em oficinas onde migrantes estavam sendo sistematicamente explorados, recebendo, às vezes, R\$ 0,10 por uma máscara que seria posteriormente vendida a R\$ 10,00 - ou seja, 1% do preço final de venda. Esses migrantes trabalharam cerca de 14 horas por dia para ganhar R\$ 780,00, menos do que um salário mínimo. Esse quadro se agrava ainda mais se considerarmos o contexto no qual um pacote de 5 kg de arroz chegou, em determinado momento, a custar R\$ 40,00 e os itens da cesta básica tiveram aumento médio de quase 25%. Hoje, a cesta básica em São Paulo, uma das mais caras do país, corresponde a mais da metade do salário mínimo, chegando a custar R\$ 631,00, segundo o DIEESE - valor maior do que o antigo valor do auxílio emergencial.

2.2 Acesso ao SUS: barreiras ao atendimento, invisibilidade e as ações da Rede

O SUS - Sistema Único de Saúde se sustenta sobre três pilares paradigmáticos fundamentais: 1) a universalidade, que prevê que todas as pessoas têm direito ao cuidado em saúde independente de possuírem ou não documentos, de estarem ou não em dia com suas obrigações fiscais, tributárias ou de outra ordem, e de qualquer outra situação que possa causar discriminação; 2) a integralidade, que prevê que todas as dimensões do cuidado em saúde devem ser endereçadas, o que inclui mitigar situações de vulnerabilidade e prover acesso à assistência social que sejam capazes de fazê-lo; e 3) a equidade, que prevê que é preciso garantir tais direitos observando de maneira diligente suas particularidades sociais, econômicas e culturais - considerar, portanto, as pessoas iguais, mas em suas diferenças, provendo cuidado em saúde diferenciado na medida em que diferenças sociais, econômicas e culturais estão colocadas.

Não obstante, não foram raros os casos de desrespeito a esses princípios em tempos de pandemia. Sabemos que a prática frequentemente nega e ignora as estruturas jurídico-legais nas quais se ancora, e esse é o caso quando o atendimento de migrantes é negado em razão de sua situação migratória irregular, seja por não possuírem documentos, seja por estarem com documentos vencidos. Relatos nesse sentido viraram rotina nas regiões de fronteira ou nas grandes capitais do Brasil.

Outro fator preocupante foram os casos de deportação de migrantes em situação documental irregular após buscarem atendimento em serviços de saúde. Esse é um dado que traz profunda consternação por sinalizar uma grave

conexão entre serviços de assistência e forças de segurança pública, apontando para possíveis denúncias por parte de profissionais de saúde, obrigados constitucionalmente a oferecer acolhimento e cuidado a todos e todas que buscarem tratamento. O medo de comparecer a equipamentos públicos de saúde sem documentos, ou com documentos vencidos, agrava e aprofunda as vulnerabilidades a que este grupo está submetido - e a possibilidade de ser deportado por estar doente e necessitar de cuidados é uma cruel violação do direito humano à saúde e à vida.

Concorrendo com a profunda exposição ao risco a que os migrantes estão submetidos, está também a invisibilidade permanente dessa população e a falta de vontade política expressa pelo poder público em criar políticas que atendam às especificidades dessa população. Um exemplo importante nesse sentido é o fato de não existir coleta e divulgação desagregada de dados sobre contágio e mortalidade de migrantes no Brasil por Covid-19. A Rede de Cuidados em Saúde para Imigrantes e Refugiados, coletivo de mais de 30 serviços de saúde para migrantes da cidade de São Paulo do qual integramos a coordenação, pautou este tema desde o início da pandemia junto a diversas esferas de governo. Entre os fatores que agravam este quadro estão a desobrigação da coleta desses dados por parte das equipes de saúde e a falta de uma orientação centralizada pelo Ministério da Saúde que oriente os profissionais de saúde a coletar e lançar esses dados no SIVEP-Gripe, sistema responsável pela compilação dos dados sobre Covid-19 e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - sistema, aliás, que não possui o campo “nacionalidade”, tornando impossível a coleta do dado e a produção de informação acerca do tema. Em julho de 2020, conseguimos, após interpelarmos o Ministério da Saúde por meio de uma carta, a divulgação do único dado sobre mortalidade e contágios de migrantes por Covid-19 no Brasil. A resposta informou que até 30 de Julho de 2020, 2.950 casos de Covid-19 haviam sido notificados entre migrantes no país por meio do e-SUS-VE, embora esses dados sejam obviamente retrato da enorme subnotificação existente. A própria resposta dada a respeito das mortes de migrantes registradas para o mesmo período no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) aponta 715 óbitos de migrantes por Covid-19 e 289 óbitos de migrantes por SRAG - o que representaria uma taxa de mortalidade de quase 75%, o que é altamente improvável. Como o SIM é um sistema de dados onde o dado de nacionalidade é compulsório, ao contrário do SIVEP-Gripe, esse número é mais fidedigno do que o de contágios. Também pudemos testemunhar, após diálogo com a Igreja Nossa Senhora da Paz - popularmente conhecida como Missão Paz -, localizada no centro de São Paulo e referência para a população migrante, um relato alarmante sobre o crescimento exponencial do número de missas de sétimo dia rezadas para migrantes mortos naquele período hoje conhecido como “primeira onda”. Entre os meses de Julho e Setembro de 2020, foram 70 missas realizadas.

Provocada por ação civil pública movida pela Defensoria Pública da União em parceria com a Rede, a Prefeitura Municipal de São Paulo manifestou-se sobre o tema, dizendo primeiro que a demanda procurava um meio de “realizar

determinada política pública alheia ao enfrentamento da pandemia”, e que “o item nacionalidade tem, na avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, na tomada de decisões sobre medidas de distanciamento social, retomada de atividades econômicas e ações de dimensionamento da capacidade hospitalar instalada no município e nos serviços de referência da rede pública municipal de saúde.” A linha argumentativa toda privilegiava a universalidade do sistema - migrantes não poderiam, sob essa perspectiva, ter o que se chama de discriminação positiva, ou tratamento diferenciado em relação aos nacionais. Não havia, portanto, interesse da Prefeitura de São Paulo, nem ao menos em mapear o impacto da pandemia sobre uma população de mais de 360 mil pessoas de acordo com o Observatório das Migrações de São Paulo (2021), se levarmos em conta apenas os migrantes regularizados.

A inclusão do item nacionalidade no SUS inspira-se em uma demanda histórica dos movimentos negros pelo mapeamento das discrepâncias na oferta, no acesso e no cuidado em saúde da população negra no Brasil - algo que repetiu-se durante a pandemia, e que foi corretamente contemplada. De que forma seria possível mapear não apenas o impacto da pandemia e a velocidade da vacinação sobre a população negra, sem que fossem coletados dados específicos sobre raça e etnia em serviços de saúde? Em determinados momentos, ouviu-se que o acesso de migrantes ao SUS poderia melindrar usuários nacionais, pois tratava-se de um direito que não era acessado nem mesmo por brasileiros. Sob esse argumento, temos a ideia de direito escasso, que diminui em quantidade à medida em que é universalizado: em outras palavras, quanto mais pessoas acessarem o direito, menos direito haverá para ser acessado. É certo que o SUS ainda não é capaz de dar conta da demanda, de forma a poder ser acessado sem obstáculos por todos que precisem fazê-lo. Entretanto, esse é um argumento com nuances de xenofobia

3 O DOSSIÊ

As contribuições de artigos científicos e relatos para o Dossiê “*Migrações, mobilidades e crises sanitárias*” serão publicadas em duas edições de caráter multidisciplinar. Os textos abrangem diversas disciplinas, como a história, o direito, o turismo, as relações internacionais, a antropologia, a sociologia e a psicologia. Há também uma ampla diversidade de localidades geográficas sobre as quais os autores se debruçam - Manaus (AM), Boa Vista (RR), Pacaraima (RR), João Pessoa (PB), Urussanga (SC), São Paulo (SP), Mogi das Cruzes (SP), Rio de Janeiro (RJ), Florianópolis (SC) e países da União Europeia, como a Alemanha - descrevendo contextos distintos - contemporâneos ou históricos. Assim, cada edição busca, através de uma seleção particular, trazer um retrato da pandemia na sua multidimensionalidade e é oportunidade ímpar de ampliar e complexificar o olhar sobre os distintos modos de se viver a crise e as suas intersecções com as migrações.

Essa primeira edição é aberta pelo texto de Victor da Costa Santos, que inicia essa travessia com uma mirada para o século XIX descrevendo a recepção de imigrantes da corte no Rio de Janeiro. A partir de um resgate que nos permite traçar as genealogias do discurso higienista, aborda os paradigmas da política migratória e os seus desdobramentos na história da nossa “hospitalidade” que se traduz em modos específicos de gestão da vida dos migrantes. O artigo mostra como epidemias e surtos que afligiam imigrantes residentes da cidade também serviam como pretexto para acentuar as ações sanitárias, o fechamento de portos e a criação de hospedarias específicas para concentrar imigrantes.

Ainda sobre aspectos biopolíticos que circunscrevem as migrações, Eveline Vieira Brígido e Roberto Rodolfo Georg Uebel analisam as medidas mais recentes que concernem à governança das migrações no momento da atual pandemia a partir das políticas empreendidas pela União Europeia e também pelo Mercosul, bem como seus impactos sobre os fluxos migratórios. Seguimos, assim, esse percurso refletindo sobre o impacto desses ordenamentos sobre as vidas dos migrantes no momento atual, através do artigo de Diane Portuguesis. A autora descreve como o fechamento de fronteiras aparece como empecilho à vivência do “sonho europeu”, interrompendo o fluxo predeterminado entre Brasil-Europa, desestabilizando os *scripts* preestabelecidos e produzindo, por um lado, a indeterminação como tônica do sofrimento psíquico e, por outro, abrindo as *ventanas* necessárias para se mirar outros projetos de vida.

Compreendemos os interstícios e vacilações através do texto de Laise Lisboa Correa e Mariana Santos Couto e Lima, em que uma escalada de vulnerabilidades se interpõe na construção de novos projetos de vida, sabendo que as possibilidades de existência dos sujeitos encontram-se articuladas não meramente ao esforço ou desejo individual, mas a um conjunto de processos biopsicossociais. Os trabalhos que seguem, procuram elencar e colocar em debate os principais desafios que a pandemia espelha e aprofunda no Brasil, alertando para um agravamento na promoção e proteção de direitos migratórios e, por conseguinte, a necessidade do fortalecimento e desenvolvimento de estratégias de enfrentamento, como as instâncias de participação social que movimentam a pauta migratória. Os textos de Thiago Augusto Lima Alves e de Victória Figueiredo Machado discutem o fluxo migratório venezuelano para o Brasil como caso emblemático para a reflexão sobre como as próprias possibilidades de acolhimento podem se tornar iatrogênicas à medida que engendram vulnerabilidades de acordo com os interesses geopolíticos em jogo.

Nesse sentido, os trabalhos sobre o Serviço da Pastoral dos Migrantes em Manaus, de Iana Vasconcelos e Rosana Nascimento, e sobre a Casa do Migrante em Florianópolis, de Emanuely Gestal e Natalia Benatti Zardo, relatam os desafios colocados também às instituições não governamentais de apoio e acolhimento aos migrantes no contexto da pandemia da Covid-19. Eles se deparam com a necessidade de repensar suas práticas diante da nova

conjuntura, entendendo que os padrões e incentivos aos quais respondiam, até o momento, revelam a insuficiência dos próprios parâmetros e balizas preestabelecidos para contornar a crise atual.

As considerações presentes no relato de Gabrielle da Cunha que fecha o dossiê reabilitam a dimensão do tempo vivido a partir da estética da narração, lançando questões para um futuro que, nesse momento, parece cada vez mais longínquo, mas ecoam a indagação que nos levará até a próxima travessia: em meio a suposta transitoriedade pandêmica que se cronifica no âmagô da necropolítica brasileira, quais os lugares para os fluxos e sujeitos migrantes?

Sergio Ricciuto Comte, capista de Travessia, apresenta uma arte de capa que sugere uma visualização de migração alegórica que junta precariedade e fragmentação (mala), perigos, incertezas (mar), desafio e necessidade (vento) e claramente a temática santária expressa na máscara de proteção e na seringa vacinal. Contudo, a seringa vacinal e o sol no horizonte, ainda que tímidos, expressam a utopia por acolhida e vida digna, condição de partida de migrantes, prófugos e refugiados.

Convidamos todos a uma boa leitura.

NOTAS

¹ “Uma abordagem territorial e racial dos dados sobre a pandemia pode garantir maior equidade na vacinação contra Covid-19 em São Paulo.” Disponível em <<https://polis.org.br/estudos/territorio-raca-e-vacinacao/#>> . Acesso em 26/03/2021.

² “Estudo mostra as chances de óbito por Covid-19 entre trabalhadores formais do RJ.” Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36979&Itemid=8> . Acesso em 26/03/2021.

³ “Estudo indica que vacinação contra Covid-19 deve priorizar também as periferias”. Disponível em: <<https://32xsp.org.br/2021/03/24/estudo-indica-que-vacinacao-contracovid-19-deve-priorizar-tambem-as-periferias/?fbclid=IwAR0TBCfbguNR3I54U1VYjppqJ8XVnlafrJbPeKA4HbWkfOKCo5KFP4AmtfM8>> . Acesso em 26/03/2021.

⁴ “Pará inclui empregados domésticos em serviços essenciais”. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/saude/audio/2020-05/para-inclui-empregados-domesticos-em-servicos-essenciais>> . Aceso em 26/03/2021.

⁵ “A saúde de migrantes e refugiados no contexto da pandemia do coronavírus”. Disponível em: <<https://saude.abril.com.br/blog/com-a-palavra/a-saude-de-migrantes-e-refugiados-no-contexto-da-pandemia-do-coronavirus/>> . Acesso em 29/03/2021.

⁶ “A topografia irregular da subnotificação de covid-19”. Disponível em: <https://www.nexojournal.com.br/ensaio/debate/2020/A-topografia-irregular-da-subnotifica%C3%A7%C3%A3o-de-covid-19>, acesso em 29/03/21.

REFERÊNCIAS

HALLAL, P. C. et al. "SARS-CoV-2 antibody prevalence in Brazil: results from two successive nationwide serological household surveys". *The Lancet Global Health*, v. 8, n. 1, nov. 2020. pp. E1390-E1398.

Sobre ao organizadores do dossiê

Alexandre Branco Pereira

Doutorando e mestre em Antropologia Social (UFSCar) e cientista social (UnB); é pesquisador do Laboratório de Estudos Migratórios, do PROMIGRAS-Unifesp (Migração e saúde) e integra a Rede Covid-19 Humanidades MCTI (UFRGS, Fiocruz, UnB, Unicamp, UFSC, UFRN, UNIDAVI e Rede Vírus MCTI); membro da coordenação da Rede de Cuidados em Saúde para Imigrantes e Refugiados; também atua como consultor de *advocacy* do Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC).

Andressa Castelli

Psicóloga no CDHIC (Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante) e em consultório privado; supervisora no Grupo Veredas - Psicanálise e Imigração e membro da coordenação da Rede de Cuidados em saúde para migrantes e refugiados; mestranda no laboratório de psicanálise e política (Psipol) da USP onde pesquisa dinâmicas de reconhecimento na prática clínica com migrantes.

Ana Elisa Bersani

Doutoranda em antropologia social pela Unicamp (Universidade Estadual de Campinas); pesquisadora associada do CEMI-Unicamp (Centro de Estudos em Migrações Internacionais); membro da coordenação da Rede de Cuidados em Saúde para Imigrantes e Refugiados em São Paulo; e atua como antropóloga na Organização Internacional Médicos Sem Fronteiras.

Ingrith Andrade

Psicóloga pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005); especialista em Saúde Mental, Imigração e Interculturalidade pela Unifesp, e em Psicologia Clínica e Psicopatologia pelo COGEAE- PUC-SP; desde o início da carreira trabalha com saúde mental e no atendimento à população em alta vulnerabilidade social, infância, adolescência e suas famílias; atualmente, trabalha no atendimento a imigrantes e refugiados como coordenadora do setor de saúde mental da Caritas Arquidiocesana de São Paulo; e também como membro da coordenação da Rede de Cuidados em Saúde para Imigrantes e Refugiados; atende como psicóloga clínica em consultório particular e é acompanhante terapêutica.

Praticai a hospitalidade: saúde e economia na recepção de imigrantes na Corte do Rio de Janeiro da segunda metade do século XIX

*Victor da Costa Santos**

1 INTRODUÇÃO

Muitas vezes colocadas em contraposição, saúde e economia tornaram-se objetos de discussões ferrenhas, proporcionando até mesmo a exaltação dos ânimos dos atores que integram essas respectivas áreas, tanto no cenário nacional quanto no internacional. Desse modo, o impacto nas populações migrantes e em mobilidade, no atual cenário, foi e continua ocorrendo de forma direta por conta da pandemia causada pela COVID-19.

Deste modo, é interessante notar como o fenômeno migratório ainda está carregado de características historicamente produzidas que fazem desse complexo sistema de relações um fenômeno intrinsecamente marcado pelo embate entre a aceitação e a rejeição ao indivíduo estrangeiro.

Isto fica explícito nas palavras da pesquisadora Denise Cogo, que, em entrevista à IHU On-line, do Instituto Humanitas UNISINOS, em 7 de dezembro de 2018, mencionou o fato de a imigração, no debate público, ser tratada como um problema e uma ameaça para as sociedades, implicando assim no desejo pelo controle, regulação e contenção de imigrantes e refugiados (MACHADO, 2019).

A pesquisadora também enfatizou que, apesar disso,

é importante desconstruirmos alguns desses discursos produzidos e reproduzidos historicamente em relação ao 'não nacional' ou ao 'estrangeiro' e compreendermos as migrações como uma experiência humana que historicamente traz contribuições sociais, culturais, políticas e econômicas às sociedades, assim como pensar a mobilidade como um direito humano e universal". É importante compreender também, explica,

* *Mestre em História das Ciências e da Saúde pelo Programa de Pós-Graduação da Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz (COC/Fiocruz)*

que “os movimentos migratórios são condicionados por uma multiplicidade de fatores de ordem macro e microrrelacionados a cenários geopolíticos internacionais e nacionais, como o das crises econômico-políticas, das guerras, dos governos autoritários e ditatoriais, dos desastres ambientais, das mudanças nas políticas de controle de fronteiras e de entrada de imigrantes em cada espaço nacional” (MACHADO, 2019, p.1).

Também é importante destacar como o tema das migrações e as nuances referentes às visões e representações do deslocamento humano, forçado ou não, e a figura do imigrante são concebidos:

A figura do imigrante costuma aparecer, dentre outros, associada a chegadas massivas e descontroladas, a invasões; a envolvimento de imigrantes em conflitos, crimes e delitos; a estrangeiros “pobres” e com “escolarização precária” que chegam para tirar o emprego dos “nacionais”, onerar os serviços públicos (saúde e educação), ou, ainda, que são portadores de culturas e religiões de difícil compreensão e integração às sociedades ocidentais. Diferentes instituições, como Estados, governos, mídia, escola, empresas, organizações, têm colaborado para a produção, consolidação e reprodução desse tipo de discurso ou narrativa sobre as migrações (MACHADO, 2019, p.1).

Expressões como “figura do imigrante” e “costuma parecer” reforçariam o caráter histórico do dilema entre a aceitação e a rejeição ao estrangeiro. Um debate atual, com modificações ao longo do tempo, mas que, desde tempos idos, caracteriza os países que se tornam destinos desses contingentes populacionais.

A diversidade de atores e instituições que integram o fenômeno da imigração faz com que ela possa ser pensada de diferentes formas, como ressaltou o historiador Boris Fausto, ao tratar do período das “Grandes Migrações” no século XIX:

O tema da imigração em massa para o continente americano pode ser abordado a partir de enfoques bastante diversos. Por exemplo, é frutífero, de um lado, dar ênfase a uma abordagem estrutural, buscando melhor compreender as raízes mais profundas de um movimento migratório transoceânico de dimensões até então desconhecidas, tanto no que diz respeito às condições socioeconômicas existentes na Europa e no continente asiático quanto nos países de recepção. De outro lado, é igualmente frutífero adotar um enfoque micro-histórico, acompanhando-se trajetórias familiares, nas duas pontas da cadeia migratória (FAUSTO, 2000, p. 7).

Utilizando como fontes os relatórios ministeriais do Governo Imperial, a legislação vigente e alguns dos periódicos do período, buscamos compreender como a criação dos locais de recepção aos imigrantes se relacionou com as mudanças ocorridas na higiene pública e na base da economia brasileira.

2 POLÍTICA IMIGRATÓRIA BRASILEIRA NO SÉCULO XIX

Ao longo do século XIX, duas tendências marcaram a política imigratória realizada pelo Governo brasileiro: a colonização do território e a força de trabalho livre. Ou seja, buscavam-se imigrantes europeus para se tornarem colonos em núcleos de pequena propriedade e para se tornarem braços na lavoura de café, respectivamente.

De acordo com Maria Tereza Petrone, essas duas características refletiram as contradições existentes na sociedade brasileira em relação à política imigratória a ser adotada, que variou de acordo com os interesses dos grupos que estavam no poder e como estes exerciam maior pressão sobre o aparato político-administrativo (PETRONE, 1982). Uma política flutuante, que pode ser corroborada com os indicadores dos momentos de maior ou menor criação de núcleos coloniais em contraposição aos momentos de maior ou menor aproveitamento de imigrantes nas fazendas de café.

O que outrora exerceu forte influência constituindo um empecilho à vinda de tais imigrantes, a economia brasileira, até então fundamentada em bases escravistas, teve dificuldade em introduzir o trabalhador livre em uma sociedade que estava acostumada a sujeitar sua força de trabalho a condições precárias do próprio trabalho e de vida. Arredios ao estabelecimento em terras brasileiras em condições análogas às dos escravos brasileiros, os imigrantes foram superando o caráter de mão de obra suplementar ao trabalho escravo à medida que o sistema escravista dava sinais de desestruturação, o que ocorreu somente nas décadas finais do século XIX.

Todavia, a entrada de estrangeiros foi uma preocupação por parte das autoridades da metrópole durante todo o período colonial, sendo necessária, muitas das vezes, a exigência de documentos que possibilitassem o trânsito dos súditos estrangeiros em regiões estratégicas e de potencial riqueza, como as Minas Gerais do século XVIII. De acordo com Odair da Cruz Paiva, a chegada da Família Real em 1808, e a conseqüente elevação do Brasil à categoria de reino unido a Portugal e Algarves, foi um momento decisivo para a temática da fixação de estrangeiros no território brasileiro, pois houve a promulgação de um decreto, em 25 de novembro de 1808, que permitiu o acesso à propriedade fundiária aos estrangeiros, antes reservada apenas aos naturais da Colônia ou do Reino (PAIVA, 2013).

Maria Tereza Petrone destacou as experiências dos imigrantes suíços, com a criação do núcleo de Nova Friburgo, na Província do Rio de Janeiro, em 1818, e a criação, em 1824, do núcleo de São Leopoldo, com alemães, próximo a

Porto Alegre (PETRONE, 1982). O sucesso da iniciativa realizada no sul do país ocasionou uma intensificação dos esforços em promover a colonização a partir da criação de núcleos coloniais formados por imigrantes em diferentes províncias do Império, o que já ocorria desde a época de D. João VI.

Segundo Luiza Horn lotti, D. Pedro I deu prosseguimento à política de imigração e colonização promovida por seu pai e pela Constituição de 1824, reservando para si os assuntos referentes à colonização e interessando-se pessoalmente pelo povoamento e pela exploração de novas regiões do Brasil através da introdução de imigrantes europeus (IOTTI, 2010). Para atraí-los, o governo brasileiro ofereceu condições extremamente favoráveis, como a concessão de passagens gratuitas, a distribuição de hectares de terra, sementes, animais e auxílios financeiros.

No entanto, a maior parte destas experiências falhou, fornecendo argumentos para os latifundiários, muito mais focados na obtenção de braços para a lavoura do que numa política de povoamento. Segundo lotti, a reação dos grandes proprietários também se fez sentir no Parlamento e, no dia 15 de dezembro de 1830, a Lei do Orçamento, suspendendo os créditos para a colonização estrangeira, foi aprovada, acabando assim com qualquer nova tentativa de colonização subsidiada pelo Estado. Após a abdicação de D. Pedro I ao trono, em 7 de abril de 1831, a imigração subsidiada pelos cofres públicos foi abandonada de vez e só foi retomada nos anos finais da década de 1840 e início da década de 1850.

De acordo com Maria Beatriz Lazzari, nesse contexto, os latifundiários brasileiros tiveram que se deparar com uma nova realidade socioeconômica, tendo que adaptar a ordem senhorial e escravocrata aos novos padrões econômicos do capitalismo e conviver com a pressão do mercado externo para acabar com a estrutura colonial, por meio da supressão do tráfico de escravos (LAZZARI, 1980). Para Luiza lotti (2010), foi nesse contexto que duas leis promulgadas em 1850 aceleraram a participação da iniciativa privada nos assuntos relacionados à imigração e colonização: a Lei Eusébio de Queirós e a Lei de Terras¹.

A primeira lei estabeleceu medidas para a repressão do tráfico de africanos no Império. E a segunda dispôs sobre as terras devolutas no Império. Ou seja, enquanto a primeira proibiu o tráfico e a entrada de escravos no território brasileiro, fazendo com que a busca de mão de obra livre se tornasse uma necessidade para a lavoura cafeeira e para a agricultura nacional, a segunda lei transformou a terra em mercadoria e criou a Repartição Geral das Terras Públicas, definindo a significação de terras devolutas, abolindo a gratuidade de lotes aos colonos e estabelecendo, como único título de posse, a compra. De acordo com Julianna Costa, a partir de então o Governo imperial obteve o controle da legalização e da legitimação do solo, através da Repartição Geral das Terras Públicas, órgão responsável por delimitar, dividir, proteger as terras devolutas e promover a colonização estrangeira nos territórios onde existisse um vácuo demográfico (COSTA, 2015).

No entanto, segundo Petrone, embora a Lei de Terras assegurasse certos recursos para os programas de colonização, ela também poderia ser interpretada como resultado da pressão dos grandes proprietários monocultores de café, que pretendiam reter esse fluxo imigratório para as suas fazendas (PETRONE, 1982). A ideia era que, aumentando o valor das terras e, conseqüentemente, dificultando sua aquisição, o imigrante pobre alugasse sua força de trabalho efetivamente por algum tempo, antes de obter meios de se fazer proprietário. Dificultou-se o acesso às terras também aos ex-escravos e aos trabalhadores nativos, ou seja, a todos os pequenos agricultores, estimulando dessa forma a expansão dos latifúndios no Brasil.

Estes fatos fizeram com que a iniciativa privada investisse na criação de colônias particulares, seja no modelo de núcleos coloniais, seja no estilo que ficou conhecido como sistema de parceria. Neste último, de acordo com Manuel Diégues Jr., os cafeicultores recebiam empréstimos do governo imperial, em média dez contos de réis, que devolveriam em seis anos, sem juros. Com esse dinheiro, contratavam empresas para aliciarem e transportarem imigrantes europeus (DIÉGUES JR., 1964). Como iniciativa pioneira nesse aspecto, destacou-se a introdução, em 1847, de 80 famílias, vindas da Alemanha, na fazenda paulista de Ibicaba, de propriedade de Nicolau Pereira de Campos Vergueiro (1778-1859), político e fazendeiro de café.

Todavia, para Luiza Iotti, a falta de clareza nos contratos estabelecidos com os imigrantes enfraqueceu esse sistema, assim como a mentalidade escravista. Deste modo, a criação de núcleos coloniais se sobrepôs ao de sistemas de parceria. De acordo com Iotti, de 1850 a 1889, foram criadas 250 colônias no Brasil, sendo que, destas, 197 (78,8%) eram particulares, 50 (20%) imperiais e 3 (1,2%) provinciais. Iotti também destacou a variedade de decretos promulgados depois de 1850, autorizando o funcionamento de sociedades colonizadoras e aprovando contratos celebrados entre o governo e particulares para venda e colonização de terras devolutas (IOTTI, 2010).

Exemplos na região Sul do país e em São Paulo representaram o início da imigração promovida por particulares, significando assim uma concorrência com o Estado na implantação de núcleos coloniais. Essas iniciativas, para além das colônias imperiais e provinciais, significaram, sobretudo, que a temática da imigração e colonização ganhava cada vez mais relevância.

Já na Província do Rio de Janeiro o cenário era outro. De acordo com Maria de Fátima Gouvêa, não houve interesse dos políticos da província fluminense na implementação do imigrante como mão de obra em tal região até pelo menos 1886. Assim, a elite cafeeira provincial refletiu, na legislação, seus interesses na utilização da mão de obra do trabalhador nacional em detrimento do imigrante durante quase todo o período imperial.

No entanto, ainda que o principal destino dos imigrantes não tenha sido o Rio de Janeiro, isso não significou que alguns dos mesmos não tenham aí permanecido, principalmente na cidade do Rio de Janeiro, sede da Corte, e que se transformou em Município Neutro graças ao Ato Adicional de 1834².

Territorialmente maior, a província recebeu bem menos imigrantes do que o Município da Corte, o que pode ser confirmado por um dos poucos censos realizados durante o século XIX. O censo de 1872 informou os números apresentados nas tabelas a seguir:

Tabela 1 – População da Província do Rio de Janeiro - 1872

População da Província do Rio de Janeiro – 1872					
Sexo		Condição		Nacionalidade	
Masculino	Feminino	Livre	Escravo	Brasileira	Estrangeira
418.200	364524	490.087	292.637	688078	94646
Total: 782.724					

Fonte: pesquisa do autor

Tabela 2 – População do Município Neutro – 1872

População do Município Neutro- 1872					
Sexo		Condição		Nacionalidade	
Masculino	Feminino	Livre	Escravo	Brasileira	Estrangeira
158.766	116.206	226.033.	48.939	190.689	84.283
Total: 274.972					

Fonte: pesquisa do autor

Dentre a população escrava na Província, 20.743 mulheres eram consideradas estrangeiras e 35.519 homens eram considerados estrangeiros. E, entre a população livre, 8.421 mulheres eram consideradas estrangeiras e 29.963 homens eram considerados estrangeiros. Enquanto na Província o número de estrangeiros livres era de 38.384 indivíduos, no Município Neutro esse número era de 73.310 indivíduos, dividindo-se em 17.302 mulheres e 56.008 homens. Já na população escrava, 6.877 homens eram considerados estrangeiros e 4.096 mulheres eram consideradas estrangeiras.

Ainda que os latifundiários fluminenses não tivessem interesse pela colonização, muitos imigrantes estabeleceram-se na Província e na capital da Corte. Segundo Ângela de Castro Gomes, este fator não impediu a chegada de portugueses, espanhóis, italianos, alemães e sírio-libaneses, por exemplo, ao longo de todo o século XIX (GOMES, 2000). Gomes ainda destacou o significativo contingente de portugueses, que se constituiu como o maior grupo de imigrantes, tanto na cidade do Rio de Janeiro como em Niterói.

De acordo com os relatórios do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, produzidos entre as décadas de 1860 e 1870, contexto anterior ao momento de expansão da economia cafeeira paulista, um número relevante

dos imigrantes que desembarcaram no porto do Rio de Janeiro permaneceu no Município da Corte³. Mesmo este contingente sendo significativamente menor daquele que entraria a partir da década de 1880, este número já apresentava indícios da política imigratória adotada pelo Governo Imperial. Neste período, a entrada de imigrantes se deu fundamentalmente a partir de ações do Governo, como a celebração de contratos com companhias e associações particulares, subvencionando-as e, mais tarde, chegando até mesmo a incorporá-las aos órgãos do Governo responsáveis pelos assuntos da imigração e colonização.

Assim, sociedades e associações que fomentavam a imigração e a colonização nesse período, embora dialogassem mais com o Governo Imperial do que com o Governo Provincial e a elite fluminense, funcionaram como importantes mecanismos para a entrada de imigrantes no município da Corte e o seu deslocamento para outras regiões da Província do Rio de Janeiro. Nesse contexto, os imigrantes, identificados como os estrangeiros provenientes de portos exteriores como passageiros de terceira classe, vivenciaram a Corte se transformando cada vez mais em um lugar de recepção, triagem e acolhimento, e menos um lugar de destino final.

Isso, por sua vez, não diminuiu a importância da capital da Corte no contexto das “Grandes Migrações”, tanto que a estrutura para recepção de imigrantes ganhou cada vez mais a atenção das autoridades do Governo Imperial, haja vista a inauguração da Hospedaria da Ilha das Flores, em 1883. Nesse mesmo ano, fundou-se na capital a Sociedade Central de Imigração, uma instituição particular que funcionou como uma proposta alternativa às ações da política imigratória para o Brasil.

Entre os anos de 1883 e 1891, por exemplo, os relatórios do Ministério da Agricultura apresentaram os seguintes dados sobre a entrada de imigrantes no porto do Rio de Janeiro: um total de 473.264 imigrantes desembarcados, sendo que 378.772 saíram em direção às províncias, incluindo a do Rio de Janeiro. E destacaram-se, nesse período, nacionalidades como a italiana, com 161.196 imigrantes, a portuguesa com 112.404, a espanhola com 38.042, e a alemã com 18.096 imigrantes. Estes relatórios ainda informam que 19.860 imigrantes foram para a província do Rio de Janeiro. E, ao compararmos esses números com os referentes aos imigrantes que permaneceram na capital, informados no relatório do ano de 1891, podemos perceber a diferença entre as ações relacionadas à política imigratória exercida pelo Governo Imperial, transformado em federal, e pelo Governo Provincial, transformado em estadual. Somente no ano de 1891, o quantitativo de imigrantes que permaneceu na capital foi de 12.535 imigrantes, sendo que, neste mesmo ano, 7.151 imigrantes foram encaminhados para as outras regiões do Estado⁴.

Com o fim da escravidão em 1888 e a instauração da República em 1889, a Província, transformada em Estado, teria que esperar das autoridades uma reação, em meio às transformações políticas e econômicas, que pudesse atrair imigrantes para além do município da Corte, transformado em Distrito Federal.

Nesse sentido, podemos aferir que o caráter complementar que a mão de obra imigrante tinha em outras províncias do país, desde a década de 1880, ainda se encontrava de forma suplementar na Província do Rio de Janeiro, nos anos finais do Império e nos anos iniciais da República.

3 HIGIENE PÚBLICA NA CORTE E NA PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO

Além de modificações na economia e na política imigratória, o século XIX também foi cenário de mudanças no campo da medicina e da higiene. Tantas mudanças podem ser explicadas pela legitimidade que o paradigma científico-moderno conseguiu alcançar em tal século.

Tendo seus passos iniciais no século XIV, a retirada do homem e da Terra do centro do universo e as práticas da fundamentação e experimentação, buscando-se a aceitação somente daquilo que poderia ser comprovado como verdade, caracterizaram o enfoque conferido à Razão que correntes como o positivismo realizaram. Tal pensamento colocou a ciência como essencial para o desenvolvimento das sociedades, possuindo como carro-chefe a industrialização.

Assim, instituições de áreas científicas, como a médica, foram ganhando relevância durante o século XIX, e seus respectivos profissionais foram ocupando cargos de destaque na administração pública dos Estados nacionais. Embora não houvesse, até fins do século XIX, uma política pública de saúde regulamentada, Dorothy Porter destacou que, desde a Antiguidade, questões de higiene pessoal e pública influenciaram nas ações coletivas de regulamentação das condições ambientais e a regulamentação do comportamento individual para benefício da sociedade, como, por exemplo, o isolamento dos doentes, utilizado para proteger os saudáveis (PORTER, 1994; 2001).

Segundo George Rosen, o século XIX marcou diferentes esforços visando a centralização das administrações para a saúde pública, notando-se, especialmente a partir da segunda metade daquele século, mudanças mais efetivas no que diziam respeito à administração da saúde e saneamento, com ações via processo de higienização procurando atingir o espaço urbano (ROSEN, 1994). De acordo com Madel Therezinha Luz, naquele período (segunda metade do século XIX) desenvolveu-se a ideia de fornecer saúde às cidades, e não propriamente aos indivíduos, enquadrando-os socialmente através do controle populacional e dos costumes, para então as cidades se tornarem salubres (LUZ, 1982). A ideia de salubridade, para Michel Foucault, ter-se-ia desenvolvido nesse contexto e se diferenciaria da ideia de saúde. Deste modo, salubridade seria:

(..) o estado das coisas, do meio e seus elementos constitutivos, que permitem a melhor saúde possível. Salubridade é a base material e social capaz de assegurar a

melhor saúde possível dos indivíduos. E é correlativamente a ela que aparece a noção de higiene pública, técnica de controle e modificação dos elementos materiais do meio que são suscetíveis de favorecer ou, ao contrário, prejudicar a saúde. Salubridade e insalubridade são o estado das coisas e do meio enquanto afetam a saúde; a higiene pública (FOUCAULT, 2004, p. 93).

Ainda segundo Foucault, essa higienização urbana seria uma das etapas da formação da medicina social, e ter-se-ia desenvolvido na França, no final do século XVIII. Proveniente da urbanização, essa preocupação com a higiene pública dos ambientes calçou o que, para ele, caracterizaria a “Medicina da Força do Trabalho”, surgida na Inglaterra, no século XIX, na qual o objetivo era controlar a saúde e o corpo dos trabalhadores, a fim de torná-los aptos ao trabalho e menos perigosos como vetores de doenças que pudessem atingir a população mais rica (FOUCAULT, 2004).

De acordo com Dina Czeresnia, a segunda metade do século XIX foi um período em que medicina e política estreitaram sua relação, expandindo assim o movimento pela higiene dos espaços pautado em normas da saúde em que os médicos envolvidos relacionavam as doenças com o ambiente e com as relações sociais desiguais (CZERESNIA, 1997). Segundo Czeresnia, desde o início daquele século havia dois grupos que defendiam posições distintas em relação ao contágio das doenças. Os contagionistas, que afirmavam que a doença se propagava individualmente de um para o outro e que estimularam práticas de controle e cerceamento. E os anticontagionistas que relacionavam as doenças à constituição atmosférica, enfatizando práticas de controle ambiental (CZERESNIA, 2000). Para Erwin H. Ackerknecht, a discussão sobre contágio esteve intrinsecamente ligada às consequências sociais e econômicas da sua expressão material, ou seja, às consequências das quarentenas para as classes industrial e comercial, uma vez que as quarentenas significavam fonte de perdas e limitação à expansão de tais. Por sua vez, os anticontagionistas eram, além de cientistas, reformadores empenhados em defender a liberdade do indivíduo e do comércio contra práticas que pudessem obstaculizar tal liberdade (ACKERKNECHT, 1948).

Essas discussões referentes à etiologia e profilaxia das doenças, que apresentavam, aparentemente, os contagionistas, de um lado, e os anticontagionistas ou infeccionistas, de outro, não significaram, no entanto, que os grupos estiveram diametralmente em posições opostas e que não houve diálogo entre ambos. Fernanda Rebelo destacou que:

(...) as práticas sanitárias no final do século XIX e início do XX sugerem múltiplas articulações e confluências entre explicações miasmáticas e contagionistas. Os higienistas clássicos, em sua maioria infeccionistas, longe de desaparecerem, encontraram suporte na teoria

pasteuriana, o que gerou a permanência da desinfecção e o controle da insalubridade nos centros urbanos. O convívio entre contagionistas, que não duvidavam dos germes, com os infeccionistas, preocupados com o “ar viciado”, gerou uma continuidade entre teorias propostas e medidas sanitárias programadas (REBELO, 2010, p. 23).

No Brasil, as ações relativas à higiene foram impactadas, essencialmente, pela vinda da família real em 1808. Segundo Maria Luiza Marcílio, o Príncipe-Regente D. João, quando de sua chegada, solicitou que fosse realizado um relatório sobre as causas da ocorrência de tantas doenças na cidade do Rio de Janeiro, deixando-a em um estado sanitário incondizente com a de capital da Corte (MARCÍLIO, 1993).

O relatório, elaborado pelo físico-mor Manoel Vieira da Silva (1753-1826), continha um esboço de ações para melhoria sanitária da cidade, distinguindo inicialmente as causas naturais e as não naturais das doenças. Neste relatório, o ar foi considerado o principal causador de doenças, sendo que sua contaminação se daria pelas águas estagnadas nos pântanos que levavam à putrefação de matérias orgânicas e vegetais, gerando gases pestilentos. Daí, então, a necessidade de trabalhos de urbanização como aterro de pântanos, encanamento de águas e alargamento de ruas.

Destacaram-se também as sepulturas nas igrejas e cemitérios da Santa Casa da Misericórdia, onde os corpos amontoados permaneciam quase descobertos, infeccionando o ar da cidade. Propunha-se, então, a criação de cemitérios fora da cidade com sepulturas individuais ou de, no máximo, três corpos. A alimentação também seria outra causa das doenças. Começando pelo mau estado de conservação na venda de carnes, peixes, farinhas, vinhos, vinagres e azeites e, passando pelo comércio, os matadouros e os açougues, que deveriam ser controlados. E finalmente o porto, produtor de doenças e mortes, e que, ao mesmo tempo, recebia milhares de indivíduos. Neste caso, o relatório aconselhou a criação de um lazareto, para a quarentena de escravos recém-chegados e portadores de moléstias contagiosas e cutâneas, que serviria mais tarde para a recepção de imigrantes.

A primeira metade do século XIX foi cenário do surgimento de várias iniciativas importantes para o estabelecimento da saúde pública no Império, como o Instituto Vacínico, em 1810; o Ensino Cirúrgico, em 1813, embrião da futura Escola Imperial de Medicina do Rio de Janeiro, criada em 1832; as Câmaras Municipais tornando-se responsáveis pela saúde e higiene pública locais; e a Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, em 1829, que se constituiu como uma ofensiva do corpo médico, na tentativa de impor, defender e normalizar a medicina contra o charlatanismo e o curandeirismo, e que, em 1855, transformou-se em Academia Imperial de Medicina, com o apoio oficial do governo regencial (MARCÍLIO, 1993).

A preocupação com as cidades portuárias foi uma questão latente nesse período e atravessou o século, haja vista a intensa circulação de pessoas e mercadorias que tornavam essas cidades mais vulneráveis às epidemias. Neste sentido, a saúde dos portos ganhou atenção do Governo Imperial, especialmente a partir da criação da Inspeção de Saúde Pública do Porto do Rio de Janeiro, em 1829, que tinha a atribuição de verificar o estado sanitário das embarcações e decidir se estavam desimpedidas ou deveriam realizar quarentena. Segundo Dilma Cabral e Angélica Ricci Camargo, tal órgão complementou o cenário das mudanças realizadas na divisão de responsabilidades entre o governo central, as províncias e as municipalidades, na administração dos assuntos referentes à saúde da população e à salubridade das cidades. Na Corte, o serviço deveria ser desempenhado por uma comissão composta por provedor da saúde, professor de saúde, intérprete, que serviria também de secretário, guarda-bandeira e guardas que fossem necessários (CABRAL; CAMARGO, 2017).

Durante todo o século XIX, diversas mudanças foram realizadas no serviço sanitário imperial. Mudanças que foram desde a incorporação da Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro e do Instituto Vacínico pela Junta de Higiene Pública, criada em 1850, e que, em 1851, passou a ser denominada Junta Central de Higiene Pública, até decretos das décadas de 1860, 1870 e 1880, que, entre outras ações, colocaram o Hospital Marítimo de Santa Isabel e os lazaretos sob a dependência da Inspeção de Saúde dos Portos; substituíram as quarentenas pelas desinfecções dos navios; ampliaram as atribuições da Inspeção de Saúde dos Portos conferindo-lhe, além do serviço sanitário que regularmente executava, a polícia sanitária do litoral e o exame dos gêneros fornecidos às embarcações pelos quitandeiros; e a divisão, em 1886, dos serviços terrestre e marítimo, dirigidos respectivamente pela Inspetoria-Geral de Higiene e pela Inspetoria-Geral de Saúde dos Portos, confirmando a tendência à centralização político-administrativa, ao criar o Conselho Superior de Saúde Pública, presidido pelo secretário e ministro dos Negócios do Império, e extinguindo a Junta Central de Higiene Pública e seus órgãos subordinados.

Essas mudanças foram circunscritas a um contexto em que um número significativo de epidemias aconteceu na capital da Corte. Segundo Maria Luiza Marcílio, o período inicial da segunda metade do século configurava um cenário com características mortais e mórbidas:

(...) a população moradora no Rio de Janeiro aprendeu a conviver diariamente com a morte, a morte crônica e a epidêmica. Chega a ser difícil para nós hoje entender como faziam para viver as pessoas do Rio de Janeiro face às múltiplas doenças infectocontagiosas e epidêmicas que as atacavam conjuntamente, a cada ano. No período de 1851 a 1860, por exemplo, de acordo com as declarações do médico da época, Dr. Pereira Rego, 40 epidemias atingiram a população da cidade e outras 18 no decênio de 1861 a 1870 (MARCÍLIO, 1993, p.54).

E foi com a epidemia da febre amarela, que matou mais de 4 mil pessoas, que foram introduzidas mudanças profundas nas ações no campo da saúde no Império. De acordo com as estimativas da época, apresentadas pelo médico José Pereira Rego, a epidemia de febre amarela, ocorrida entre 1849 e 1850, levou a óbito 4.160 pessoas no município da Corte, e 254 pessoas na Província. Segundo esse médico, a febre amarela na Corte apresentou três fases distintas: a primeira, estendendo-se de 1850 a 1853; a segunda, de 1857 a 1861; e a terceira, abrangendo os anos de 1869 e 1870.

Ao analisarem esta e outras epidemias, a partir dos relatórios de presidentes de província do Rio de Janeiro, produzidos entre 1835 e 1889, Tânia Pimenta, Keith Barbosa e Kaori Kodama informaram os seguintes números sobre a mortalidade da febre amarela: em 1852, o óbito de 1.943 pessoas na Corte; em 1857, 1.868 mortos; e nos anos de 1873, 1875 e 1876, que, apenas na região urbana do município neutro, vitimou respectivamente 3.659, 1.292 e 3.476 pessoas (PIMENTA BARBOSA; KODAMA, 2015). Já a primeira epidemia de cólera, que aconteceu na cidade do Rio de Janeiro nos anos de 1855 e 1856, levou a óbito 4.828 pessoas. E, nos anos de 1867 e 1868, o cólera atingiu novamente a província, mas em menor intensidade, se comparada com a primeira epidemia de 1855.

Além disso, essas autoras apresentaram a diferenciação da atenção dispensada ao Município da Corte em relação às políticas de saúde adotadas, as quais não eram aplicadas da mesma forma no restante do país. Analisando doenças como a varíola, o cólera, a febre amarela e diferentes tipos de febre e uma variedade de doenças, registradas na segunda metade do século XIX, as autoras estabeleceram uma relação dos surtos, endemias e epidemias dessas doenças com a criação de casas de caridade, hospitais, cemitérios públicos, alojamentos e lazareto, enfim, a relação entre a observação da higiene e a intervenção urbana, expressada fortemente por médicos que exerceram funções para além do seu ofício. Apresentava-se, assim, uma relação entre a higiene e a intervenção urbana, expressa fortemente pelas ações de médicos que ocupavam postos em instâncias governamentais e instituições voltadas à higiene pública.

No caso das epidemias de febre amarela, Sidney Chalhoub destacou dois períodos distintos. Entre as décadas de 1850 e 1870, a existência de uma incidência menor de febre amarela entre os negros africanos e seus descendentes, e de uma maior incidência entre os imigrantes brancos, não foi vista pelas autoridades do Governo Imperial como um obstáculo ao progresso e civilização do país. Isto se deu em decorrência do fato de que, naquele período, a mão de obra imigrante ainda era considerada suplementar à mão de obra escrava, e não substituta. Além disso, na época, eram incipientes os conhecimentos sobre a etiologia da enfermidade. Assim, em função desses aspectos, as ações para combater a febre amarela, neste período, foram restritas. Já a partir da década de 1870, tendo em vista o caráter substituto que a mão de obra imigrante começava a representar, a febre amarela, que vitimava prioritariamente os imigrantes, ganhou mais atenção dos governantes do que, por exemplo, a tuberculose, que acometia principalmente os negros (CHALHOUB, 1993).

Mais para o final do século XIX, essa relação entre higiene e intervenção urbana também pode ser compreendida a partir da análise dos congressos científicos e convenções sanitárias, realizados a partir da década de 1880. Após a ocorrência de uma epidemia de cólera na Argentina e no Uruguai, o governo Imperial decidiu, em 1887, pelo fechamento dos portos nacionais. Em decorrência de tal medida e do impacto que causaria para o comércio entre os países, o Império brasileiro e as repúblicas platinas procuraram discutir a realização de um congresso sanitário para formular uma legislação própria. E, neste contexto, foi estabelecida, em 1887, uma convenção sanitária realizada pelo Império brasileiro e pelas repúblicas da Argentina e do Uruguai, buscando aumentar o controle e a vigilância quanto à entrada de doenças nestes países (CHAVES, 2013).

A realização dessas convenções denotava não só a preocupação com a vida econômica dos países, mas também a busca pelo conhecimento e pelo controle de doenças, como a peste, a varíola e a febre amarela, que eram consideradas as principais moléstias naquela época. Neste período, as quarentenas passaram de medida profilática principal à categoria de medida profilática realizada em última necessidade, aplicável somente quando novas exigências, tais como a vigilância médica, a vacinação, a notificação e a desinfecção, não fossem realizadas com sucesso (REBELO, 2010).

Deste modo, a questão sanitária no processo imigratório fez-se presente antes mesmo do período das “Grandes Migrações” no século XIX. Todavia, este período acentuou as ações sanitárias que ocorriam desde os portos de origem dos imigrantes europeus, na viagem desses imigrantes e na inspeção realizada nos portos de desembarque. Porém, não se limitavam a isso,

4 A CRIAÇÃO DE HOSPEDARIAS DE IMIGRANTES NA CORTE DO RIO DE JANEIRO

No século XIX, os deslocamentos populacionais trouxeram consigo uma complexa rede de fatores que vão desde os econômicos aos políticos. O historiador Herbert Klein destacou os aspectos econômico, demográfico e tecnológico como significativos para as migrações europeias realizadas no século XIX (KLEIN, 2000). O surgimento dos “*enclosures*” na Inglaterra do século XVII, limitando o acesso à terra e consequentemente ao alimento; a transição demográfica europeia, iniciada em meados do século XVIII, no qual as taxas de mortalidade estiveram estáveis e houve crescimento populacional; e a busca por novos métodos de arrendamento, cultivo e produção que o setor agrícola de cada país europeu teve que realizar perante o crescimento populacional, influenciaram no aumento da produtividade e da crescente mecanização da agricultura europeia, acarretando uma menor necessidade de mão de obra em um momento que surgia um excedente da força de trabalho.

Do outro lado do Atlântico, o cenário era o oposto. De acordo com Klein, a terra era abundante e disponível, enquanto a mão de obra era cara e escassa, condicionada pelas doenças endêmicas que atingiram as populações indígenas isoladas e pela progressiva ineficácia da utilização do índio como mão de obra pelos espanhóis e portugueses, seja pela resistência à escravização ou pelo alto custo que se tornou essa fonte de trabalho.

Todavia, na transição do século XVIII para o XIX, na América Luso-Hispânica, a colônia brasileira tinha absorvido quase 1,9 milhão de africanos para serem escravizados e se tornado a mais importante zona do Império português com o progressivo declínio de suas áreas na Ásia e na África, enquanto que, na América do Norte, os Estados Unidos no pós-independência abriram o seu mercado à economia mundial, fazendo com que a sua marinha mercante perdesse somente para a Inglaterra. Os Estados Unidos haviam surgido, então, como a terra de atração prioritária para os migrantes europeus, uma posição que não abandonaria nos dois séculos seguintes (KLEIN, 2000: 21). Ou seja, o país manteve-se como o principal receptor de migrantes durante todo o século XIX, sendo seguido por Canadá, Brasil e Argentina.

A partir da década de 1880, com a acentuação do fluxo imigratório envolto pelas mudanças nos meios de comunicação e transporte, o período denominado de “Grandes Migrações”, que foi até 1915, foi o contexto da recepção de cerca de 30 milhões de imigrantes europeus na América, superando assim os 10 milhões de africanos e os cerca de 15 milhões de europeus que cruzaram o Atlântico antes de 1880. Entre esses 30 milhões de imigrantes, o perfil que mais se destacou foi o do jovem adulto do sexo masculino de países do Leste e do Sul da Europa, como a Itália e a Polônia, além de nacionalidades como a inglesa, a alemã, a portuguesa e a espanhola. Sendo constituídos fundamentalmente por camponeses e trabalhadores rurais e suas respectivas famílias, esses grupos conseguiram no Brasil um importante espaço para permanecerem, uma vez que, segundo Herbert Klein, “mesmo após 1880, o Brasil continuou a sublinhar mais a importação de famílias que de trabalhadores solteiros do sexo masculino” (KLEIN, 2000, p.25).

As hospedarias de imigrantes seriam, neste caso, um dos fios da grande teia que enredava os movimentos migratórios e os vários procedimentos e serviços criados para levar milhões de europeus de sua origem ao destino americano, como as agências locais e internacionais e as sociedades promotoras da imigração. Tais investimentos, que se difundiram pelo Brasil, também ocorreram em países como os Estados Unidos, Canadá e Argentina, onde hospedarias também foram criadas, como as de Castle Garden (1855-1890) e Ellis Island (1892-1954), localizadas em Nova Iorque, e o Hotel de los Inmigrantes de La Rotonda (1882-1911), na Argentina. As hospedarias de imigrantes fizeram parte dos debates sobre a melhor forma de acolher os imigrantes, perpassando questões políticas, econômicas e médicas que se refletiram na busca pela forma

espacial e arquitetônica mais adequada para o acolhimento de imigrantes, bem como no tempo em que estes deveriam permanecer sob a responsabilidade das autoridades (CHRYSOSTOMO; VIDAL, 2014).

Assim, essas construções cumpriram uma função de destaque na dinâmica dos deslocamentos populacionais. Na Alemanha, no Japão e na Itália, hospedarias de emigrantes foram erigidas no mesmo período. E “em ambos os lados do processo imigratório – saída (emigração) e chegada (imigração) -, elas foram os locais para expedição ou aferição de documentos, o controle médico-sanitário, o registro e encaminhamento para o local de destino” (PAIVA; MOURA, 2008: 13).

Para Hugo Segawa, as hospedarias de imigrantes foram soluções arquitetônicas para além do caráter dos lazaretos, hospitais marítimos e estações de quarentena, que congregaram o isolamento sanitário e medidas profiláticas, quando se buscava combater epidemias mortais em um cenário em que a navegação a vapor possibilitava uma circulação mais rápida das doenças (SEGAWA, 1989).

No Brasil, embora a Hospedaria da Ilha das Flores, criada em 1883, tenha sido a primeira estabelecida e mantida pelo Governo Imperial, outras duas hospedarias foram de significativa relevância na Corte do Rio de Janeiro: a Hospedaria da Ilha do Bom Jesus, criada em 1857 pela Associação Central de Colonização; e a Hospedaria do Morro da Saúde, criada em 1866, e que foi fruto do arrendamento dos prédios de José Rodrigues Ferreira, feito pela Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

As edificações que abrigaram a Hospedaria da Ilha do Bom Jesus já não existem mais, encontrando-se somente algumas ruínas próximas à Igreja do Bom Jesus da Coluna, que foi erguida no início do século XVIII. Tal igreja fazia parte do Convento de Bom Jesus que ali foi edificado após a doação da Ilha à congregação dos padres franciscanos, em 1704. No local, hoje se encontra o Centro de Tecnologia, da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro e a atual base do Exército Brasileiro, localizados na Ilha do Fundão, região administrativa da Ilha do Governador, na Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro. Já a Hospedaria do Morro da Saúde era localizada no morro de mesmo nome, situado próximo ao bairro da Saúde, embora geograficamente localizado no bairro da Gamboa, ambos, todavia, pertencentes à Zona Central da cidade do Rio de Janeiro.

A Hospedaria da Ilha do Bom Jesus ficou sob a responsabilidade da Associação Central de Colonização, companhia fundada por Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja em 1855, e que tinha como uma de suas finalidades “promover e auxiliar a emigração, convidando, engajando, transportando, e tratando de estabelecer os colonos”. Já nos dez primeiros anos de funcionamento, a Hospedaria do Morro da Saúde ficou a cargo do órgão que havia substituído a Associação Central de Colonização em 1964, a Agência Oficial de Colonização, que era um dos órgãos públicos do Ministério da Agricultura, junto com a Comissão do Registro Geral e Estatística das Terras Públicas e Possuídas, que cuidava dos assuntos ligados

à imigração e colonização, e intermediava a contratação dos imigrantes pelos fazendeiros, além de auxiliar nos acordos de distribuição, compra e venda de lotes de terra em núcleos coloniais.

Durante o seu funcionamento, que durou até 1865, quando suas instalações já haviam sido entregues ao Governo Imperial, mediante uma pequena indenização, a Hospedaria da Ilha do Bom Jesus significou um importante espaço de recepção devido à sua boa localização, fora do contato com a população da Corte, e às condições nas quais os imigrantes eram recebidos. Além de um escritório da Associação Central de Colonização para tratar da questão do emprego, a questão alimentícia também era importante, com a compra de suprimentos como arroz, açúcar mascavo, azeite, bacalhau, pó de café, farinha de mandioca, feijão e pão. Somava-se a isso a presença de alguns corpos profissionais, como administradores, médicos, enfermeiros, cozinheiros, serventes, marinheiros, fogueiros, comerciantes e capelães, em um local que teve a sua escolha relacionada aos surtos epidêmicos ocorridos durante a década, e no qual o valor da diária era de 500 réis para crianças de 2 a 5 anos, de 700 réis para crianças de 5 a 10 anos e de 1.000 réis para indivíduos acima dos 10 anos.

Na Hospedaria do Morro da Saúde, que, em 1876, passou a ser de responsabilidade da Inspeção Geral de Terras e Colonização, criada pelo Ministério da Agricultura no mesmo ano, aglutinado a Agência Oficial de Colonização e a Comissão do Registro Geral e Estatística das Terras Públicas e Possuídas, a capacidade era de 400 pessoas, um número maior do que o das hospedarias provisórias da Praia Formosa e da Rua da Imperatriz. A Hospedaria do Morro da Saúde era composta pelas seguintes instalações:

(...) um corpo central com dois pavimentos, contendo 17 salas e quartos no 1º pavimento onde se acomodam 210 leitos, e 5 no 2º onde se acomodam 36; 4 saletas que ficarão servindo para refeitório, uma grande varanda, dispensa e cozinha; um corpo separado em um só pavimento térreo, contendo 4 aposentos que admitem 90 leitos; uma casa de sobrado de 3 janelas, com frente à rua que termina no trapiche, da qual o pavimento térreo serve de depósito das bagagens e os altos admitem 55 leitos; compreende enfim uma boa chácara, que serve de passeio e recreio dos imigrantes, o que é por eles altamente apreciado depois de uma longa viagem de mar (GALVÃO, 1868, p.18)⁵.

E garantia àqueles que se destinassem a qualquer colônia do Governo: estadia, alimentação gratuita e tratamento de enfermidades; e os que não se destinassem às colônias poderiam ser admitidos pagando antes no escritório 5 dias adiantados, o que daria direito à estadia e alimentação. Por cada dia de estadia, adultos pagariam 800 réis; crianças de 2 a 9 anos, 500 réis; e menores de 2 anos nada pagariam.

Durante o seu funcionamento, tal Hospedaria foi fechada em algumas ocasiões, como em 1876, quando, de acordo com Luís Reznik e Rui Fernandes, a epidemia de febre amarela que atingiu a cidade do Rio de Janeiro fez com que a administração a fechasse e alugasse alojamentos no interior da província do Rio de Janeiro, em lugares como Mendes, Barra do Pirahy e a Colônia de Porto Real, até que a Hospedaria fosse reaberta no ano seguinte (REZNIK; FERNANDES, 2014).

No contexto de transição entre as décadas de 1870 e 1880, o papel da Hospedaria do Morro da Saúde recuou, o que fez com que, em 1879, ela deixasse de ser considerada como a hospedaria do Governo. Nesse período, a proposta do Ministério da Agricultura era impulsionar cada vez mais a imigração espontânea e promover um caráter provisório do regime tutelar do Governo sobre o imigrante, diminuindo assim os encargos públicos sobre esta temática.

O sistema de imigração oficial ou subvencionada deveria ser abolido, sem, no entanto, colocar a questão da imigração e colonização em segundo plano. E se, por um lado, a imigração subvencionada receberia menos incentivo, por outro, o Estado deveria realizar medidas para a promoção da imigração espontânea, o que, gradualmente, reduziria o papel do próprio Estado nas questões migratórias. Nesse sentido, a mudança de norteamento da política migratória e a suspensão do auxílio aos imigrantes recém-chegados, justificada pela insuficiência da consignação de tal serviço pela lei do orçamento vigente, contextualizaram o fechamento da Hospedaria do Morro da Saúde.

O seu fechamento, no entanto, não implicou na suspensão da busca por uma hospedaria definitiva, objetivo abordado em diversos documentos desde a década de 1850, nem tampouco no seu esquecimento. A Hospedaria do Morro da Saúde contribuiu para o amadurecimento da estrutura para a recepção de imigrantes. Se, por um lado, o seu fechamento representou a busca por um lugar maior e mais salubre, por outro, a rotina do seu funcionamento não foi esquecida. O regulamento do extinto estabelecimento seria utilizado como parâmetro para o funcionamento do edifício que seria utilizado como a nova hospedaria do Governo. E esta seria localizada na Ilha das Flores.

De acordo com Luís Reznik e Rui Fernandes, a precarização dos lugares utilizados, até então, para alojar os imigrantes, muitas vezes sem condições adequadas e outras vezes inviáveis econômica e logisticamente, fez com que a Inspeção Geral de Terras e Colonização viesse a escolher, em 1883, a Ilha das Flores, localizada na Baía de Guanabara e a poucos quilômetros do porto do Rio de Janeiro, como local para finalmente realizar a primeira construção de uma hospedaria do Governo imperial (REZNIK; FERNANDES, 2014).

Através de relatórios imperiais, tais autores destacaram as atuações de outros órgãos na constituição dessa nova hospedaria. Além da Inspeção Geral de Terras e Colonização, destacaram a atuação da Inspeção Geral de Obras Públicas, para a qual o orçamento foi apresentado, e da Junta Central de Higiene

Pública, à qual coube aprovar a escolha do local em função das condições de salubridade. Subordinada inicialmente à Inspetoria Geral de Terras e Colonização, órgão do Ministério da Agricultura, a Hospedaria da Ilha das Flores esteve a cargo de outros órgãos públicos durante sua existência. Utilizada como presídio militar nas duas Grandes Guerras Mundiais, a Ilha das Flores também foi ocupada durante a Revolução Constitucionalista de 1932 e a Revolta Comunista de 1935, sob a responsabilidade do Ministério da Marinha. E, de 1930 a 1954, a Hospedaria ficou sob a responsabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC), quando o Departamento Nacional de Imigração, órgão subordinado ao MTIC, deixou de ser responsável pela manutenção da Hospedaria. A partir desse ano, a Hospedaria retornou à jurisdição do Ministério da Agricultura, ficando primeiramente a cargo do Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC), e, a partir de 1964 até o ano de sua extinção, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) (FERNANDES; SILVA, 2012).

De acordo com Reznik e Fernandes, a escolha da Ilha das Flores na década de 1880 foi em decorrência das condições de salubridade e da facilidade de acesso dos navios de pequeno porte a partir do porto do Rio de Janeiro. A distância que a Ilha das Flores apresentava da capital da Corte e da capital da província fluminense foi considerada uma relação de proximidade equilibrada. Ou seja, ficava perto dos centros administrativos, podendo ter papel importante na estrutura da política imigratória, e também poder contar com os hospitais São João Batista e Santa Isabel, localizados em Niterói, para o atendimento de casos mais graves. Por outro lado, situada na Baía de Guanabara, estava relativamente afastada dos centros que frequentemente eram afetados por epidemias (REZNIK; FERNANDES, 2014).

Com o propósito de propiciar o tripé estabelecido para a imigração: recepção, triagem e encaminhamento, a Hospedaria “era constituída por um grande galpão em alvenaria, medindo 71 m de comprimento e 13 m de largura. Neste espaço funcionavam quatro salões para dormitório, três salas para enfermaria, dois escritórios e um consultório médico” (COSTA, 2015: 56). Segundo Julianna Costa, havia, ainda, uma lavanderia localizada na margem esquerda da Ilha. Foi construído, em 1886, um prédio exclusivo para a enfermaria. O prédio possuía 8 m de frente por 11 m de fundo, sendo todo circundado por uma varanda. O espaço dividia-se em sala de consulta médica, sala de parto, enfermaria masculina e feminina. Sua construção, além de diminuir os riscos de contágio, possibilitou a ampliação dos dormitórios.

Com a proclamação da República e o norteammento da responsabilidade da política imigratória para os Estados, a Hospedaria da Ilha das Flores perdeu a função de principal estabelecimento receptor do Governo, entre o final do século XIX e início do século XX, só voltando a receber fluxos significativos de imigrantes em 1907, quando, diante da dificuldade dos estados em promover a imigração, o poder central retomou as políticas imigratórias.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste cenário de criação de hospedarias, de adoção de medidas para recepção de imigrantes, presenciamos um complexo sistema de relações, marcado pelo embate entre a aceitação e a rejeição ao indivíduo estrangeiro, ao outro. As hospedarias de imigrantes foram umas das dimensões do processo e da política de imigração naquele período, quando vários procedimentos e serviços foram criados para atrair milhões de europeus às terras brasileiras. Os deslocamentos de pessoas, as viagens, atualmente ainda são marcadas por dificuldades, e com uma série de problemas como aqueles enfrentados pelos imigrantes no século XIX, como a exposição de tais indivíduos às intempéries da jornada, principalmente às epidemias de doenças como varíola, cólera e febre amarela.

A criação destas hospedarias apresentou uma relação estreita com os surtos, as endemias e epidemias de doenças, como a varíola, o cólera e a febre amarela. Neste contexto, outros estabelecimentos como as casas de caridade, hospitais, cemitérios públicos, alojamentos e lazaretos, também estiveram fortemente vinculados ao cenário de epidemias, observando-se assim uma relação entre a higiene pública e a intervenção urbana, expressada também por médicos que exerceram funções para além do seu consultório. Ou seja, médicos que atuaram em cargos públicos, desempenhando funções onde também puderam disseminar os respectivos conhecimentos de suas comunidades científicas.

Ao final da pandemia, será difícil um setor da sociedade que sairá ileso das consequências desse período. Todavia, em tempos em que saúde e economia estão no cerne das discussões, o tema e a abordagem da presente discussão propiciaram uma revisitação a debates que atravessam diferentes épocas e que estão longe de se findarem, e que permitem reflexões acerca do impacto da imigração na sociedade e nos outros âmbitos neste processo.

NOTAS

¹ BRASIL. Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850. Conhecida como Lei Eusébio de Queirós, estabeleceu medidas para a repressão do tráfico de africanos no Império. BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Conhecida como Lei de Terras, foi o dispositivo legal que, pela primeira vez, buscou regulamentar a questão fundiária no Império do Brasil.

² BRASIL. Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834. Conhecida como Ato Adicional, alterou a Constituição de 1824 e ampliou a dimensão das reformas liberais até então empreendidas.

³ Relatórios do Ministério da Agricultura.1860-1879. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/brazil>.

⁴ Relatórios do Ministério da Agricultura. 1883-1891. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/brazil>.

⁵ GALVÃO, Ignácio da Cunha. Relatório da Agencia Official de Colonização apresentado pelo Dr. Ignácio da Cunha Galvão. Rio de Janeiro: Typographia do Diario do Rio de Janeiro, 1868, p.18. In DANTAS, Manoel Pinto de Souza. Relatório apresentado a Assembleia Geral Legislativa na Segunda Sessão da Decima Terceira Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Públicas Manoel Pinto de Souza Dantas. Rio de Janeiro: Typographia do Diario do Rio de Janeiro, 1868. In Relatórios Ministeriais (1821-1960). Obtido via base de dados Brazilian Government Documents do Center for Research Libraries-Global Resources Network. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/108#?c=0&m=9&s=0&cv=445&r=0&xywh=-1071%2C-1%2C4093%2C2888> Acesso em 17 de março de 2019. Grafia mantida no original do relatório.

REFERÊNCIAS

- ACKERKNECHT, E. H. 'Anticontagionism between 1821 and 1867'. **Bulletin of the History of Medicine**, 1948, 22:562-93.
- CAMARGO, A. R.; CABRAL, D. (Orgs.). **Guia da administração brasileira: Império e Governo Provisório (1822- 1891)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2017.
- CHALHOUB, S. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- CHAVES, C. de L. Poder e saúde na América do Sul: os congressos sanitários internacionais, 1870-1889. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.20, n.2, abr.-jun. 2013, pp.411-434.
- CHRYSOSTOMO, M. I. de J.; VIDAL, L.. Do depósito à hospedaria de imigrantes: gênese de um "território da espera" no caminho da emigração para o Brasil. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 21, n.1, fev. 2014, pp.195-217.
- COSTA, J. C. O. **Hospedaria da Ilha das Flores: um dispositivo para a efetivação das políticas imigratórias (1883 – 1907)**. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2015.
- CZERESNIA, D. Do contágio à transmissão: urna mudança na estrutura perceptiva de apreensão da epidemia. **História, Ciências, Saúde—Manguinhos**, Rio de Janeiro, vol. IV, mar.- jun. 1997, pp:75-94.
- DIÉGUES JR., M. **Imigração, urbanização e industrialização: estudo sobre alguns aspectos da contribuição cultural do imigrante no Brasil**. Rio de Janeiro: Centro de Pesquisas Educacionais/Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos/MEC, 1964.
- FAUSTO, B. (Org.). **Fazer a América**. A imigração em massa para a América Latina. São Paulo: EDUSP, 2000.
- FERNANDES, R.; SILVA, H. "Ilha das Flores e de histórias". In: FERNANDES, R. A.; ARAÚJO, M.; MOURA, R. (Org.). **São Gonçalo em perspectiva**. Ensaios de histórias gonçalenses. São Gonçalo: UERJ-FFP, 2013. pp. 25-46.

- FOUCAULT, M. O nascimento da medicina social. In. FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições do Graal, 2004.
- GOMES, Â. de C. (org.). **Histórias de imigrantes e de imigração no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2000.
- GOUVÊA, M. de F. S. **O Império das províncias**. Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- IOTTI, L. H. A Política imigratória brasileira e sua legislação - 1822-1914. In. **X Encontro Estadual de História, 2010, Santa Maria**. O Brasil no Sul: cruzando fronteiras entre o regional e o nacional / X Encontro Estadual de História de 26 a 30 de julho de 2010. Porto Alegre: ANPUH-RS, 2010.
- KLEIN, H. "Migração Internacional na história das Américas". In. FAUSTO, B. (Org.). **Fazer a América**. A imigração em massa para a América Latina. São Paulo: EDUSP, 2000. pp. 13-31.
- LAZZARI, B M. **Imigração e Ideologia**: Reação do Parlamento Brasileiro à política de colonização e imigração (1850-1875). Porto Alegre: EST/UCS, 1980.
- LUZ, M. T. **Medicina e ordem política brasileira**: políticas e instituições de saúde (1850-1930). Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.
- MACHADO, R. "**Migração é um fenômeno da experiência humana. Entrevista especial com Denise Cogo**". Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/585292-migracao-e-um-fenomeno-da-experiencia-humana-entrevista-especial-com-denise-cogo>> . Acesso em 2 de outubro de 2019.
- MARCÍLIO, M. L. Mortalidade e morbidade da cidade do Rio de Janeiro Imperial. **Revista de História**, São Paulo, n-127-128, ago-dez/92 a jan-jul/1993, pp.53-68.
- PAIVA, O. da C.; MOURA, S. **Hospedaria de Imigrantes de São Paulo**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- _____. **Histórias da (I)migração**: imigrantes e migrantes em São Paulo entre o final do século XIX e o início do século XXI. São Paulo: Arquivo Público do Estado, 2013.
- PETRONE, M. T. S. **O imigrante e a pequena propriedade (1824-1930)**. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- PIMENTA, T. S.; BARBOSA, K.; KODAMA, K. **A província do Rio de Janeiro em tempos de epidemia**. Dimensões, Vitória, v. 34, 2015, pp. 145-183.
- PORTER, D. (ed.) **The History of Public Health and the Modern State**. Atlanta: Rodopi, 1994.
- _____. "Public Health". In: BYNUM, W.F and PORTER, Roy (eds). **Companion Encyclopedia of the History of Medicine**. Vol 1. London and New York: Routledge, 2001, pp.1231-1261.

REBELO, F. A travessia: **imigração, saúde e profilaxia internacional (1890-1926)**. Tese (Doutorado em história das ciências e da saúde), Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde, Casa de Oswaldo Cruz, Fiocruz, Rio de Janeiro, 2010.

REZNIK, L.; FERNANDES, R. A. N. Hospedarias de Imigrantes nas Américas: a criação da hospedaria da Ilha das Flores. **História**, São Paulo, (Online), v. 33, 2014, pp. 234-253.

ROSEN, G. **História da Saúde Pública**. São Paulo: HUCITEC/ UNESP, ABRASCO, 1994.

SEGAWA, H. Arquiteturas de hospedarias de imigrantes. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n.30, 1989, pp. 23-42.

RESUMO

A pandemia decorrente do novo coronavírus suscitou diferentes questões que passaram a ser objeto de discussões realizadas não só por especialistas, mas também por pessoas de diferentes âmbitos da sociedade. Dentre tais questões, o debate envolvendo saúde e economia se fez presente como um dos cerne das discussões sobre as medidas e os respectivos parâmetros a serem adotados para a contenção do avanço da COVID-19. Em tempos em que essas duas áreas ganharam não só novos olhares, mas também diferentes olhares daqueles que já se encontram inseridos nesses meios, uma revisitação histórica é uma oportunidade de refletir sobre debates que atravessam diferentes épocas e que estão longe de se findarem. Para tal, optamos por abordar um contexto em que os âmbitos da saúde e da economia também realizaram uma significativa contraposição, influenciando diretamente nas vidas da população migrante. O contexto escolhido foi a Corte do Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX e, como objeto, três hospedarias de imigrantes, objetivando-se com isso discutir como a criação desses locais de recepção dos imigrantes fez parte não só de uma complexa rede do processo imigratório, como também de transformações nas estruturas da economia e da higiene pública brasileiras.

Palavras-chave: imigração; hospedaria de imigrantes; higiene pública.

ABSTRACT

The pandemic resulting from the new coronavirus raised different issues that became the subject of discussions carried out not only by specialists, but also by different areas of society. Among these issues, the debate involving health and economics was present as one of the core of the discussions on the measures and the respective parameters to be adopted to contain the advancement of COVID-19. In times when these two areas have gained not only new looks, but also different views of those already inserted in these media, a historical revisitation is an opportunity to reflect on debates that go through different eras and that are far from over. To this end, we chose to address a context in which the health and economic spheres have also made a significant opposition, directly influencing the lives of the migrant population. The context chosen was the Court of Rio de Janeiro in the second half of the 19th century and as an object three inns of immigrants, aiming at discussing how the creation of these places of reception to immigrants was part not only of a complex network of the immigration process, but also of transformations in the structures of the Brazilian economy and public hygiene.

Keywords: immigration; immigrant inn; public hygiene.

Rearranjos e trajetórias: ítao-brasileiros trabalhadores em sorveterias na Alemanha em tempos de Covid-19

*Diane Portugueis**

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa que temos desenvolvido visa contribuir para maior entendimento das influências da condição de vida entrelugares em um contexto migratório específico em tempo de pandemia pelo novo coronavírus, que resulta na necessidade de rearranjos em projetos de vida. T tamanha mudança, frente à grandeza da crise propiciada pelo vírus, preconiza a necessidade de adaptações e, no caso dos sujeitos de nosso estudo, ressalta-se a peculiaridade da vivência de uma condição existencial de liminaridade propiciada pelo modo como acontece sua migração.

Partimos inicialmente de achados de nossa tese de doutorado¹ cujo estudo etnográfico de uma população de imigrantes ítao-brasileiros do Município de Urussanga/SC revelou a relação existente entre o modo de vida entrelugares (Brasil-Alemanha) estabelecido a partir de uma rede migratória de trabalho para sorveterias italianas na Alemanha como condição *sine qua non* para a construção de projetos de vida que se baseiam no ir e vir incessante entre dois países, viabilizado pelo acesso ao passaporte europeu. O modo como esta imigração se estrutura não garante que se alcancem os objetivos esperados pelos sujeitos que buscam trabalho na Europa, ocasionando crises, como o esvaziamento de sentido do projeto de vida e, por vezes, do próprio projeto migratório (PORTUGUEIS, 2020a).

No desenvolvimento do estudo supracitado observaram-se particularidades, que vão desde o modo como a rede migratória se estrutura, ainda no Brasil, até o dia a dia nos postos de trabalho nas sorveterias italianas na Alemanha: os padrões delimitam onde os jovens sorveteiros devem morar, quando e onde devem se alimentar, com quem devem se relacionar e, também, qual idioma deve ser falado durante o trabalho (a comunicação entre os funcionários brasileiros em português é mal vista). Ressaltam-se

* Psicóloga, pós-doutoranda em Psicologia Social pela PUC-SP. Atual bolsista Capes.

as expectativas dos familiares que permanecem no Brasil, a construção do autoconceito daqueles que emigram e a problemática da manutenção da vida no Brasil, no caso de retorno (PORTUGUEIS, 2020a).

Os resultados demonstraram questões que se sobrepõem ao projeto migratório inicial – ganhar dinheiro no país de migração e construir paralelamente uma casa no Brasil, para então retornar, alcançando patamares outros para si e sua família – já que esta em muitos casos se divide, parte acompanhando o projeto migratório no exterior, parte ficando e cuidando da vida no Brasil. Tais questões que atravessam o projeto inicial se vinculam à constituição de uma condição liminar (TURNER, 2013) que enreda os sujeitos, resultado do ir e vir constantes e da falta de manejo da situação que se apresenta “sem fim”. A partir desse enredamento, perde-se o sentido do projeto migratório, parte primordial do projeto de vida e também da constituição identitária dos moradores de Urussanga, que são estimulados pelo governo da cidade a emigrar. Destacamos a condição liminar mencionada como relevante fator no esvaziamento de sentido dos projetos de vida de nossos entrevistados (PORTUGUEIS, 2020a).

A condição liminar, portanto, e a vivência cotidiana experimentada nos entrelugares constituem um não lugar (AUGÉ, 2013) permanente, que perpassa a história de vida destes sujeitos que, ante seus deslocamentos, se deparam com um esvaziamento de sentido de seu projeto de vida inicial, senão, também, da construção de suas próprias identidades (CIAMPA, 2001), visto o modo como sua atividade e os papéis desempenhados os colocam em posição estigmatizada (GOFFMAN, 2008) que atravessa a forma como são reconhecidos, em termos de Axel Honneth (2009), de modo perverso. Esta trama é mantida em nome da ilusão de que devem suportar as adversidades frente à construção social do lugar de “sucesso” que experimentam enquanto imigrantes na Europa e construtores “bem-sucedidos” de casas no Brasil.

Não importando quanto dinheiro foi arrecadado no exterior, não há garantia da manutenção da vida em um possível retorno para o Brasil, desencadeando-se questões conflituosas quanto ao enraizamento-desenraizamento, bem como baixa autoestima, angústia, depressão, síndrome do pânico, em uma gama de situações resultantes do sofrimento² existencial que se estabelece.

Nossos depoentes revelaram dramas que transbordam, evidenciando a condição alienante em que estão aprisionados, sem clareza, ou vislumbre de mudanças, desde sua socialização nas escolas, festas populares e relações familiares em Urussanga, que mobilizam a construção de projetos de vida ancorados em expectativas sociais do grupo majoritário, que se aplicam ao sucesso por meio de ganhos financeiros cada vez mais expressivos, traduzidos na busca pela construção de casas de alto padrão, carros de luxo entre outros (PORTUGUEIS, 2016). Além disso, “encarnar” a identidade italiana através da aquisição de passaporte italiano e exercício do trabalho em sorveterias adquire caráter de *status*, este, almejado e reforçado pela população de Urussanga.

Frente ao exposto, os jovens sorveteiros, que vivem as questões mencionadas, foram sobressaltados por um novo desafio: a pandemia do novo coronavírus e a superação das adversidades próprias desta situação. Como lidar com alterações no cotidiano e com a reformulação de um projeto migratório aparentemente bem consolidado e estabelecido é um desafio para o qual não há repertório, dadas as condições em que se dão as migrações dos sorveteiros, o modo como os sujeitos foram socializados para serem imigrantes “vencedores” e, finalmente, a absoluta vulnerabilidade desvelada com o avanço da Covid-19³ e os arranjos para tanto necessários (PORTUGUEIS, 2020a).

Devido ao grande risco de contágio pelo contato entre pessoas, o isolamento social foi a medida preconizada pela Organização Mundial da Saúde na tentativa de prevenção e diminuição deste. A Alemanha, especificamente, apresentou a menor taxa⁴ de mortalidade pela Covid-19 e foi tomada como exemplo na contenção do vírus. A adoção de medidas rápidas de controle e distanciamento social, a quarentena, o fechamento do comércio, das escolas, aeroportos e fronteiras, unidos à alta testagem de seus cidadãos, são hipóteses consideradas no sucesso de sua estratégia de contenção da propagação do vírus e baixo número de óbitos (PORTUGUEIS, 2020a).

As mudanças no cotidiano estabelecidas na Alemanha, como também em muitos países do globo, foram extremas, e a adaptação ao isolamento social precisou ser imediata. Neste cenário, os ítalo-brasileiros trabalhadores de sorveterias precisaram se reorganizar, mas não somente isso. O contexto de isolamento social e o fechamento por tempo indeterminado das sorveterias, consideradas como prestação de serviço não essencial, os colocaram em situação de maior vulnerabilidade, pelo modo como são organizadas suas relações de trabalho. Eles dependem da moradia e alimentação fornecidas pelos patrões e, sem garantias de trabalho, não somente os planos de futuro foram prejudicados, mas também emergiu o receio quanto à própria saúde ou mesmo à sobrevivência no país estrangeiro (PORTUGUEIS, 2020a; 2020b). Paradoxalmente, o fato de possuírem o passaporte europeu não lhes garante segurança e, em muitos casos, o retorno para o Brasil passou a ser considerado, algo anteriormente descartado antes do fechamento anual das sorveterias no inverno europeu.

As constatações colocadas podem se aplicar ao fenômeno identificado, em que se insere nossa investigação em curso, quanto à acentuada condição de liminaridade dos ítalo-brasileiros frente à imprevisibilidade vivida e o rearranjo de projetos de vida em tempo de pandemia.

Em reflexão acerca da atual pandemia, Boaventura de Sousa Santos (2020) coloca que esta não é uma situação de crise contraposta a uma situação de normalidade. Tal crise deve ser explicada pelos fatores que a provocam, cuja raiz é o neoliberalismo. As vulnerabilidades agora, mais que evidenciadas, estão escancaradas.

A pandemia é uma alegoria. O sentido literal da pandemia do coronavírus é o medo caótico generalizado e a morte sem fronteiras causados por um inimigo invisível. Mas o que ela exprime está muito além disso (SANTOS, 2020, s/n).

A vida em condição liminar, os entrelugares e a socialização alienante trazem nossa hipótese de que há um sofrimento existencial intenso, e este é fator relevante no modo como os projetos de vida serão reformulados e conduzidos. A adaptação ou mudança destes projetos perpassam a crise gerada pelo vírus, que evidencia ainda mais a condição subalterna dos sujeitos. Nesse contexto, destacamos a vivência de um não lugar social e também o sentimento de falta de pertencimento dos indivíduos em situação liminar. (PORTUGUEIS, 2020a).

Identificar o sofrimento desses imigrantes trata-se de um projeto que desafia a lógica da narrativa migratória construída na cidade estudada, uma vez que a rede migratória que se estabeleceu neste município e arredores propõe a promessa de ganhos financeiros consideráveis, o resgate da italianidade e limpeza de estigmas da imigração italiana no início do século XX (IANNI, 1972; TRENTO, 1989; LESSER, 2014). Promessas que esbarram em vidas entrelugares em condição de liminaridade e vulnerabilidade atualizada pela crise provocada pela pandemia. No contexto vivido pelos ítalo-brasileiros de Urussanga a migração é um projeto ligado à prefeitura da cidade, que estimula jovens a obterem sua cidadania italiana e migrarem para trabalhar em sorveterias na Alemanha, com as quais o governo mantém relações estruturadas por redes, tornando a migração uma narrativa de expansão para todo o município. O projeto de vida dos sujeitos migrantes está atrelado ao projeto municipal, tornando-se um entrecruzamento enorme de expectativas, que atendem às demandas externas de crescimento do capital (SASSEN, 2016) em detrimento dos sujeitos envolvidos (PORTUGUEIS, 2020a).

Considerando o quadro teórico e de campo, apresentamos nossa proposta de trabalho identificando na relação entre processo migratório e sofrimento psíquico da amostra escolhida uma dinâmica significativa para investigar processos psicossociais, metamorfoses e políticas de identidade.

2 MATERIAL E MÉTODO

Nosso estudo tem desenho qualitativo, descritivo, com amostra não aleatória. O método escolhido se insere na abordagem qualitativa. A pesquisa qualitativa refere-se, em amplo sentido, a descrições detalhadas de situações com o objetivo de compreender os indivíduos em seus próprios termos. “Como a realidade social só aparece sob a forma de como os indivíduos veem este mundo, o meio mais adequado para captar a realidade é aquele que propicia ao

pesquisador ver o mundo através dos olhos dos pesquisados” (GOLDENBERG, 2005, p. 27). A análise de microprocessos é privilegiada, através do estudo das ações sociais individuais e também grupais (MARTINS, 2004).

Para a coleta de dados, utilizamos entrevistas não estruturadas, por meio da obtenção de depoimentos, que, em razão da distância e atual impossibilidade de deslocamentos, foram realizadas via acesso remoto, por meio de chamadas telefônicas com uso do aplicativo *Whatsapp*. Tais depoimentos, emoldurados na metodologia qualitativa, são parte das abordagens biográficas que se caracterizam por um compromisso com a história como processo de rememorar, com o qual fatos da vida vão sendo tratados pelo sujeito.

3 RESULTADOS PRELIMINARES E BREVE DISCUSSÃO

Iniciamos a coleta de dados no final de março de 2020. Neste momento, a Alemanha mantinha apenas os serviços essenciais em funcionamento, de modo que a gastronomia e as sorveterias sofreram forte impacto. Inicialmente essas atividades foram proibidas, com posterior flexibilização e inserção de vendas no esquema *delivery*, que repercutiu em diminuição de clientes e também na atividade laboral dos sorveteiros.

Nossos colaboradores vieram primeiramente da Itália, onde fizeram seus documentos europeus, seguindo para o trabalho em sorveterias na Alemanha. A maior parte estava em sua primeira experiência neste tipo de trabalho, tendo iniciado as atividades em fevereiro de 2020, sem o prenúncio de que em março as portas se fechariam. Foi possível acompanhar as trajetórias e mudanças de planos a partir das alterações ocasionadas pelo coronavírus e pelas regras sanitárias na Alemanha. Neste ínterim, entre março e julho de 2020, acompanhamos desfechos variados, ainda suscetíveis a mudanças não planejadas, dependentes de uma nova onda de infecções e restabelecimento da quarentena no país⁵.

De março de 2020 até julho de 2020, acompanhamos um total de 10 entrevistados. Foram tomados depoimentos em que a pergunta disparadora versou sobre o modo como estavam lidando com as mudanças acarretadas pelo coronavírus e a dinâmica de trabalho, com o objetivo de compreender a forma como manejam as crises e reformulam seus projetos de vida. Captamos os dramas, enfrentamentos e ajustamentos, bem como a dinâmica do vírus e as resultantes mudanças no cotidiano.

Dos 10 participantes, 8 são mulheres, 2 são homens. Um entrevistado se absteve, desistindo de participar (não foi, portanto, contabilizado). A média de idade dos participantes é de 30 anos. Todos os relatos⁶ foram gravados e transcritos para análise e reflexão teórica. O perfil encontrado revelou-nos algumas especificidades. Primeiramente, soubemos que os sorveteiros permaneceram morando nas sorveterias durante o fechamento dos estabelecimentos comerciais não essenciais, no período aproximado de março até final de abril, quando as sorveterias começaram sua reabertura gradual. Estes

trabalhadores não precisaram pagar aluguel ou alimentos, porém não tinham salários ou qualquer outra ajuda financeira para se manter. Muitos sobreviveram de economias provenientes do Brasil ou do salário recebido no tempo trabalhado até o estabelecimento da quarentena na Alemanha.

A maior parte de nossos colaboradores estava em sua primeira temporada neste ramo de trabalho e, devido ao fechamento dos serviços considerados não essenciais, os registros de contrato de trabalho e de moradia na cidade não foram feitos, ou se deram com atraso, gerando tensão e insegurança. Estes trabalhadores, mesmo portadores do documento europeu, devido à falta dos registros mencionada, não puderam receber o auxílio emergencial do governo para atravessarem a pandemia e a ausência de documentação, atestando residência, gerou receio quanto ao trânsito no país, além de ameaça de multa para quem circulasse rompendo a quarentena, o risco de averiguação de seus *status* como residentes não devidamente protocolados, o que poderia acarretar sanções.

Tais pendências documentais implicaram também na falta de seguro de saúde, segurança social, entre outros. A incerteza quanto ao futuro, falta de trabalho, a não definição por parte dos empregadores sobre o tempo de permanência morando nas sorveterias e sobre a continuidade ou não de seus trabalhos quando da reabertura dos estabelecimentos somados ainda ao não conhecimento de direitos, foram situações relatadas. Evidenciada foi a falta de contato social pelo desconhecimento da língua alemã, algo que extrapolou o isolamento social, tornando o dia a dia mais solitário.

Alguns entrevistados conseguiram permanecer em seus empregos, outros precisaram buscar novas vagas no mesmo setor, em outras cidades. Também obtivemos o relato de uma depoente que migrou para a Itália, por ter sido dispensada da sorveteria na Alemanha, apostando em possibilidades facilitadas pela maior compreensão do idioma.

Outra entrevistada pôde permanecer trabalhando quando as sorveterias reabriram, no entanto, retornou após 15 dias de trabalho para cuidar das filhas no Brasil, devido ao adoecimento da cuidadora destas.

Acompanhamos o caso de um rapaz que não suportou a espera e indefinição quanto à manutenção do seu trabalho, retornando ao Brasil ainda durante a quarentena. E, em meados de junho, tivemos acesso à tentativa de saída do Brasil para a Alemanha de um casal de ítalo-brasileiros, que, mesmo de posse de contrato de trabalho em uma sorveteria e passaporte italiano, foi impedido de seguir viagem no Aeroporto de Guarulhos, em São Paulo. O motivo foi a restrição⁷ da entrada de viajantes do Brasil no momento em que o país beirava a marca de 1 milhão de infectados (PORTUGUEIS, 2021).

Destacamos a expressão do sofrimento no grupo de imigrantes mulheres. Seus relatos demonstraram preocupações que vão além da manutenção do emprego na Alemanha ou o medo da doença. Abarcaram as relações familiares, saudades, preocupação com os filhos deixados no Brasil e a

mudança na qualidade dos relacionamentos afetivos com seus parceiros, em parte, afetados pelo estresse da situação de incertezas. Consideramos sua vulnerabilidade acentuada, somando-se agravantes de ordem psicológica pelo acúmulo de preocupações, funções e performance em seus papéis sociais (PORTUGUEIS, 2020a).

Quanto aos planos e projetos de vida, foi possível perceber um ponto comum. Tanto aqueles que permaneceram trabalhando na Europa, ainda que contando com o risco de uma nova quarentena, como aqueles que retornaram para o Brasil ou não conseguiram deixar o país, relatam o plano de tentar nova emigração o quanto antes, ou mesmo não deixar a Europa, ainda que as condições sanitárias e de trabalho se agravem. É unânime, nos depoimentos coletados, a descrença no governo brasileiro e em sua condução de políticas que visem à melhoria das condições socioeconômicas no país, tornando, assim, as perspectivas de futuro e trabalho para esta população, em trânsito por acreditar não ter boas oportunidades, inalteradas, mesmo em meio aos riscos imprevisíveis gerados pela pandemia.

A trajetória dos ítalo-brasileiros na Alemanha em tempos de pandemia pela Covid-19 revela-se uma constante busca por estabilidade, na incerteza desta. A abertura de quaisquer perspectivas passa a ser válida, desde que não vislumbrem o Brasil como ponto de apoio. Sua segurança parece construir-se na busca de previsibilidade na imprevisibilidade da manutenção de seus deslocamentos e, assim, na permanência em sua condição liminar.

NOTAS

¹ PORTUGUEIS, D. **Vidas em trânsito**: ascensão financeira e o enredo identitário que aprisiona na condição liminar. Sorveteiros ítalo-brasileiros entre Itália, Alemanha e Brasil como (não) lugares. Doutorado em Psicologia Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2018.

² Psicólogas atuantes na assistência à população de Urussanga revelaram dados alarmantes sobre a saúde mental dos sujeitos em trânsito lá e cá e suas famílias (PORTUGUEIS, 2018).

³ A Organização Mundial da Saúde anunciou que o nome oficial da doença causada pelo novo coronavírus é Covid-19.

⁴ **Alemanha tem muitos casos de coronavírus, mas poucas mortes. Por quê?** Disponível em: <https://exame.abril.com.br/mundo/alemanha-tem-muitos-casos-de-coronavirus-mas-poucas-mortes-por-que/>. Acesso em: 17 ago. 2020.

⁵ **Alemanha alerta para ameaça real de segunda onda de coronavírus.** Notícia de 13 jul. 2020. Disponível em: <<https://istoe.com.br/alemanha-alerta-para-ameaca-real-de-segunda-onda-de-coronavirus/>> . Acesso em: 15 ago. 2020.

⁶ Foram tomados todos os cuidados éticos que envolvem a pesquisa com humanos.

⁷ **As restrições de entrada na Alemanha continuam vigentes.** Disponível em: <<https://brasil.diplo.de/br-pt/-/2320108>> . Acesso em: 15 ago. 2020.

REFERÊNCIAS

- AUGÉ, M. **Não lugares.** Tradução. Maria Lúcia Pereira, 9ª ed. Campinas: Papyrus, 2013.
- CIAMPA, A. C. **A estória do Severino e a história da Severina.** São Paulo: Brasiliense, 2001.
- GOFFMAN, E. **Estigma:** notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução. Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes, 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar.** Como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 9ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.
- HONNETH, A. **Luta por reconhecimento.** A gramática moral dos conflitos sociais. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2009.
- IANNI, C. **Homens sem paz.** Os conflitos e os bastidores da emigração italiana. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.
- LESSER, J. **A invenção da brasilidade.** Identidade nacional, etnicidade e políticas de imigração. Tradução. Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres, São Paulo: UNESP, 2014.
- MARTINS, H. H. T. Metodologia qualitativa de pesquisa. **Educação e pesquisa**, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 289-300, 2004.
- PORTUGUEIS, D. Projetos e imobilidade(s): sorveteiros ítalo-brasileiros diante da Covid-19. **REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília, v. 29. n. 61, 2021, p. 255-261.
- PORTUGUEIS, D. Rearranjos de Projetos de Ítalo-Brasileiros Trabalhadores em Sorveterias na Alemanha. **Revista Limiares** ed. Migração e refúgio em tempos de pandemia. Porto Alegre, v.3, n.1, 2020a, p. 54-58.
- PORTUGUEIS, D. **O amargo sabor do sorvete:** interrupção de projetos de vida de sorveteiros ítalo-brasileiros na Alemanha em tempos de COVID-19. In: Miriam Grossi; Rodrigo Toniol. (Orgs.). **Cientistas Sociais e o Coronavírus.** 1ed. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2020b, p. 238-241.

PORTUGUEIS, D. **Vidas em trânsito**: ascensão financeira e o enredo identitário que aprisiona na condição liminar. Sorveteiros ítalo-brasileiros entre Itália, Alemanha e Brasil como (não) lugares. Doutorado em Psicologia Social-Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2018. 327 f.

PORTUGUEIS, D. “Lá e cá” histórias e projetos de vida de sorveteiros ítalo-brasileiros na Alemanha: ensaio e apontamentos de pesquisa. **Cadernos Obmiga**, v.2, n.1, 2016, p. 38-59.

SANTOS, B. S. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Edições Almedina, 2020.

SASSEN, S. **Expulsões**. Brutalidade e complexidade na economia global. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2016.

TRENTO, A. **Do outro lado do Atlântico**: um século de imigração italiana no Brasil. São Paulo: Studio Nobel, 1989.

TURNER, V. W. **O processo ritual**. Estrutura e antiestrutura. Tradução. Nancy Campi de Castro e Ricardo A. Rosenbusch. Vozes: Petrópolis, 2013 [1969].

RESUMO

Partimos das observações da tese de doutorado da autora, que apontaram a existência de uma rede migratória no município de Urussanga, no sul do Brasil, a qual estimula jovens a trabalhar em sorveterias na Alemanha, constituindo uma narrativa colonizadora do processo migratório que engendra os indivíduos e seus familiares em um processo social amplo, no qual os projetos particulares de vida e sucesso estão atrelados ao projeto de sucesso da cidade. Observou-se que tal fenômeno traz vivências de entrelugares (Brasil e Alemanha), as quais consideramos como processos de liminaridade, com base no modelo proposto por Victor Turner (2013). A condição vulnerável da liminaridade traz sofrimento psíquico significativo que, muitas vezes, é ofuscado nas falas pela narrativa migratória de busca pelo sucesso. Atualmente estes jovens vivem as intercorrências geradas pela pandemia do novo coronavírus que os obriga a configurar nova estratégia e mudança em seus projetos. Consideramos que os fenômenos migratórios e identitários em questão passam pela ambiguidade da consolidação de subjetivação diante da tensão entre colonizador/colonizado gerando crises que, frente à imprevisibilidade provocada pela pandemia, se evidenciam, atravessando projetos de vida. Por meio da análise qualitativa de depoimentos, pretende-se investigar o resultado desse processo.

Palavras-chave: Ítalo-brasileiros; Migração de trabalho; Coronavírus; Projetos de vida.

ABSTRACT

We start from the observations of the author's doctoral thesis, which pointed out the existence of a migratory network in the municipality of Urussanga, in the south of Brazil, which encourages young people to work in ice cream parlors in Germany, constituting a colonizing narrative of the migratory process that engenders individuals and their families in a broad social process, in which private life and success projects are linked to the city's successful project. It was observed that this phenomenon brings experiences between places (Brazil and Germany), which we consider as liminal processes, based on the model proposed by Victor Turner (2013). The vulnerable condition of liminality brings significant psychological distress that is often overshadowed in the speeches by the migratory narrative of the search for success. Currently, these young people are experiencing the complications caused by the pandemic of the new coronavirus that forces them to configure a new strategy and change in their projects. We consider that the migratory and identity phenomena in question go through the ambiguity of the consolidation of subjectivation in the face of the tension between colonizer / colonized, generating crises that, in view of the unpredictability caused by the pandemic, are evident, crossing life projects. Through the qualitative analysis of testimonials, we intend to investigate the result of this process.

Keywords: Italo-Brazilians; Work migration; Coronavirus; Life projects.

Crise humanitária venezuelana e a proteção aos direitos dos refugiados

*Thiago Augusto Lima Alves**

1 INTRODUÇÃO

A história do Brasil é marcada por fluxos migratórios. Desde o início do processo de constituição do Estado-nação, migrantes chegavam de outros países, de forma voluntária ou não. Esses estrangeiros, assim como a população autóctone, trabalharam na construção do País. Ao final do século XIX e início do século XX, o Brasil recebeu importantes fluxos migratórios, como os de japoneses que fugiam da crise econômica; de europeus que escapavam das guerras e crises que assolaram sua região; e, mais tarde, de chilenos que buscavam refúgio da ditadura militar. Durante o século XXI, diversos grupos de refugiados procuraram o Brasil para fugir de instabilidades políticas (angolanos, congolese, sírios) e econômicas (bolivianos, senegaleses, bengaleses) e de desastres naturais (haitianos).

No decorrer do século XX, devido ao grande número de refugiados gerados pela Segunda Guerra Mundial, a internacionalização dos direitos inerentes aos seres humanos e a reflexão/revisão sobre o tema dos refugiados originaram acordos internacionais direcionados para esse grupo de pessoas. O Brasil foi o primeiro país da América do Sul a ratificar, no ano de 1960, a Convenção Internacional de 1951, relativa ao Estatuto do Refugiado. Em razão das limitações, temporal e geográfica, evidenciadas na Convenção Internacional de 1951, foi estabelecido, em 1967, o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados, que propositava a ampliação do alcance da definição do termo. Tal documento foi assinado pelo Brasil no ano de 1972. Posteriormente, o País assinou a Declaração de Cartagena de 1984, um documento regional que influenciou a associação da questão do refúgio à temática dos direitos humanos e ao direito humanitário na América Latina.

Em agosto de 1980, foi criada a Lei nº 6.815 (Estatuto do Estrangeiro) e, na década seguinte, foi estabelecida uma legislação para os refugiados, a Lei nº 9.474, de julho de 1997 (Estatuto dos Refugiados), alinhada à Convenção de

* Advogado. Mestrando em Relações Internacionais (UNILA). Especialista em Direito Constitucional (URCA) e Graduado em Direito (UNIFOR). E-mail: thiagolimaalves.adv@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6354-3107>.

Genebra de 1951, ao Protocolo Facultativo de 1967 e à Declaração de Cartagena de 1984. Em maio de 2017, foi sancionada a Lei nº 13.445 (Lei de Migração), que revogou a Lei nº 6.815/80. A nova lei, oposta ao Estatuto do Estrangeiro, concebe a migração como um direito do ser humano e apresenta o desafio de superar a ideologia que considerava o estrangeiro como uma ameaça à segurança nacional.

O relatório *World Migration Report 2020*, publicado pela Organização Internacional para as Migrações – OIM (2020), estimou 272 milhões de migrantes internacionais no mundo em 2019, o que corresponde a 3,5% da população mundial. Ainda de acordo com o documento, 41 milhões de pessoas estão internamente deslocadas e outras quase 26 milhões são refugiadas. Já o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR (2020) divulgou que existem 41,3 milhões de deslocados internos, 25,9 milhões de refugiados e 3,5 milhões de solicitantes de refúgio. O ACNUR concluiu ainda que o número de refugiados cresceu mais de 50% nos últimos 10 anos e que mais da metade são crianças (as quais representam 52% da população refugiada). O documento da Agência da ONU para Refugiados revelou que 57% dos refugiados do mundo são da Síria, do Afeganistão e do Sudão do Sul; os três países que mais acolhem são Turquia, Paquistão e Uganda.

Atualmente, a Venezuela passa por uma crise humanitária que tem causado efeitos no Brasil. De acordo com o ACNUR (2020), a partir de 2014, mais de 4,5 milhões de venezuelanos já saíram do país, o que torna essa uma das mais recentes e maiores crises de deslocamento forçado na Venezuela e no mundo. Existem, conforme dados do ACNUR (2020), mais de 650.000 mil solicitantes de refúgio e cerca de 2 milhões vivendo sob outras formas legais de estadias nas Américas.

Assim, o objetivo geral do trabalho é analisar a construção histórica das atuais legislações nacionais sobre direitos dos refugiados e propor uma reflexão sobre alguns desafios enfrentados para a aplicação desses direitos no contexto atual dos refugiados venezuelanos que chegam ao Brasil. Especificamente, o trabalho também pretende explorar as variadas faces do refúgio venezuelano, as questões sociais que rondam o tema, bem como a política pública de acolhimento proposta pelo Brasil, a exemplo da Operação Acolhida.

É importante evidenciar a distinção dos conceitos (migrantes, refugiados e solicitantes de refúgio) para que os dados apresentados no decorrer da pesquisa sejam adequadamente analisados. Os migrantes são pessoas que se deslocam espontaneamente em busca de melhores condições de vida e podem optar por retornar para seu país de origem, pois continuam recebendo proteção estatal. Já os refugiados – população estudada nesta pesquisa –, de acordo com a definição do ACNUR, são aqueles que estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à violência generalizada, grave violação dos direitos humanos e conflitos internos; não podem ou não querem, portanto, voltar a seu país de origem

porque não contam com proteção estatal. Os solicitantes de refúgio são os que solicitaram às autoridades competentes reconhecimento como refugiados em um outro país, mas que ainda não tiveram seu pedido avaliado definitivamente pelos sistemas nacionais de proteção e refúgio.

A incursão metodológica que possibilita a realização desta investigação é direcionada por abordagens de pesquisa qualitativa, pois apresenta o intuito de aprofundar os entendimentos referentes à construção da legislação nacional sobre refugiados, bem como de compreender o processo internacional do fluxo de refugiados venezuelanos que chegam ao Brasil. O método indutivo também é usado, já que se parte de uma hipótese e o propósito é o de confirmá-la ou de refutá-la, para que, por meio da indução, se chegue a conclusões que são apenas prováveis. O procedimento metodológico é bibliográfico e documental, uma vez que é realizado a partir do levantamento de referências teóricas e documentos oficiais já analisados e publicados. A pesquisa é de natureza básica, pois objetiva gerar novos conhecimentos que serão úteis para o avanço das discussões sobre o tema. A busca por esses dados e informações foi estabelecida a partir, principalmente, dos últimos anais do Congresso Brasileiro de Direito Internacional, do Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, de repositórios institucionais, das bases/plataformas de conteúdo científico (Portal de Periódicos da CAPES, SCOPUS e SCIELO), como também por meio de órgãos governamentais nacionais, como o CONARE e a Polícia Federal, e internacionais, como o ACNUR e a OIM.

2 VENEZUELA: CRISE HUMANITÁRIA

A Venezuela é um país da América do Sul que faz fronteira com o Brasil, a Colômbia e a Guiana. A capital é Caracas e a população ultrapassa 32 milhões de habitantes. Em meio a processos de crises econômicas que atingiram a região na segunda metade do século passado, muitas pessoas procuravam outros países, sendo a Venezuela, um deles, para recomeçarem suas vidas, mas, nos anos 1960, houve uma redução da imigração internacional e, em 1950, os estrangeiros eram 4,1% da população total da Venezuela. Já em 1971, representavam 5,5% e 7,4% em 1980. Na década de 1990, totalizavam 5,7% dos imigrantes e, destes, 70% eram oriundos da América Latina e do Caribe, em especial da Colômbia, representando 51,7% do total de estrangeiros, seguidos de peruanos, equatorianos, bolivianos, dominicanos, guianenses e haitianos (SARMENTO, 2000, p. 30).

Essa realidade, no entanto, mudou e, segundo o ACNUR (2020) informa em seus relatórios, a partir de 2014, mais de 4,5 milhões de venezuelanos já saíram do país, fato que significou uma das mais recentes e maiores crises de deslocamento forçado no mundo. A crise que acontece na Venezuela é complexa, pois envolve outros países, petróleo e luta pela liderança do país, que atualmente encontra-se sob o comando de Nicolás Maduro.

O país passou por muitos períodos de instabilidade política/econômica/social, mas durante o mandato de Hugo Chávez, com investimentos na área social (sustentados pela rede petroleira), que foram fundamentais para a legitimação do regime junto às camadas populares, foi possível garantir as condições de governabilidade (OLIVEIRA, 2011). Porém, após a morte de Chávez em 2013 – o político comandava a Venezuela desde o ano de 1999 –, o então vice-presidente Nicolás Maduro chegou à liderança do país em caráter interino e convocou eleições, vencendo Henrique Capriles, para um mandato de seis anos.

Na época de Chávez, a aprovação do governo do qual Maduro fazia parte beirava os 64%. Maduro, contudo, herdou uma economia em frangalhos ocasionada, principalmente, pela queda do petróleo – o país detém a maior reserva de petróleo do mundo e tem a economia totalmente atrelada à venda dessa mercadoria, cuja receita financiava os programas e serviços sociais. Dessa forma, a população venezuelana começou a sofrer com a falta de alimentos e de remédios e com os altos índices de desemprego e violência, situação que desencadeou uma crise de caráter humanitário, quando houve a saída maciça das pessoas para outros países em busca de melhores condições de vida.

A mudança de presidente ocorrida no Brasil em 2018 e, conseqüentemente, a mudança da política externa adotada alteraram as relações diplomáticas estabelecidas com o país andino, o que dificultou o processo migratório. Ainda assim, Brasil, Colômbia, Equador, Peru, Chile e Argentina têm recepcionado muitos venezuelanos (ACNUR, 2020). Souza e Silveira (2018, p. 120) explicam que “desde 2014 a Venezuela enfrenta uma complexa crise política e econômica, que tem incentivado os venezuelanos a migrarem para países vizinhos, por diferentes motivos e origens: geográficas, sociais, culturais, entre outras”. É importante ressaltar que o Brasil não é o país que mais recebe refugiados venezuelanos. A Colômbia tem mais de 1,1 milhão de refugiados venezuelanos, seguida pelo Peru, com 506 mil; Chile, com 288 mil; Equador, com 221 mil; Argentina, com 130 mil; e, por último, o Brasil, com 96 mil refugiados, de acordo com o ACNUR (2020).

A principal rota de entrada dos refugiados venezuelanos no Brasil é pelo município de Pacaraima, no estado de Roraima. A escolha desses indivíduos pelo País pode ser associada à posição geográfica, haja vista que a emigração fronteiriça é uma possibilidade real de ascensão social para o grande número de migrantes que ali vivem e, também, às condições de proximidade e facilidade de acesso via terrestre (RODRIGUES, 2006).

Abdelmalek Sayad (1979, p. 54) entende que o “imigrante é essencialmente uma força de trabalho, e uma força de trabalho provisória, temporária, em trânsito”. No caso dos refugiados venezuelanos, no entanto, não é apenas o trabalho que os faz sair da Venezuela. Emma Haddad explica a diferença entre esse imigrante que busca emprego – sendo esta a principal e única razão para sair de seu país (Sayad, 1979) – e os refugiados:

Outros estrangeiros, como migrantes e imigrantes, podem, é claro, representar um desafio à identidade ou composição étnica de uma comunidade. No entanto, seu movimento transnacional tem sido uma das opções e eles permanecem enraizados na relação estado-cidadão “normal”. A refugiada, por outro lado, não teve escolha em deixar seu país de origem. Ela foi forçada a sair da comunidade política doméstica de seu estado de origem e chega às fronteiras de um estado anfitrião solicitando entrada (HADDAD, 2008, p. 7, *tradução nossa*).

Nesse caso, a partir do momento em que fogem da violência sofrida no país de origem – necessitando, assim, que o Estado revise suas situações e os receba permanentemente – tornam-se solicitantes do refúgio e, em seguida, refugiados. Há um acirramento do conflito e a pessoa, na nova região, pode ficar tão vulnerável quanto estava em seu lugar de origem. Peter Nyers (2019) estuda o migrante irregular, aquele que atravessou a fronteira ou permanece em um local sem autorização legal do Estado anfitrião, como o refugiado. Para ele, “o migrante irregular é a exceção à norma: uma identidade perturbadora entre a comunidade de cidadãos onde questões de pertença e identidade estão supostamente resolvidas” (Nyers, 2019, p. 33). Essa categoria é enquadrada em uma determinada legislação e política pública, cujo objetivo principal é proporcionar proteção.

O ACNUR está à frente da crise dos refugiados venezuelanos e, conforme pesquisa realizada pela Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas (FGV-DAPP), pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) e pela Universidade Federal de Roraima (UFRR), o estado de Roraima (entre 2016 e 2017) registrou crescimento e diversificação econômica durante o período de intensificação da chegada dos refugiados venezuelanos. A economia do estado cresceu mais rápido que a dos outros estados e o Produto Interno Bruto (PIB) teve aumento de 2,3%, mais do que o crescimento médio de 1,4% dos outros estados brasileiros no mesmo período. Os dados demonstram que a economia continua crescendo e se desenvolvendo, beneficiando o País, e que a proteção aos refugiados não é apenas um gasto para o governo.

O ACNUR (2020) afirma que já foram criados 13 abrigos temporários sob sua supervisão nas cidades de Pacaraima e Boa Vista, em Roraima. O órgão também fornece ajuda e orientação legal nas chegadas e distribui água potável e kits de higiene para mulheres e crianças em áreas das fronteiras. Até dezembro de 2018, conforme a 4ª edição do relatório Refúgio em Números, publicado pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE (2019), o Brasil recebeu 85.438 solicitações de reconhecimento da condição de refúgio de venezuelanos. Destas, 61.681 foram recebidas apenas no ano de 2018 e 81% foram apresentadas no estado de Roraima. Em 14 de junho de 2018, o CONARE decidiu reconhecer a

situação de “grave e generalizada violação de direitos humanos” no país andino, fundamentado no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.474/97, de modo que se simplifica o processo de solicitação de refúgio.

3 A INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E O ADVENTO DOS DIREITOS DOS REFUGIADOS

A proteção internacional dos Direitos da Pessoa Humana é formada pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos, o Direito Internacional Humanitário e o Direito Internacional dos Refugiados. Apesar de haver características compartilhadas, a coexistência dessas três realidades protetivas, no âmbito internacional, não é pacífica. Todavia, Trindade (2003) explica que, em essência, o objetivo desses três Direitos é o mesmo: a proteção do ser humano em seus aspectos mais fundamentais e vulneráveis e do modo mais efetivo possível.

O Direito Internacional dos Refugiados é uma especificidade dos Direitos Humanos que pretende ganhar forças e alcançar essas pessoas que são, talvez, entre os vulneráveis, os mais desprotegidos. Assim, parte-se da compreensão que considera a existência de um sistema único de proteção da pessoa humana dividido em três grandes vertentes.

Após a Segunda Guerra Mundial, diante da atrocidade que foi vista naquele período, a comunidade internacional entendeu que seria importante viabilizar meios capazes de garantir a segurança humana e, conseqüentemente, assegurar sua sobrevivência. Dessa forma, depreende-se que os direitos humanos são garantias individuais que objetivam a proteção dos direitos mais essenciais do ser humano em face ou de outros seres humanos – uma vez que, por serem todos essencialmente iguais, um não pode influenciar na esfera individual alheia –, ou em face do Estado (JUBILUT, 2007).

A construção dos Direitos Humanos¹ almejou a proteção do ser humano no que diz respeito à violação de direitos por parte do Estado, já que é no Estado que esses direitos são exercidos, é nele que o indivíduo exerce sua personalidade jurídica, como preceitua o artigo 6º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948): “[...] todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento, em todos os lugares, da sua personalidade jurídica”. Somente no Estado podem ser realizadas essas garantias. É relevante considerar que o ser humano precede o Estado e adere a este por vontade própria, com o objetivo de promover proteção institucional a si. Por ser criação humana, não é possível a criatura sobrepor-se ao seu criador: o Estado deve ser instrumento dos homens e não o contrário.

Portanto, deve-se manter o ser humano como figura mais relevante possível em relação à construção estatal, o que se daria pela proteção humana originária dos direitos humanos. Estes devem ser resguardados em face da atividade do Estado. Hannah Arendt (2012, p. 395) expõe o que representaram os Direitos Humanos para os indivíduos do Estado moderno:

A Declaração dos Direitos Humanos, no fim do século XVIII, foi um marco decisivo na história. Significava que doravante o Homem, e não o comando de Deus nem os costumes da história, seria a fonte da Lei. Independente dos privilégios que a história havia concedido a certas camadas da sociedade ou a certas nações, a declaração era ao mesmo tempo mostra de que o homem se libertava de toda espécie de tutela e o prenúncio de que já havia atingido a maioria (ARENDE, 2012, p. 395).

Houve reconhecimento dos direitos humanos e, em seguida, sua posituação no ordenamento jurídico interno dos países. Posteriormente, esses direitos foram levados ao âmbito universal. Para Flávia Piovesan (2017, p. 351),

A internacionalização dos direitos humanos constitui, assim, um movimento extremamente recente na história, que surgiu a partir do pós-guerra, como resposta às atrocidades e aos horrores cometidos durante o nazismo. Apresentando o Estado como o grande violador de direitos humanos, a Era Hitler foi marcada pela lógica da destruição e da descartabilidade da pessoa humana, o que resultou no extermínio de onze milhões de pessoas. O legado do nazismo foi condicionar a titularidade de direitos, ou seja, a condição de sujeito de direitos, à pertinência a determinada raça – a raça pura ariana (PIOVESAN, 2017, p. 351).

No período de pós-Segunda Guerra Mundial, nasceu a Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945, que substituiu a Liga das Nações com o propósito de atuar na manutenção da segurança e da paz mundial e de desenvolver uma política internacional de aspecto universal e representativo entre os Estados, com caráter totalmente apolítico, humanitário e social. Jennifer Hyndman (2000, p. 3) esclarece, todavia, “que não há soluções humanitárias apolíticas capazes de lidar com deslocamentos humanos, tendo em vista que estes são eventos políticos”. Em razão disso, para a autora, o humanitarismo é um processo politizado que balanceia as necessidades dos refugiados e de outras pessoas deslocadas com os interesses dos Estados – isso fica mais claro quando se percebe que, entre os países sul-americanos, o Brasil é o que menos recebe refugiados venezuelanos.

Apesar disso, a ONU inaugura uma nova ordem internacional, fundada em princípios que modelam e dão novo significado ao conceito de soberania e que inclusive exercem funções constitucionais – como a limitação da discricionariedade dos Estados, obrigando-os a proteger os direitos humanos (DELGADO; GUEDES, 2017). É um organismo internacional que reafirma o movimento de internacionalização dos direitos humanos, pois, se a Segunda Guerra significou a ruptura com os direitos humanos, o Pós-Guerra deveria significar a sua reconstrução (PIOVESAN, 2017, p. 352).

No ano de 1948, foi elaborada a Declaração Universal dos Direitos do Homem, um marco para a internacionalização dos direitos humanos. A partir desse documento, direitos básicos dos seres humanos puderam fazer parte da ordem jurídica internacional, não restritos apenas aos ordenamentos jurídicos internos dos Estados. A comunidade internacional reconheceu a pessoa humana como parte direta da sociedade humana, naturalmente atuante como cidadão do seu país e igualmente cidadão do mundo, devido à proteção internacional que lhe é reconhecida.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos tem como característica o universalismo, que garante os direitos a todas as pessoas, e a indivisibilidade, que protege todos os direitos. Flávia Piovesan (2010, p. 142) sintetiza o significado da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

A Declaração Universal de 1948 objetiva delinear uma ordem pública mundial fundada no respeito à dignidade humana, ao consagrar valores básicos universais. Desde seu preâmbulo, é afirmada a dignidade inerente a toda pessoa humana, titular de direitos iguais e inalienáveis. Vale dizer, para a Declaração Universal a condição de pessoa é o requisito único e exclusivo para a titularidade de direitos. A universalidade dos direitos humanos traduz a absoluta ruptura com o legado nazista, que condicionava a titularidade de direitos à pertinência à determinada raça (a raça pura ariana) (PIOVESAN, 2010, p. 142).

Esses mecanismos funcionavam e apresentavam um núcleo jurídico internacional atento ao indivíduo em tempos de paz. Para os problemas que envolvem pessoas na condição de refúgio, por outro lado, tem-se o Direito Internacional dos Refugiados. Este apresenta seu fundamento no conceito de *humanitarismo* e nos princípios básicos do Direito Internacional dos Direitos Humanos e tem como objetivo um ponto específico da proteção do indivíduo, que é protegê-lo da perseguição sofrida em função da raça, da religião, da nacionalidade, entre outros abusos. Os refugiados recebem proteção do Direito Internacional dos Direitos Humanos e também do Direito Internacional dos Refugiados, os quais trazem mais garantias e proteção para essas pessoas. Como esclarece Jubilit (2007, p. 61),

Tal fato é extremamente positivo, pois fortalece a proteção ao refugiado, uma vez que, ao mesmo tempo em que se assegura o refúgio, livrando-o de violações de direitos relativos ao seu *status civil*, ele traz em si a necessidade de resguardar também os demais direitos humanos, para, com isso, aumentar o nível de proteção dado à pessoa humana (JUBILUT, 2007, p. 61).

A Declaração e Programa de Ação de Viena (1993) classifica no artigo 5º os direitos humanos como universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados. O direito de migrar e poder ser recebido com proteção é a essência dos direitos dos refugiados. As pessoas que estão nessa condição não devem somente ser recebidas, elas precisam de políticas públicas que lhes garantam recomeçar suas vidas no país escolhido para viver.

A partir da Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, a tutela aos refugiados se fortaleceu, já que o artigo 1º definiu o conceito de refugiado e apresentou o princípio da não devolução – *non-refoulement* –, que impedia os países de expulsarem os refugiados de volta para seus países de origem, onde havia perseguição e violência. Desde aquele momento, a Convenção é considerada o eixo fundador do Direito Internacional dos Refugiados (BARICHELLO; ARAUJO, 2014).

A Convenção de 1951, contudo, no que se refere ao conceito de refugiado, ainda revelava limitações temporais e geográficas que foram tornando o documento ineficaz. Devido a essas limitações, foi estabelecido, no ano de 1967, o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados, que ampliou o alcance da definição desse termo. Barichello e Araujo (2014, p. 73) explicam que

O Protocolo buscou eliminar as limitações geográficas e temporais contidas na Convenção de 51, a qual estabelecia que somente seriam reconhecidos como refugiados aqueles que tivessem receio de serem perseguidos em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 (BARICHELLO; ARAUJO, 2014, p. 73).

Outro valoroso documento, de âmbito regional, que corrobora os direitos dos refugiados, é a Declaração de Cartagena sobre Refugiados (1984), que estabelece conexão entre as três correntes da proteção internacional – Direitos Humanos, Direito dos Refugiados e Direito Humanitário – e influencia a política migratória adotada pelo Brasil. Essa legislação nasceu dos encontros de representantes e especialistas de dez países latino-americanos na cidade de Cartagena das Índias, na Colômbia. O objetivo era debater a situação dos refugiados na América Latina. O Colóquio ampliou a definição do termo refugiado ao concluir, na terceira parte do documento, que havia “violação maciça dos direitos humanos”.

Também no âmbito regional, importa destacar a Declaração de San José sobre Refugiados e Pessoas Deslocadas (1994), que reconheceu a violação de direitos humanos como o motivo mais frequente para os deslocamentos humanos e para os pedidos de refúgio, concluindo que a proteção desses direitos é a melhor solução para prevenção dessas crises. O Brasil, desde os anos 1990, ratificou, ou está em processo de ratificação, a maioria dos tratados internacionais de direitos humanos, sendo estes norteadores dos princípios da

Constituição de 1988 e responsáveis pela existência de uma efetivação jurídica da matéria. O País também coopera com a ONU e com a Organização de Estados Americanos (OEA) para a defesa dos direitos humanos.

4 POLÍTICA MIGRATÓRIA BRASILEIRA

A política migratória brasileira se baseia, essencialmente, na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88) e nas Leis nº 9.474, de 1997, e nº 13.445, de 2017. É fundamental reconhecer que o Brasil, no âmbito externo, ratificou vários Tratados sobre direitos humanos, mas durante vinte e um anos (1964 – 1985) viveu sob uma ditadura militar que cerceava os direitos dos cidadãos. Sob essa perspectiva de “segurança”, o estrangeiro era visto como nocivo ao País, pois o colocaria em risco. Este pode ser considerado um posicionamento, no mínimo, contraditório por parte do Governo.

A transição do período ditatorial para a reabertura democrática do Brasil foi feita pelo próprio comando do regime militar, sob o slogan “lenta, gradual e segura”, o que ocasionou uma falta de debate mais amplo sobre seu significado e sobre o enfrentamento das violações aos direitos humanos ocorridas nos anos de chumbo (BAGGIO, 2019). Com o fim da Ditadura Militar e a promulgação da Constituição de 1988, nasce a expectativa de tutela absoluta aos direitos humanos e a tentativa de mudar a imagem do País, que estava arranhada devido a denúncias, no exterior, de violações de direitos humanos. A criação da Lei nº 9.474/97, que rege os mecanismos do refúgio no Brasil, é um exemplo da boa vontade legislativa que o País apresentou, direcionada à população refugiada.

É fundamental elucidar, no entanto, que a Constituição de 1988, a qual deveria ser um símbolo de repactuação social e democrática do País, confrontava seus princípios constitucionais com o legado autoritário que a Lei nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) havia estabelecido nos anos de opressão. O tema é complexo, mas durante trinta e sete anos a referida lei (fundamentada no paradigma da segurança nacional e da proteção do mercado de trabalho interno) produziu efeitos no ordenamento jurídico brasileiro até, finalmente, ser revogada pela Lei nº 13.445/17 (Lei de Migração).

A Constituição de 1988 é influenciada pela Declaração de Cartagena e, já no art. 1º, aborda os fundamentos que constituem o Estado Democrático de Direito, como a dignidade da pessoa humana. O art. 3º apresenta os objetivos fundamentais do Brasil, dentre os quais estão o de “[...] construir uma sociedade livre, justa e solidária” e o de “[...] promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. O art. 4º evidencia a ideia de um país integrado com a comunidade internacional, colaborador do desenvolvimento das outras nações e do fortalecimento dos direitos humanos, pois,

No esforço de reconstrução dos direitos humanos do Pós-Guerra, há, de um lado, a emergência do Direito Internacional dos Direitos Humanos, e, de outro, a emergência da nova feição do Direito Constitucional ocidental, aberto a princípios e a valores, com ênfase no valor da dignidade humana. Por sua vez, no âmbito do Direito Constitucional ocidental, testemunha-se a elaboração de textos constitucionais abertos a princípios, dotados de elevada carga axiológica, com destaque ao valor da dignidade humana (Piovesan, 2017, p. 353 e 354).

O texto da CRFB/88 não aborda expressamente os refugiados, mas eles estão inseridos no princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, CRFB/88) e na prevalência dos direitos humanos (art. 4º, inciso II, CRFB/88). Além desses dispositivos, existe o artigo 5º da CRFB/88, o qual assegura que “[...] todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Para Jubilut (2007, p. 181),

Com base nesses princípios, pode-se afirmar que os alicerces da concessão do refúgio, vertente dos direitos humanos e espécie do direito de asilo, são expressamente assegurados pela *Constituição Federal* de 1988, sendo ainda elevados à categoria de princípios de nossa ordem jurídica. Sendo assim, a *Constituição Federal* de 1988 estabelece, ainda que indiretamente, os fundamentos legais para a aplicação do instituto do refúgio pelo ordenamento jurídico brasileiro (JUBILUT, 2007, p. 181).

Além de obrigar o Brasil a cuidar dos direitos humanos e a respeitá-los, a concessão do refúgio seria uma forma de efetivação dos dispositivos constitucionais, de modo que os princípios estariam sendo cumpridos e a igualdade, assegurada, gerando segurança jurídica sobre o tema. É importante salientar que o refugiado, quando reconhecido pelo País, goza de igualdade perante os brasileiros natos e naturalizados, uma vez que é detentor dos direitos sociais preceituados pelo artigo 6º da CRFB/88, mas não tem direito de votar nem de ser votado, o que proporciona uma complexa e necessária discussão sobre a cidadania desse grupo de pessoas.

O Brasil, em 1997, viabilizou uma lei específica para os refugiados: a Lei nº 9.474, de 22 de julho, que estabeleceu os critérios para se conseguir o *status* de refugiado e determinou o procedimento para o devido reconhecimento desse *status*. A legislação representou de forma satisfatória os Tratados firmados pelo País alguns anos antes. A lei é, também, responsável pela criação do CONARE, órgão administrativo que trata do tema dos refugiados.

A Lei nº 9.474/97 foi produzida a partir do Programa Nacional de Direitos Humanos de 1996 e elaborada pelo governo brasileiro em conjunto com o ACNUR. A referida legislação é conhecida como uma das mais avançadas do mundo e é pioneira na América Latina, “[...] sendo usada como parâmetro para inúmeros outros países, pois traz uma ampla abordagem de situações que caracterizam o *status* de refugiado” (PEREIRA, 2004, p. 36). Apesar de ser considerada importante em âmbito internacional, permanece aquém de legislações como a do México e a da Argentina, pois nesses países a legislação específica para os refugiados traz também a questão de gênero como fundamento de perseguição e concessão do refúgio.

No ano de 2017, foi aprovada no Brasil a Lei nº 13.445, que revogou o Estatuto do Estrangeiro – Lei nº 6.815/80. A nova legislação, responsável por regulamentar as questões de migração, deveria representar um pleno avanço para a ordem constitucional tanto pelo processo de mobilização social – uma vez que sua inicialização contou com a participação da sociedade – quanto pela expectativa de superação da herança autoritária que detinha a antiga lei.

No entanto, a forma como se consolidou o processo legislativo e, acima de tudo, a fundamentação dos vetos do Presidente da República, também presentes no decreto de regulamentação da nova lei, comprovaram a permanência da lógica da segurança nacional, como explica Baggio (2019, p. 29), “deslindando as dificuldades de superação de nossa cultura autoritária e dificultando a consolidação da tão reivindicada condição da migração como um direito humano fundamental”.

Os avanços implementados pelo novo marco legal são importantes e foram celebrados por muitos pesquisadores, movimentos e representantes da sociedade civil afeitos ao tema das migrações. Dentre as melhorias, destacaram-se a desburocratização do processo de regulação migratória, a institucionalização da política de vistos humanitários e a não criminalização dos indivíduos por razões migratórias. Contudo, tais medidas devem ser consideradas com cautela e criticidade, levando-se em conta o momento histórico e as inúmeras dificuldades que a legislação teve de superar em relação ao antigo processo político imposto ao Brasil.

Esse fato fez com que a CRFB/88, apesar dos seus inegáveis avanços na defesa dos direitos humanos, continuasse a reproduzir, sutilmente, a lógica autoritária contra os estrangeiros, porque a Lei nº 6.815/80 continuava a produzir efeitos no ordenamento jurídico do País. No início do século XXI,

Em razão da migração de retorno, de novos fluxos migratórios que foram se organizando em direção ao país e da falta de harmonização entre o Estatuto do Estrangeiro e a CF/88, foi necessária uma intensa produção de normas relativas às questões de migrações, sobretudo por meio de instrumentos infralegais – como as resoluções de órgãos colegiados – o que não significou uma necessária articulação do tema em termos de elaboração de uma

nova política nacional sobre migrações, ao contrário, foi tornando a aplicação dessas normativas cada vez mais complexas (CLARO, 2015, p. 121).

A nova realidade migratória que o Brasil vivia e as inúmeras legislações infralegais, que não conseguiam suprir a demanda dessa nova realidade, foram os combustíveis para que a sociedade exigisse uma nova legislação, mais adequada ao novo momento e mais ampla na defesa dos direitos humanos dos estrangeiros, para que se abandonasse totalmente a lógica estabelecida pela lei nº 6.815/80.

Como a CRFB/88² não considera o imigrante cidadão brasileiro sob o viés político, porque o indivíduo nessa situação não pode votar nem ser votado, foi organizada a 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio (COMIGRAR),³ que levou ao Congresso brasileiro uma lista com solicitações a fim de que o legislativo pudesse legislar por uma norma atualizada e mais condizente com os princípios constitucionais. É importante evidenciar que a nova Lei de Migração não contemplou todas as reivindicações trazidas pelo COMIGRAR. A principal omissão foi a não previsão da criação de uma autoridade migratória civil que desvinculasse da competência da Polícia Federal a recepção e regularização do migrante, já que o art. 117 do Projeto de Lei (PL) 288/13, que previa a criação do órgão por influência do anteprojeto da comissão de especialista, foi retirado do texto final aprovado, por apresentar vício de iniciativa (BAGGIO, 2019).

Ainda que a lei não contemple todas as reivindicações, a denominação “Lei de Migração” é algo significativo e simbólico, pois demonstra a compreensão de que migrar é um direito humano, em oposição ao “Estatuto do Estrangeiro”, que impunha aos “estrangeiros” um “estatuto” demasiadamente limitador. Além disso, os vetos, por parte do Presidente da República, antes da sua publicação – justificados pela ideologia de segurança nacional – deixam claro que o estrangeiro ainda não era bem-vindo ao País:

Em detrimento da proteção dos direitos humanos das pessoas migrantes, dos povos indígenas e das populações tradicionais, o veto condena o texto original da Lei à lógica autoritária da legislação anterior, permitindo a primazia do fundamento securitário que se propunha a abandonar quando do início dos debates sobre a necessidade de um novo marco legal (BAGGIO, 2019, p. 54).

Entre importantes avanços e retrocessos permanentes, os ideais da política migratória brasileira vão sendo aplicados a quem aqui chega. Não obstante ser signatário de vários acordos para proteção dos direitos humanos dos refugiados e estrangeiros, o País internamente tem uma atuação dúbia, uma vez que não consegue assegurar os avanços dos direitos humanos conquistados por essa população.

5 CONARE E OS DESAFIOS ENFRENTADOS

Por meio da lei nº 9.474/97, foi criado o CONARE, comitê do governo encarregado de revisar e decidir todas as solicitações de refúgio no Brasil. Ele também é a autoridade responsável por definir a política brasileira de refúgio; está ligado ao Ministério da Justiça; e é constituído por representantes dos seguintes Ministérios: Justiça, Relações Exteriores, Trabalho e Emprego, Saúde, Educação, assim como por representantes da Polícia Federal e de organizações da sociedade civil dedicadas à assistência, integração local e proteção dos refugiados no Brasil. A Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) e a Defensoria Pública da União têm um assento no CONARE com direito de voz, mas não de voto.

O procedimento para a solicitação e a concessão do refúgio no Brasil, resumidamente, acontece da seguinte forma: primeiro, solicita-se, nas fronteiras, a condição de refugiado à Polícia Federal; a análise do pedido é realizada pela Caritas Arquidiocesana; a decisão é proferida, em primeira instância, pelo CONARE, e dessa decisão, caso seja negado o reconhecimento do *status* de refugiado, inicia-se uma quarta fase, o recurso cabível da decisão negativa do CONARE para o Ministro da Justiça, que decidirá em último grau de recurso.

A atuação do comitê não se limita ao registro dos refugiados, uma vez que atua também na formulação de políticas impulsionadoras da integração ao País, como a Operação Acolhida. Esse programa, criado pelo Governo Federal, estrutura-se no ordenamento da fronteira (preparação da fronteira para receber os refugiados), no abrigo (para acomodação em abrigos com alimentação, educação, cuidados em saúde e proteção) e na interiorização (transporte dos refugiados para diferentes regiões do Brasil). A interiorização é a principal estratégia do governo brasileiro para promover a inclusão socioeconômica dos imigrantes venezuelanos, contribuindo também para que os serviços públicos no estado de Roraima não entrem em colapso. Segundo dados do Governo Federal (2020), desde abril de 2018 – início dos trabalhos – até janeiro de 2020, mais de 27,2 mil pessoas foram interiorizadas para 376 cidades, em 24 estados.

Desde o início de sua existência, no ano de 1998, o CONARE já realizou mais de 70 reuniões plenárias e mais de 13 reuniões extraordinárias; de acordo com a 4ª edição do relatório Refúgio em Números, publicado pelo comitê (2019), o Brasil reconheceu, entre 2011 – 2018, 11.231 mil pessoas refugiadas. O órgão decidiu, em 2018, 13.083 processos. Destes, reconheceu elegibilidade a 777, arquivou 2.165 e extinguiu 3.949 processos.

O país que mais apresenta solicitações de refúgio ao Brasil é a Venezuela, com 61.681 mil, representando 77% do total do número de solicitações de reconhecimento de refugiado. Os estados brasileiros onde mais há solicitações do reconhecimento da condição de refúgio são Roraima (com 50.770 mil – 63% do total), Amazonas (10.500 mil – 13% do total), São Paulo (9.977 mil – 12%

do total) e Paraná (1.408 mil – 2% do total). Apesar de existirem programas para levar os refugiados a outros lugares, com intuito de facilitar suas vidas, ao chegarem nas cidades eles continuam enfrentando constantes problemas para serem incluídos na sociedade.

Simões *et al.* (2017, p. 21-48), no Relatório sobre o Perfil Sociodemográfico e Laboral da Imigração no Brasil, evidenciou que somente 38,9% dos venezuelanos tiveram acesso aos serviços de saúde, 10,4% aos serviços educacionais e 2,2% aos serviços de assistência social. Sobre os que têm certificado de ensino superior, a pesquisa evidencia que 90,48% não conseguem a revalidação dos diplomas, fator que impacta negativamente o sucesso de conseguirem emprego nas suas áreas de formação. O percentual de refugiados que frequentou ou frequenta curso de português no País é de 53,66%, um índice baixo, porque mais de 48% dos entrevistados falam outro idioma além daqueles perguntados (português, francês, inglês, espanhol e árabe). Além disso, salienta-se que 7,1% estão sem documentação no Brasil, 22,8% possuem carteira de trabalho e 29%, Cadastro de Pessoa Física. Patriota (2017, p. 174) defende:

The exercise of responsibility towards migrants, refugees and stateless persons should not be limited to offering resettlement. It should also entail efforts aimed at ensuring their full integration into host societies. This includes providing decent living conditions, protecting migrants and refugees from discrimination and arbitrary deportation, and combating xenophobic discourse (PATRIOTA, 2017, p. 174).

Para haver uma plenitude da dignidade humana e uma possível integração desses refugiados no Brasil, é necessário mais do que oferecer abrigos, alimentação e operações de acolhimentos. Os refugiados que chegam ao País querem recomeçar suas vidas e construir um futuro com perspectivas reais, tanto para eles, quanto para os filhos, e para isso é necessário que haja documentos de identificação para todo(a)s, que seja permitida sua entrada formal no mercado de trabalho⁴, que consigam estudar e dominar o idioma e que estejam participando da sociedade de forma segura, sem preconceitos e violências, portanto, não sendo permitido visualizar a humanidade como sujeito de Direito a partir da ótica do Estado; impõe-se reconhecer os limites do Estado a partir da ótica da humanidade (TRINDADE; ROBLES, 2003).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de os fluxos migratórios sempre existirem na história da humanidade, somente a partir do século XX se discute a proteção daqueles que foram forçados a fugir em busca de refúgio. Mesmo com a internacionalização dos direitos

humanos e a ampliação do conceito de refugiado realizada pelos documentos de direitos humanos e, conseqüentemente, com a ratificação da maioria dos Estados, a efetivação desses direitos é sensível à vontade política dos países. Neles se exercem as proteções internacionais, por isso é importante a ratificação de documentos internacionais, fundamentais para a elaboração de leis nacionais e de políticas públicas mais eficazes.

No Brasil, a política migratória revelou, sem dúvidas, muitos avanços. Apesar dos erros e da inoperância administrativa, o país mostrou-se assertivo ao assinar os acordos internacionais para proteção dos refugiados. Internamente, no período democrático, houve a criação de um sistema jurídico migratório audacioso, porque garantiu a pluralidade de direitos aos refugiados, mas ainda com resquícios da ideologia da segurança nacional, timidamente mascarada por políticas públicas pouco eficientes.

O Brasil é o país sul-americano que menos recebe venezuelanos na condição de refúgio e que tem grande dificuldade de integrá-los à sociedade. A Lei nº 9.474/97 revela uma proposta muito válida, que foi ao encontro da Declaração de Cartagena de 1984. Já a Lei nº 13.445/17 (Lei de Migração), não obstante ter considerado a migração como um direito humano, relativizou essa proteção ao ser aprovada com omissões importantes, cujas justificativas se fundamentam na velha ideologia da segurança nacional.

NOTAS

¹ Existe uma diferença entre Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. Estes são os direitos principais do ser humano positivados pelas ordens jurídicas dos Estados, internamente, e aqueles estão relacionados à liberdade e à igualdade que estão protegidas no plano internacional, ainda que não tenham respaldo em documentos internos. Utiliza-se, para efeito deste estudo, a expressão “direitos humanos”, pois o assunto relacionado aos refugiados é, em essência, internacional.

² A CRFB/88 não igualou o imigrante ao cidadão brasileiro, pois é exigida a nacionalidade brasileira para o alistamento eleitoral – não sendo possível o voto para o imigrante – de acordo com o artigo 14, § 3º, inciso I.

³ A Conferência foi realizada entre os dias 30 de maio e 1º de junho de 2014 na cidade de São Paulo e foi coordenada pelo Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Justiça/Departamento de Estrangeiros (DEEST), em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério das Relações Exteriores, com o apoio da Organização Internacional para as Migrações (OIM) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

⁴ No caso das mulheres, observa-se que os programas que as inserem no mercado de trabalho geralmente reforçam os estereótipos de feminilidade e o lócus de atuação restrito ao espaço da casa e da família. Dessa forma, oferecer oficinas de costura e de gastronomia como reintegração dessas mulheres ao mercado de trabalho deve ser analisado com cuidado e senso crítico.

REFERÊNCIAS

- Agência da ONU para Refugiados (ACNUR). **5 dados sobre refugiados que você precisa conhecer**. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2019/04/09/5-dados-sobre-refugiados-que-voce-precisa-conhecer/>>. Acesso em: 07 maio 2020.
- ANNONI, D (Org.). **Direito Internacional dos Refugiados e o Brasil**. Curitiba: GEDAI/UFPR, 2018. 759 p.
- ARENDDT, H. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- BAGGIO, R Camineiro. O processo de construção do novo marco legal migratório no Brasil: entre a ideologia da segurança nacional e o direito humano a migrar.: Entre a Ideologia da Segurança Nacional e o Direito Humano a Migrar. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba, v. 24, n. 3, p. 27-59, 12 dez. 2019. Disponível em: <<https://revistaeletronicardfd.unibrazil.com.br/index.php/rdfd/issue/view/36>>. Acesso em: 01 maio 2020.
- BARICHELLO, S. E.; ARAUJO, L. E. B. Aspectos históricos da evolução e do reconhecimento internacional do status de refugiado. **Universitas Relações Internacionais**, Brasília, v. 12, n. 2, p. 63-76, jul. 2014. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/272019669_Aspectos_historicos_da_evolucao_e_do_reconhecimento_internacional_do_status_de_refugiado>. Acesso em: 09 maio 2020.
- BAUMAN, Z. **Estranhos à nossa porta**. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 14 mar. 2020.
- _____. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. **Lei nº 9.474/97**. Brasília, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9474.htm>. Acesso em: 14 mar. 2020.
- _____. Institui a Lei de Migração. **Lei nº 13.445/17**. Brasília, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm>. Acesso em: 14 mar. 2020.
- CLARO, C. A. B. As Migrações Internacionais no Brasil sob uma Perspectiva Jurídica: análise da legislação brasileira sobre estrangeiros entre os séculos XIX e XXI. **Cadernos OBMIGRA**. Brasília, v. 1, n. 1, p. 119-210, 2015.

Governo Federal. **Operação Acolhida**. Disponível em: <<https://www.gov.br/acolhida/historico/>>. Acesso em: 11 maio 2020.

HADDAD, E. **The Refugee in International Society: between sovereigns**. Oxford: Cambridge University Press, 2008.

HYNDMAN, J. **Managing displacement: refugees and the politics of humanitarianism**. Minnesota: University of Minnesota Press, 2000.

IOM, International Organization for Migration –. **World Migration Report 2020**. Geneva: 2020. Disponível em: <https://publications.iom.int/es/system/files/pdf/wmr_2020.pdf>. Acesso em: 07 maio 2020.

JUBILUT, L. L. **O Direito Internacional dos Refugiados e sua aplicação no orçamento jurídico brasileiro**. São Paulo: Método, 2007. 240 p.

_____. **O Procedimento de Concessão de Refúgio no Brasil**. 2010.

_____. Refugee Law and Protection in Brazil: a model in South America? **Journal of Refugee Studies**. Oxford, v. 19, n. 1, p. 22-44, 2006.

JUSTIÇA, Secretaria Nacional de. **Refúgio em Números**. 4. ed. Brasília: SNJ, 2019.

MOREIRA, J. B. **Política em relação aos refugiados no Brasil (1947-2010)**. 2012. 377 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciência Política, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

NYERS, P. (ed.). **States of Refuge:: keywords for critical refugee studies**. Canada: McMaster University, 2019. Disponível em: <https://www.academia.edu/41586780/States_of_Refuge_Keywords_for_Critical_Refugee_Studies>. Acesso em: 10 maio 2020.

OLIVEIRA, R. P. **Velhos fundamentos, novas estratégias?: petróleo, democracia e a política externa de Hugo Chávez (1999-2010)**. Petróleo, Democracia e a Política Externa de Hugo Chávez (1999-2010). 2011. 182 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciência Política, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

PATRIOTA, A. A. State Responsibility in the protection of migrants, refugees and stateless persons. **Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional: Boletim 100 anos**. Belo Horizonte, v. 103. p. 165-175, 2017. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1U8Jym4r61ghZelJj_HgNoJM-0kPjltMd/view>. Acesso em: 08 maio 2020.

PEREIRA, G. O. L. **Direitos Humanos e hospitalidade: a proteção internacional para apátridas e refugiados.** Atlas, 08/2014.

PIOVESAN, F. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional internacional.** São Paulo: Saraiva, 2010.

_____. **Temas de Direitos Humanos.** São Paulo: Saraiva, 7. ed., 2014.

RODRIGUES, F. Migração transfronteiriça na Venezuela. **Dossiê Migração**, São Paulo, v. 20, n. 57, ago. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142006000200015&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em: 23 mar. 2020.

SARFATI, G. **Teoria das Relações Internacionais.** São Paulo: Saraiva, 2005.

SARMENTO, G. S. **Diagnóstico sobre las migraciones caribeñas hacia Venezuela.** Buenos Aires: PLACMI-OIM, 2000.

SAYAD, A. O que é um imigrante? **Peuples Méditerranéens**, Lyon, v. 7, p. 3-23, abr. 1979. Disponível em: <https://www.academia.edu/23966139/Abdelmalek_Sayad_-_A_imigrac_a_o_ou_os_paradoxos_da_alteridade>. Acesso em: 12 maio 2020.

SIMÕES, G. F. *et al* (Org.). **Perfil Sociodemográfico e Laboral da imigração venezuelana no Brasil.** Curitiba: Editora CRV, 2017. Disponível em: <<https://editoracrv.com.br/produtos/detalhes/32684-detalhes>>. Acesso em: 14 set. 2019.

SOUZA, A. R.; SILVEIRA, M. C. P. O fluxo migratório de venezuelanos para o Brasil (2014-2018). **Cadernos PROLAM/USP**, [s.l.], v. 17, n. 32, p.114-132, 28 ago. 2018. Universidade de São Paulo Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBIUSP. <<http://dx.doi.org/10.11606/issn.1676-6288.prolam.2018.144270>>. Acesso em 26 ago. 2020.

TRINDADE, A. A. C. **Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos.** Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 2003.

TRINDADE, A. A. C.; ROBLES, M. E. V. **El Futuro de la Corte Interamericana de Derechos Humanos.** San José: Corte Interamericana de Derechos Humanos, 2003. 321 p. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/sitios/libros/todos/docs/futuro-corteidh.pdf>>. Acesso em: 04 maio 2020.

United Nations High Commissioner for Refugees. **A economia de Roraima e o fluxo venezuelano:** Evidências e Subsídios para Políticas Públicas. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/03/A-economia-de-Roraima-e-o-fluxo-venezuelano-2pg-Summary-Port.pdf>>. Acesso em: 04 maio 2020.

RESUMO

A crise humanitária vivenciada na Venezuela tem causado o aumento do número de solicitações de refúgio no Brasil. Nesse âmbito, este artigo problematiza a construção histórica pertinente às legislações nacionais sobre refúgio, à luz dos tratados internacionais de Direitos Humanos dos Refugiados, e propõe uma reflexão sobre os desafios enfrentados pelo Brasil quando da recepção dos refugiados venezuelanos que chegam ao País. Assim, o objetivo geral do trabalho é analisar a construção histórica das atuais legislações nacionais sobre direitos desse grupo de pessoas e propor uma reflexão a respeito de alguns desafios enfrentados para a aplicação das normativas no contexto atual dos refugiados venezuelanos que chegam ao Brasil. A incursão metodológica que possibilita a realização desta investigação é direcionada por abordagens de pesquisa qualitativa e por método indutivo. O procedimento metodológico é bibliográfico e documental. Como considerações finais, verifica-se que, apesar de haver uma política migratória de defesa dos direitos humanos dos refugiados, algumas adversidades ainda estão presentes, como a efetivação das legislações, o que impacta diretamente a vida dessas pessoas.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Refugiados Venezuelanos; Crise Humanitária.

ABSTRACT

The humanitarian crisis in Venezuela has caused an increase in the number of asylum applications in Brazil. In light of this context, this article calls into question the historical construction of national refugee laws based on the international treaties on Human Rights and Refugee Protection, and proposes a reflection about the challenges faced by Brazil with regards to sheltering the Venezuelan nationals who seek refuge in the country. Thus, the general goal of this work is to analyze the historical construction of the current national legislation about the rights of asylum seekers and propose a reflection about some of the challenges faced when implementing directives in the current context of Venezuelan refugees in Brazil. The methodological incursion which enables the accomplishment of this investigation is guided by a qualitative approach and the inductive method. The methodological procedure is bibliographic and documental. As concluding remarks, it is possible to verify that, despite there being migratory policy for the defense of refugees' human rights, some adversities are also present, namely the implementation of legislation, which directly impacts the lives of these people.

Keywords: Human rights; Venezuelan refugees; Humanitarian Crisis.

Global migration and pandemic: economic aspects and political shifts in the European Union and Mercosur in times of COVID-19

*Eveline Vieira Brígido**
*Roberto Rodolfo Georg Uebel***

1 INTRODUCTION

The international community is currently facing the worst migration crisis since World War II. Millions of people have left their homes to seek protection in other cities or countries. By the end of 2019, there were 30.2 million refugees and asylum seekers, according to the United Nations High Commissioner for Refugees (2020) and, if forced internal migrants (internally displaced persons) were counted, that number would pass to 79.5 million. However, that number is much higher. Firstly, because not all forced migrants meet the legal requirements for applying for asylum. Second, because even those who would fit in, sometimes remain irregular for fear of being deported, since they do not know if they have the right to asylum.

South America and Europe are the two continents hit by the crisis hardly, which impacts the development of regional blocs in these respective regions. In relation to these blocs, Mercosur and the European Union stand out, which provide in their domestic legislation for the free circulation of their nationals and residents. In other words, if a large flow of migrants from third countries enters these blocs, it will have an impact on the system of free movement of nationals. As an example, we have the closing of some borders within the Schengen Area¹ in 2015, at the height of the European migration crisis and the control of migrants from Venezuela - a member state of Mercosur² -, also from 2015, by the other members of the bloc, due to the economic and political crisis

* PhD in Political Science (UFRGS, Brazil). Professor of International Relations at Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM-POA) and researcher at “Novos Polos de Poder e a Política Internacional” research group. E-mail: ebrigido@espm.br.

** PhD in International Strategic Studies (UFRGS, Brazil). Professor of International Relations at Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM-POA) and researcher at “Novos Polos de Poder e a Política Internacional” research group. E-mail: roberto.uebel@espm.br.

that affect that country. And if it is already difficult to manage the migration crisis in “normal times”, it becomes even more complex during a pandemic, declared by the World Health Organization on March 11, 2020.

COVID-19 reached the five continents, so that several countries are facing serious health crises, in addition to economic and political ones. If the new virus is already a problem for people who normally live in their usual homes, it becomes even more serious for migrants, especially forced ones. They are often people without family support, without a job (or with informal work) and without financial reserves. It is important to note that these migrants are often dependent on solidarity networks (NGOs, churches, migrant associations, etc.), which have been overwhelmed by the economic and social impacts of the pandemic on nationals, including with closed social shelters, as we will report in next sections.

Countries are managing ways to alleviate the crisis on two fronts: the health and the economic. In addition to the measures taken at the domestic level, there are also those taken by institutions in the regional blocs. It is possible to say that these are regulations in a broader sense, while national governments make decisions on more specific issues, focused on internal problems. In any case, these national decisions must comply with the guidelines determined by regional organizations.

Therefore, this article aims to analyze and compare the regulations related to migration and COVID-19 within the scope of Mercosur and the European Union. To achieve this objective, in section two, a review of the issue of migration and the pandemic will be carried out. In sections three and four, the legal, institutional, political, and economic aspects of the European Union and Mercosur, respectively, will be studied. Finally, in the Final Considerations section, a comparison will be made of the regulations of both blocks and the outlook for the migration scenario in both regions in the post-pandemic.

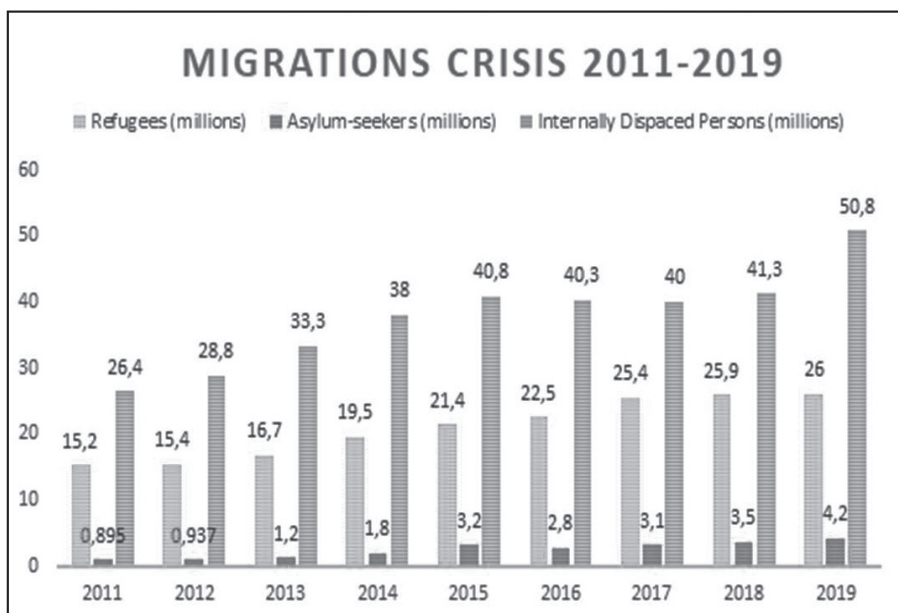
This is a qualitative and exploratory research, in which bibliographical and documentary sources will be used, according to Gil (2019). Emphasis will be placed, in particular, on Mercosur and European Union regulations, for this purpose, in sections three and four, we will divide the analyzes into subgroups, addressing the legal and institutional aspects, and the political and economic aspects.

It is expected, therefore, with this article, to seek a reflection on the effects of the COVID-19 pandemic - which may impact 79.5 million migrants, according to the international non-governmental organization Refugees International (COVID-19 and the displaced ..., 2020) - in international migrations, especially in the two blocs mentioned above, as well as promoting a reasoned discussion on the normative, political and institutional responses of Mercosur and the European Union in the face of the pandemic and their own migration scenarios.

2 MIGRATIONS AND PANDEMIC

Currently, international society is facing a serious migration crisis, especially due to several conflicts, that is, a situation of forced migration, in which people are forced to leave their homes. The current European migration crisis began between 2011 and 2012, especially due to the war in Syria. This is a conflict that generated a massive fugue of Syrians and started with the Arab Spring in 2011 and worsened with the emergence of the Islamic State. Since 2015, Syria has been the country with the largest number of refugees and internally displaced persons.

However, the Syrian conflict came to be added to conflicts in other countries where there were already large flows of refugees and internally displaced persons, with emphasis on Afghanistan and Iraq. In addition, it is important to highlight the various conflicts in African countries, especially the Central African Republic, Democratic Republic of Congo, Sudan, South Sudan, Mali, and Somalia. And, as of 2016, Myanmar and Venezuela also became part of countries with a serious migration crisis. However, Venezuelans are not in the official UNHCR data, since part of them was received in the countries of the region through other alternatives allowed by the region's legal systems. In any case, UNHCR estimates that there were about 3.6 million forced Venezuelan migrants in 2019. To better visualize the migration crisis, see Graph 1 below, which does not include Venezuelans:



Source: prepared by the authors based on UNHCR (2020) data.

As we can see, the crisis has increased over the years and it occurs mainly within the states. Nevertheless, these internal migration crises, in most cases, end up becoming international ones. That is, internally displaced people often end up leaving their countries to seek refuge in others. From that moment on, they become asylum seekers and, once this has been recognized, they become refugees. Everyone, regardless of denomination (internally displaced, asylum seeker or refugee), is in a vulnerable situation.

UNHCR highlights the following countries as the largest influx of forced international migrants in 2019: Burundi, Democratic Republic of Congo, Myanmar, Syria, Yemen, Central African Republic, Nigeria, South Sudan, and Venezuela. And, if we consider the large increase in internally displaced persons in 2019, it is possible to predict that there will be a strong increase in refugees in the sequence, given the crisis situation created by the COVID-19 pandemic since mid-2020.

Another important aspect to be mentioned is that of voluntary or economic migrations (MASSEY, 2017), or even perspective migrations (UEBEL, 2019), which have also undergone a considerable increase over the last two decades due to the imposed shifts and changes in the International System (IS) and in the labor and economic relations of the technical-scientific-informational environment (SANTOS, 2006), that is, in the world where technical (especially political), scientific and information relations are increasingly impacting the IS.

Among these transformations, the effects of the COVID-19 pandemic, declared in March 2020, after the initial outbreak in China, which quickly had subsequent epicenters in Italy, Spain, the United States and, more recently, in Brazil, are intensified in a conjuncture that implies greater vulnerability of voluntary and forced migrants, in view of the border closure, travel ban, interruption of flights and road transport and increased control of human mobility, in order to prevent the spread of the new coronavirus, which causes the pandemic disease.

To have a dimension of the pandemic, based on national data compiled by Johns Hopkins University, on August 25, 23.73 million confirmed cases of COVID-19 and 815,248 deaths were recorded worldwide. Table 1 below shows the thirty countries with the highest number of cases and deaths from the disease, respectively.

Table 1 - Number of confirmed cases and deaths by COVID-19 in the thirty countries with the highest incidence – August 25th, 2020

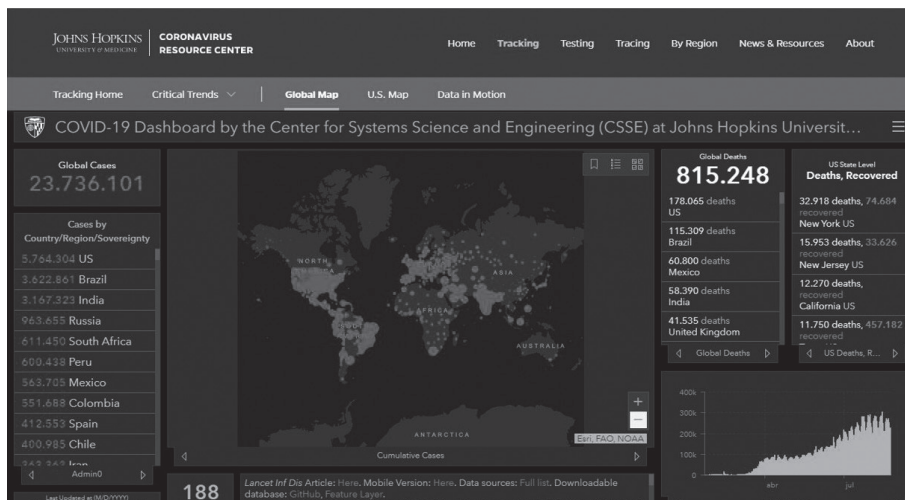
Country	Cases	Country	Deaths
United States	5.764.304	United States	178.068
Brazil	3.622.861	Brazil	115.309
India	3.167.323	Mexico	60.800
Russia	963.655	India	58.390
South Africa	611.450	United Kingdom	41.535
Peru	600.438	Italy	35.445
Mexico	563.705	France	30.549
Colombia	551.688	Spain	28.924
Spain	412.553	Peru	27.813
Chile	400.985	Iran	20.901
Iran	363.363	Colombia	17.612
Argentina	350.867	Russia	16.524
United Kingdom	329.821	South Africa	13.159
Saudi Arabia	309.768	Chile	10.958
Bangladesh	299.628	Belgium	9.996
Pakistan	293.711	Germany	9.281
France	285.879	Canada	9.129
Turkey	261.194	Argentina	7.402
Italy	261.174	Indonesia	6.858
Germany	237.083	Iraq	6.596
Iraq	211.947	Ecuador	6.368
Philippines	197.164	Pakistan	6.255
Indonesia	157.859	Netherlands	6.232
Canada	127.647	Turkey	6.163
Qatar	117.498	Sweden	5.814
Ukraine	110.949	Egypt	5.280
Bolivia	110.148	China	4.711
Ecuador	109.030	Bolivia	4.578
Israel	106.245	Bangladesh	4.028
Kazakhstan	104.902	Saudi Arabia	3.722

Source: Johns Hopkins University. Available at: <<https://coronavirus.jhu.edu/map.html>>. Accessed on August 25th, 2020.

Europe and South America, in addition to the United States and Mexico, stand out as the regions with the highest incidence of deaths and cases of COVID-19. In detail, in the European Union there were 1.75 million cases and 139.4 thousand deaths on August 25, 2020, while in Mercosur there were 3.98 million cases and 122.9 thousand deaths on the same date. (JOHNS HOPKINS CORONAVIRUS RESOURCE CENTER, 2020).

The geography of the pandemic allows us to observe, according to the map in Figure 1, that the incidence at the boundaries of the European and Mercosur blocs resulted in greater challenges for the migration flows already consolidated to the two regions, especially those originated from North Africa and the Middle East to Eastern Europe and Central Europe, and of Venezuelans and Caribbean citizens (mainly Haitians) to the Mercosur countries, notably Brazil and Argentina.

Figure 1 – COVID-19 pandemic global scenario – August 25th, 2020



Source: Johns Hopkins University. Available at: <<https://coronavirus.jhu.edu/map.html>>. Accessed on August 25th, 2020.

In this sense, the pandemic implied a worsening of border tensions in both regions, given the increase and concentration of migrants in checkpoints, then closed or with restricted access. In the case of Melilla, a Spanish (and European) territory on the African continent, the scenario aggravated by COVID-19 was described as follows:

One border guard sustained minor injuries. Reports were from Guardia Civil police force chief Jose Manuel Santiago, who noted that “260 migrants tried to climb over” the metal fence on the border but that “only 53 managed

to cross” over. “We will continue to work with Morocco to avoid this type of situation, we will not let down our guard,” Santiago said when asked if the lockdown had affected border security. Spain has called up a large part of its security forces to enforce a ban on movement as part of efforts to halt the spread of COVID-19. Some 13,000 people in Spain who tested positive for the virus have died. “They used metal hooks in their attempt and threw rocks at police,” he told a news conference (MELILLA border fence stormed..., 2020).

In the context of Mercosur, the most emblematic case - and also with the greatest effects on migrants, as we will see in the next sections - was the dual closure of the Brazil-Venezuela border, ordered by the federal governments in Brasilia and Caracas, in order to contain the spread of the new coronavirus (BOLSONARO anuncia fechamento de fronteira com a Venezuela, 2020; MADURO ordena reforzar frontera con Brasil por la pandemia, 2020).

Another aspect to be considered in the context of migrations in a pandemic scenario, is how human mobility is immediately impacted in the most diverse fields, from the borders closure, as previously mentioned, to access to public health services, interruption of labor activities – even if irregular, given the restriction of movement of people – due to measures of social distancing, such as lockdown, non-granting of financial aid by governments and the impacts on the international remittance of money to their families in their countries of origin, with the closing of banks, post offices and exchange agents. Indeed, migrants are the first to experience the major effects of a pandemic.

The social anomie caused by a pandemic also represents considerable psychological impacts, as already pointed out by Choudhari (2020) and Rothman, Gunturu and Korenis (2020) in the current pandemic context, which leads us to prospect for such effects also for migrants, especially those in greater vulnerability, such as refugees and asylum seekers.

One can see the occurrence of a negative shock of expectations in these groups, since they yearned for an opportunity to improve their lives, which was suddenly affected by the effects of the pandemic on employment, for example. The first studies, as described by Mantovani (2020), already demonstrate the worsening of social vulnerability among Venezuelan migrants in Brazil:

More than 80% said that this income worsened during the pandemic, as well as access to food - which is even more serious because, in childhood, malnutrition can leave lasting marks. Most stated that the whole family is at home during the quarantine, but 40.8% said that someone leaves to work outside the home. In Brazil, the number exceeds 60%. More than 60% had to stop going to school in this period, 34% said they did not have access

to health services, and 20%, nor soap and water to protect themselves against the coronavirus. Just over 30% said that the pandemic generates some kind of discrimination, especially in relation to Venezuelans. The housing situation was also precarious: 28% of the children interviewed are at risk of being evicted due to non-payment of rent, 6.9% were actually evicted and 10% had to go to a shelter (MANTOVANI, 2020, our translation).

In this dimension, we will see in the next sections how the European Union and Mercosur, which present similar scenarios (in a proportional way), have institutionally responded to the effects of the pandemic on international migrations, considering, above all, the legal, institutional, political and economic aspects.

3 THE SCENARIO IN THE EUROPEAN UNION

3.1 Legal and institutional aspects

Europe was the second continent that was hit hard by COVID-19, with the health crisis worsening strongly in Italy initially and, soon after, spreading to other neighboring countries. And the answer was not only from local and national governments, but in conjunction with the determinations of the European institutions, which, since the beginning, have worked hard to manage the pandemic within the European bloc.

It is important to note that the health crisis was added to the migration crisis. The European continent, especially the region that includes the member countries of the European Union, has geographical proximity to countries from which a large flow of refugees originates, the main route of migrants being via Greece. Since the beginning of the Arab Spring, the flow has intensified, so that in 2015 some countries in the Schengen Area temporarily closed borders.

Regarding the movement of people within the bloc, it is necessary to distinguish between nationals of Member States and third countries. The European Union provides for the free movement of people internally, since the creation of the Schengen Area. Regarding forced migration, the Common European Asylum System was created, with a set of Community regulations to administer forced migrants: The Qualification Directive, Asylum Procedures Directives, Reception Conditions Directive and the Dublin Regulations. These rules are internal, and all Member States must adopt them, being able to establish more protective conditions than those envisaged at the European level.

The migration crisis aggravated by the Arab Spring as of 2011 caused the various regulations to be revised and a treaty to be signed with Turkey in 2016, to contain migrants, especially Syrians, in its territory. This agreement was

the target of several criticisms, since Turkey is not considered a country that respects human rights under the terms provided by European and international legislation, having been seen only as a means to reduce the flow of immigrants to Europe instead to actually resolve the situation. Human Rights Watch (2016), for example, pointed out that, at the time of the agreement in 2016, there were already more than 2 million Syrian refugees in Turkey and sending even more Syrian refugees would only aggravate the situation, with no guarantees of respect for human rights, such as health and education. There are also criticisms regarding Turkish interests, such as facilitating Turkey's entry into the European Union, exemption from visas for Turkish citizens in the Schengen Area, facilitation of the customs union agreement with the European bloc, among others (RUYT, 2015). So, there were strategic interests on both sides.

However, at the end of February 2020 there was a severe crisis between the European Union and Turkey, under the Turkish claim that the Europeans were not delivering on what was promised in the agreement, with emphasis on the payment of 6 billion euros, which was only partially paid. Due to the new discussions, the agreement is being revised (URAS, 2020).

To make matters worse, the differences between Turkey and the European Union occurred just as Italy and Spain faced a large daily increase in deaths and new ones infected by Covid-19, in addition to the virus beginning to reach other European countries. Consequently, several European countries closed their external borders and returned to controlling internal borders. Although the Schengen Area provides that the movement of persons must be free, there are exceptions regulated by the treaty. It is possible, therefore, that countries control or even close their internal borders in exceptional situations, such as the pandemic for example (EUROPEAN COMMISSION, 2020c). Regarding external borders, the decision is also individual for each Member State, always observing the recommendations of the European institutions. And just as there was a recommendation for temporary restrictions in March, since June the recommendation is for a gradual opening, with selection of nationals from countries with permitted entry (EUROPEAN COMMISSION, 2020b).

It is clear, therefore, that the European Union is currently managing two serious crises³: the migration and the sanitary. According to the European Refugee Statute (2011), all refugees and other forced migrants eligible for subsidiary protection are entitled to health. In addition, they are also entitled to assistance for their subsistence, such as accommodation, food and basic care and hygiene, according to the Reception Directive (2013). In other words, those who are installed and residing in European countries have, in theory, their rights guaranteed, including eventual emergency financial aid.

On the other hand, applicants who have not yet completed their asylum processes do not have this guarantee. Each country can adopt its own management criteria, based on the rules established by the European Asylum System, based on respect for the protection of human rights. Some countries provide financial

assistance (not necessarily an emergency aid program) to applicants. Germany, Austria, and Denmark, for example, grant cash to applicants directly in their accommodation. (EUROPEAN COMMISSION, 2020b).

Considering European legislation and other international treaties, some basic rights were restricted by European countries due to the pandemic. In any case, the European Commission has established guidelines for Member States, in which it notes that all applications for asylum must be registered (even with a delay) and all applicants must have full access to health (EUROPEAN COMMISSION, 2020b). In other words, in theory, all rights are guaranteed, the question is its application by the Member States on a daily basis.

Regarding the patrolling of maritime routes, it is lawful to inspect the smuggling of migrants and human trafficking, but it is illegal to return those forced migrants who were actually fleeing their country of origin and, during the migration journey, were victims of smugglers or traffickers. Many of the smuggled migrants are refugees, since refugee status is declarative and not constitutive. Therefore, they could not be returned, according to the principle of non-refoulement, guaranteed by international treaties and the European Refugee Statute. Even a pandemic cannot override this right. The right of access should be guaranteed, while respecting the quarantine period.

Finally, it should be noted that there are migrants who have managed to reach the border of some European country during this period of pandemic. In these cases, countries have adopted domestic procedures, highlighting the mandatory compliance with quarantine. This period has been fulfilled in places previously designated by the countries. Some, such as Ireland, for example, have performed covid-19 tests on new applicants on arrival, while others, such as Italy, have applied tests after the quarantine period (EUROPEAN ASYLUM SUPPORT OFFICE, 2020).

In addition to these legal and institutional issues, the pandemic and the migration crisis also reflect on political and economic issues, as will be seen below.

3.2 Political and economic aspects

Before Italy became the epicenter of the COVID-19 pandemic in March 2020, the European Union was still restructuring after the United Kingdom left the bloc on January 31, seeking new political agendas and sources of financial and budgetary reorganization, given the vacuum left by the contributions from London to Brussels.

The political and economic context signaled to a hegemonic projection of Germany and France, which should seek the internal cohesion of the bloc and promote the expected institutional reforms, long awaited since the announcement of Brexit in 2016. Also, Brussels was faced with pressures for more migration control and enforcement, especially at the bloc's frontiers, such

as Italy, Greece, Bulgaria and Romania, and was facing geopolitical and border tensions with Turkey and Russia, in addition to the reopening of the admission processes for new members of the Balkans.

In the political field, countries like Hungary and Poland were entering into a new stage of their nationalist and far-right agendas; meanwhile, Portugal and the Nordic countries, except for Sweden, were consolidating their social-democratic agendas. In terms of foreign relations, the main topics were the voting on the free trade agreement with Mercosur, the approximation with China, as stated by Prins (2018) and a distancing, which we will call as protagonist autonomy, from the United States under the administration Donald Trump, according to Gardner (2020).

With regard to pre-pandemic migration issues, it is worth highlighting the turn taken by Spain with the inauguration of the socialist government in June 2018, followed by Germany, the Benelux countries and Denmark, whereas receiving and welcoming asylum seekers and trying to adopt an agenda for the regularization of undocumented immigrants. Portugal will join later this group and will have a fundamental role already in the context of the pandemic.

After the declaration of the pandemic by WHO, the European bloc's first political responses were to control and close its external borders, except for some internal examples, such as Portugal and Spain, and the ban, afterwards, by its member countries, on flights and admission of people who had visited countries with epidemiological outbreaks, such as Brazil and the United States. The movement of foreign individuals who were already within the Schengen Area was allowed with limitations, respecting each national border control.

Unlike Mercosur, as we will see in the next section, the European Union, under the leadership of Angela Merkel, German Chancellor, institutionalized an agenda of cohesion and political collaboration to combat the effects of the pandemic and promoted the creation of a package of € 750 billion (EU agrees on 750 billion-euro recovery fund, 2020) to mitigate economic impacts and prevent a new crisis, such as the Eurozone crisis of 2012, or worse.

Among the aspects that concern the migration agenda during the COVID-19 pandemic in the European Union, some national examples are worth noting, such as Portugal, Italy, France, and Hungary, which adopted different mechanisms. While Portugal (SEF vai legalizar todos os estrangeiros..., 2020) and France (DÉCONFINEMENT: votre département est-il en vert, orange or rouge ..., 2020) have implemented, respectively, policies to regularize immigrants – to allow their access to health services – and social distancing models by flags, Italy and Hungary (HUNGARY'S ORBAN blames foreigners, migration for coronavirus spread, 2020) pursued a more punitive agenda for immigrants and foreigners, with expulsions, deportations and suspension of residence permits, respectively.

In addition, the European Commission stated in its document "Europe's moment: Repair and Prepare for the Next Generation" (EUROPEAN COMMISSION, 2020) the following regarding post-pandemic migration:

The crisis has also put a severe strain on Member States' asylum systems and on border management in the European Union. The new Pact on Migration and Asylum will seek to make the EU's management of asylum, migration and borders more effective, fairer and flexible enough to respond to crises (EUROPEAN COMMISSION, 2020).

This declaration finds resonance in the aspects mentioned above, especially those carried out by countries in Western Europe and Scandinavia, while the Eastern European, Mediterranean and Slavic States adopt a more reticent and even restrictive position regarding migrations after the pandemic, especially considering the origin of these migrants, North Africa and the Middle East, regions that could represent new waves of COVID-19, according to Sumner, Hoy and Ortiz-Juarez (2020) and Arezki and Nguyen (2020).

That said, the European Union's political and economic responses to the pandemic show that they will take into account the central aspects of humanitarian asylum policies, however, they will still, to some extent, reproduce scenarios from the context prior to the pandemic, such as restrictions, non-regularization, and the maintenance of border shelters and refugee camps, as in Italy and France.

In addition, the increase of border control at European borders, in order to prevent the entry of people from countries with high degrees of contagion, may be added to a not-so-objective agenda of greater restrictions on migration, despite the increasing presumable demand for foreign workers in the countries most affected by the pandemic crisis, as pointed out by the report on the reconstruction of the EU. In the same direction, we will see in the next section the aspects and circumstances for the Mercosur case.

4 THE MERCOSUR CONTEXT

4.1 Legal and institutional aspects

Like the European Union, Mercosur also has regulations on the migration issue, but to a lesser extent. As a bloc that includes the free movement of people, there are specific regulations on labor, social security, recognition of diplomas, tourism, civil rights, residence facilitation, among others. However, the fact that it has objectives and an institutional structure quite different from the European Union makes internal regulations much less specific and in a smaller number⁴.

The immigration regulation started in 2002, with the establishment of agreements to regulate the issue of immigrants between the countries of the bloc and with the associated countries (Chile and Bolivia). In the following year, 2003, the Specialized Migration Forum was created, with the objective of analyzing the impact of migrations in the bloc.

In 2004, shortly after the establishment of the aforementioned Forum, the Migration Principles were developed, based on the protection of human rights and the regularization of all migrants in the bloc. These Principles are applicable to all migrants, including third country nationals. In this document, countries commit to comply with specific international and regional regulations for refugees and, also, to prevent and combat trafficking in persons (DECLARACIÓN DE SANTIAGO SOBRE PRINCIPIOS MIGRATORIOS, 2004).

In 2012, another document was prepared, this time dealing specifically with refugees, without involving the issue of human trafficking and other types of migrants. The Mercosur Declaration of Principles on International Refugee Protection highlights the basic principle of International Refugee Law, which is non refoulement, in addition to guaranteeing the same rights granted to foreigners residing in Mercosur countries, as well as other rights provided for in international instruments and regional.

Apart from agreements signed to regulate the movement of people in Mercosur, the other instruments mentioned above are classified as soft law. In other words, all documents that address the issue of refugees in the bloc are guidelines for Member States and are not considered regional treaties. Nevertheless, these documents emphasize that Member States must follow treaties and other international and regional documents. In fact, all members of the bloc are signatories to the 1951 Refugee Convention and its 1967 Protocol, in addition to being signatories to many human rights treaties at the international and regional levels. It is possible to affirm, therefore, that these countries are bound by the main regulations on the law of migrants.

As already explained in the previous sections, we are currently experiencing a period of serious health crisis that affects the most basic rights of migrants due to their condition of vulnerability. And, to date (August, 2020), there is no document in Mercosur addressing the issue of immigrants and the pandemic. In any case, it is important to note that all documents in the bloc make it clear that all migrants (nationals of the bloc or third countries) have the right to health. In fact, the Santiago Declaration (2004) already predicted that countries should organize a common health regime, which took more concrete forms at the end of 2019, but has not yet been consolidated.

Based on the interpretation of the aforementioned Principles (from 2004 and 2012), we understand that social rights must also be extended to immigrants. Therefore, social benefits granted by governments, such as emergency aid, must also be guaranteed to immigrants.

It is important to note that the documents do not mention those immigrants who are in irregular situation. We note, however, that it is exceedingly difficult for irregular immigrants to have access to possible social benefits, since their presence in the country is not, supposedly, known to the government. That is, one must be registered in the country in order to receive any assistance.

In the case of the right to health, irregular immigrants will also encounter difficulties. But it is likely to receive assistance, since all Mercosur documents on migrants emphasize the protection of human rights.

It should also be noted that all Mercosur member states are part of the Inter-American Human Rights System and the regulations of the Inter-American Commission on Human Rights are very clear: all immigrants, without any discrimination, have the right to public health. In addition, the Commission emphasizes that there should be no measure that discourages immigrant access to the health system, such as, for example, control of immigrants or sharing information with the government. The data must be confidential (INTER-AMERICAN COMMISSION ON HUMAN RIGHTS, 2020).

As we can see, in theory, all immigrants would have the right to protection during the pandemic. The question is about the post-pandemic. Therefore, the ideal would be the regularization of all irregular migrants, in order to guarantee wide access to health and social benefits, as Portugal had done, as we presented in the previous section. In this regard, we will see in the next section the political and economic responses by the countries of the Mercosur bloc.

4.2 Political and Economic Aspects

The political situation of Mercosur in early 2020, therefore, prior to the declaration of the COVID-19 pandemic by WHO, denoted to a process of transformation, with the inauguration of a new center-left government in Argentina and a center-right government in Uruguay, a threat of impeachment trial in Paraguay and the maintenance of political turmoil in Brazil, increasingly distant from the bloc since the inauguration of the new government, whose chancellery has prioritized bilateral agendas and a total realignment to the United States.

In the economic and political fields, each country in the bloc follows a different path: Argentina seeks to occupy the role left by Brazil, while it is more and more distant; Paraguay isolates itself, due to its internal crises and difficulties in negotiating with China, the bloc's main partner, as it recognizes only Taiwan, and Uruguay is guided by autonomy in the bloc, avoiding to a relation of total dependence on the other members.

As each country has adopted its own policy, unlike the European Union, of mitigating the effects of the pandemic in the economic fields – with repercussions on migration and the labor market –, we present Table 2 below with the synthesis of each Mercosurean country.

Table 2 – Responses by Mercosur countries to the COVID-19 pandemic and migration and border issues

Country/Issue	Migration policies	Border policies	COVID-19 scenarios and its impacts	Foreign Policy
Argentina	New Migration Law in 2004; Necessary and Urgent Decree 2017; Alberto Fernández's migration policy.	Closing of all borders on March 27 th ; Gradual, planned, and secure reopening on April 1 st ; Opening to foreigners on September 1 st .	General quarantine; Interruption of immigration flows; Fall in tourism; Demonstrations against lockdown.	New regional and international performance after Fernández's inauguration; Resumption of dialogue with Venezuela; Occupation of the leading role gap left by Brazil.
Brazil	New Migration Law in 2017; Ordinance 666 of 2019; Migration policy of Jair Bolsonaro.	Closing of land borders on March 19 th ; Repatriation of Brazilians; Open ports and airports.	Federalized social distancing; Venezuelan flows maintained; Reopening in the middle of the pandemic; Emergency Aid for immigrants.	Reposition of Brazilian foreign policy; Majored international isolation; Issues of PROSUR and the Lima Group; Distancing from Mercosur.
Paraguay	1996 Law; Agreement with Mercosur; Migration policy of Mario Abdo Benítez.	Closing of land borders on March 24 th ; Sanitary barriers with Brazil; Authorized transit of goods.	Social isolation policy; Institutional and political crisis; Repatriation of Brazilians and Argentines; Tourist flows, and binational trade impacted.	Isolation in Mercosur; Taiwan recognition; Difficulties with China.
Uruguay	2008 Law; Twin cities and transbordering traffic; Migration policy of Luis Alberto Lacalle Pou.	Closing of land borders on March 31 st ; Agreement with the government of Rio Grande do Sul; Control in border cities.	Social isolation policy; Positive example for the world; Control of the virus spread; Minor impacts on the migrant economy.	Center-right government with maintenance of the foreign policy of the <i>Frente Amplio</i> (left-wing party); Autonomy in Mercosur; Attraction of skilled immigrants.

Source: Elaborated by the authors.

According to the previous table, it is possible to identify, therefore, different agendas and mechanisms adopted by Buenos Aires, Brasília, Asunción and Montevideo, from the lockdown in Argentina to the federalization (i.e., shared responsibility with states and municipalities) of the social distancing measures in Brazil. The impact on intra-block human mobility was noted, since the only common point between the four countries was the closure of borders.

The impacts of COVID-19 on migrants in Mercosur were addressed, in a political and institutional way, only at a seminar held by the Mercosur Institute of Public Policies on Human Rights in early July 2020, entitled “*Conversatorio Virtual sobre Gobernanza Migratoria y Pandemia COVID-19*” (Webinar on Migration Governance and the COVID-19 Pandemic, our translation), with the collaboration of the regional office of the International Organization for Migration.

In spite of these issues, the flow of Venezuelans and Haitians, whose critical pre-pandemic character we pointed out in the introduction to this article, remained during the period, according to the latest OBMigra Monthly Report (OBSERVATÓRIO DAS INTERNACIONAIS INTERNACIONAIS, 2020) in Brazil, and migrants have suffered direct impacts, especially on access to basic health services, shelters, financial assistance and housing, whose responses, as we pointed out, were different in each of the bloc’s countries.

5 FINAL REMARKS

A century ago, the International System was beginning to recover from the effects of the 1918 flu pandemic, which not only changed the world order in the interim of the First World War, but also had consequences for regional scenarios in Europe, the Americas and the Middle East, in particular, and, therefore, it affected international human mobility, especially the migration flows of war refugees.

A century later, we are faced with a new pandemic, whose impacts on the economy, politics and international relations are already at levels higher than those seen in previous global health crises. In this context, migrations would not be immune to the effects of COVID-19, since the borders were closed and flows were almost completely interrupted, which we analyzed in section two, focusing on the European Union and Mercosur, two blocks that are inserted in the regions with the highest indicators of cases and deaths by the new coronavirus.

Within the European Union, it was possible to observe cohesion governance, which sought to mitigate the economic – and geopolitical – impacts of the pandemic, whose repercussions were also observed in migration, despite the closing of borders and the ban on the admission of people from outside the bloc, that have a specific article in the recovery plan proposed by the European Commission, as discussed in section three.

Despite these issues, the perspectives arising from this conjuncture show a worsening of internal social tensions and anti-immigration sentiments, as in Hungary, Poland, and Italy, represented, above all, in social and institutional xenophobia. Positive examples, such as those from Portugal and Denmark, which created mechanisms for regularization and assistance to immigrants and asylum seekers, are coordinated with the recovery agenda proposed by Germany and France for the post-pandemic, countries that have fully assumed the leadership of the bloc after the exiting of the United Kingdom months before the pandemic.

With regard to Mercosur, a bloc that has undergone an identity – and legitimacy – shift since 2019, section four presented a different scenario from that of the European Union, with the adoption of measures to mitigate the effects of the COVID-19 pandemic in an autonomously, independently way and practically without coordination with the other countries of the bloc. The inauguration of new governments in Argentina and Uruguay, coupled with the political instabilities of Paraguay and Brazil, served as a background for the pandemic and for the migrations in the bloc, such as of Venezuelans and Haitians.

As each Mercosur country adopted a different response to the pandemic, the effects on migration were also different in each country. Considering the foreign policies of Buenos Aires, Brasília, Asunción and Montevideo, we conclude that the migration issue has been diluted in the discussions of Mercosur, except for specific issues, such as the closure of borders and unprecedented actions, such as the agreements signed between the governor of Rio Grande do Sul and the president of Uruguay, in order to allow free movement of people between the Brazilian state and the neighboring country. In short, there is a kind of new regionalism within the bloc, which will demand further discussion and future research.

In summary, after this cyclical analysis of the effects of the COVID-19 pandemic on international migrations to the European Union and Mercosur, it was possible to infer different responses at community, national and subnational levels, as well as the adoption and implementation of different legal and regulatory mechanisms, which point, according to our conclusion, to different stages of institutionalization in the two blocs. In this way, we conclude that such effects will be perceived in a more cohesive and linear manner in the European Union, while in Mercosur they will be noticeably different in each of the bloc's countries. Broader considerations about the impacts of the pandemic on international mobility will only be possible with the end of the pandemic, which will take place, as noted, at different times in each region and country.

NOTAS

¹ The Schengen Area also involves countries that are not members of the EU: Iceland, Liechtenstein, Norway, and Switzerland. On the other hand, it does not include some member states of the bloc: Ireland, Bulgaria, Romania, Cyprus, and Croatia.

² The Bolivarian Republic of Venezuela has been suspended from all rights and obligations inherent to its condition as a State Party to Mercosur since August 2017, in accordance with the provisions of the second paragraph of Article 5 of the Ushuaia Protocol. (DECISÃO sobre a suspensão da Venezuela no MERCOSUL, 2017).

³ Among other crises, such as Brexit, for example.

⁴ It should be noted that it is difficult to compare Mercosur legislation with that of the European Union, since these are different legal systems. While in the South American bloc the legislation is formed by regional treaties, in the European bloc the legislation is formed mainly by Communitarian Law, in addition to some treaties. In Mercosur, the existing treaties address several issues (labor, social security, migration, etc.) in a more comprehensive way. On the other hand, in the European Union there is a legislative process within the scope of the European institutions, thus creating several Communitarian and supranational laws. As a result, the regulations are much more detailed, as this is a new legal system.

REFERENCES

AREZKI, R.; NGUYEN, H. Novel coronavirus hurts the Middle East and North Africa through many channels. In: BALDWIN, R.; DI MAURO, B. W. **Economics in the Time of COVID-19**. Londres: CEPR Press, 2020. p.53-58.

BOLSONARO anuncia fechamento de fronteira com a Venezuela. **Veja**, 2020. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/politica/bolsonaro-anuncia-fechamento-de-fronteira-com-a-venezuela/>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

CHOUHDARI, R. COVID 19 pandemic: Mental health challenges of internal migrant workers of India. **Asian Journal of Psychiatry**, v. 54, p. 1-4, Dec. 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.ajp.2020.102254>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

COVID-19 and the displaced: Addressing the threat of the novel coronavirus in humanitarian emergencies. **Refugees International**, 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3jwdCB1>>. Acesso em: 23 ago. 2020.

DECISÃO sobre a suspensão da Venezuela no MERCOSUL. **Mercosul**, 2017. Disponível em: <<https://www.mercosur.int/pt-br/decisao-sobre-a-suspensao-da-republica-bolivariana-da-venezuela-no-mercosul/>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

DECLARACIÓN DE SANTIAGO SOBRE PRINCIPIOS MIGRATORIOS. 17 maio 2004. Disponível em: <<http://old.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2013/9083.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

DÉCONFINEMENT: votre département est-il en vert, orange ou rouge ? Voici la première carte provisoire. **Le Parisien**, 2020. Disponível em: <<https://www.leparisien.fr/societe/coronavirus-votre-departement-est-il-en-vert-orange-ou-rouge-voici-la-carte-de-france-du-deconfinement-30-04-2020-8308836.php>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

EU agrees on 750 billion-euro recovery fund. **Deutsche Welle**, 2020. Disponível em: <<https://www.dw.com/en/eu-agrees-on-750-billion-euro-recovery-fund/av-54252633>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

EUROPEAN ASYLUM SUPPORT OFFICE. **Convid-19 emergency measures in asylum and reception systems**. Issue n. 2. 02 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.easo.europa.eu/sites/default/files/covid19-emergency-measures-asylumreception-systems.pdf>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. **Coronavirus**: Commission recommends partial and gradual lifting of travel restrictions to the EU after 30 june based on common coordinated approach. 11 jun. 2020. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_20_1035. Acesso: 23 ago. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. **COVID-19**: Guidance on the implementation of relevant EU provisions in the area of asylum and return procedures and on resettlement. 16 Apr. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3eRlud0>>. Acesso em: 23 ago. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. **Europe's moment**: Repair and Prepare for the Next Generation. 27 May 2020. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/HTML/?uri=CELEX:52020DC0456&from=EN>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

EUROPEAN COMMISSION. **Temporary Reintroduction of Border Control**. 2020. Disponível em: https://ec.europa.eu/home-affairs/what-we-do/policies/borders-and-visas/schengen/reintroduction-border-control_en. Acesso em: 23 ago. 2020.

EUROPEAN UNION. **Directive 2011/95/EU of the European Parliament and of the Council**. 13 Dec. 2011. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/HTML/?uri=CELEX:32011L0095&from=EN>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

EUROPEAN UNION. **Directive 2013/33/EU of the European Parliament and of the Council**. 26 jun 2013. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/HTML/?uri=CELEX:32013L0033&from=EN>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

GARDNER, A. L. **Stars with Stripes**: The Essential Partnership between the European Union and the United States. Nova York: Palgrave Macmillan, 2020.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

HUMAN RIGHTS WATCH. EU: Don't send syrians back to Turkey. 20 jun. 2016. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2016/06/20/eu-dont-send-syrians-back-turkey>. Acesso em: 25 ago. 2020.

HUNGARY'S Orban blames foreigners, migration for coronavirus spread. **France 24**, 2020. Disponível em: <<https://www.france24.com/en/20200313-hungary-s-pm-orban-blames-foreign-students-migration-for-coronavirus-spread>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

INTER-AMERICAN COMMISSION ON HUMAN RIGHTS. **Pandemic and Human Rights in the Americas**. Res. 1/20. 10 Apr. 2020. Disponível em: <<https://www.oas.org/en/iachr/decisions/pdf/Resolution-1-20-en.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

JOHNS HOPKINS CORONAVIRUS RESOURCE CENTER. **COVID-19 Dashboard by the Center for Systems Science and Engineering (CSSE) at Johns Hopkins University (JHU)**. 14 July 2020. Disponível em: <<https://coronavirus.jhu.edu/map.html>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

MADURO ordena reforzar frontera con Brasil por la pandemia. **CNN en Español**, 2020. Disponível em: <<https://cnnespanol.cnn.com/2020/04/22/alerta-venezuela-maduro-ordena-reforzar-frontera-con-brasil-por-la-pandemia-coronavirus/>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

MANTOVANI, F. **Crianças venezuelanas imigrantes dormem com fome durante pandemia, diz estudo**. 18 jun. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/06/criancas-venezuelanas-imigrantes-dormem-com-fome-durante-pandemia-diz-estudo.shtml>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

MASSEY, D. S. **Comprender las migraciones internacionales: Teorías, prácticas y políticas migratorias**. Barcelona: Ediciones Bellaterra, 2017.

MELILLA border fence stormed by 260 migrants, 53 pass over. **ANSAméd**, 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3hsDo7k>>. Acesso em: 24 ago. 2020.

MERCOSUR. **Acordo sobre residência para nacionais dos Estados partes do Mercosul**. 06 dez. 2020. Disponível em: <<https://www.mercosur.int/pt-br/cidadaos/residir/>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

MERCOSUR. **Declaração de princípios do Mercosul sobre proteção internacional de refugiados**. 23 nov. 2012. Disponível em: <<http://www.migraciones.gov.ar/conare/pdf/fortaleza%202012.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS. **Relatório mensal do OBMigra – Abril 2020**. 2020. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/relatorios_mensais/2020/OBMigra_Abril_2020.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2020.

- PRINS, N. **Collusion: How Central Bankers Rigged the World**. Nova York: Bold Type Books, 2018.
- ROTHMAN, S.; GUNTURU, S.; KORENIS, P. The mental health impact of the COVID-19 epidemic on immigrants and racial and ethnic minorities. **QJM: An International Journal of Medicine**, n. hcaa203, p. 1-5, June 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1093/qjmed/hcaa203>>. Acesso em: 25 ago. 2020.
- RUYT, J. The EU-Turkey summit of 29 november 2015: a “re-energized” relationship. **Global Policy Watch**. 01 Dec. 2015. Disponível em: <https://www.globalpolicywatch.com/2015/12/the-eu-turkey-summit-of-29-november-2015-a-re-energised-relationship/>. Acesso em: 23 ago 2020.
- SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2006.
- SAYAD, A. **A Imigração: Ou os Paradoxos da Alteridade**. 1. ed. São Paulo: EDUSP, 1998.
- SEF vai legalizar todos os estrangeiros em situação irregular em Portugal. **ECO**, 2020. Disponível em: <<https://eco.sapo.pt/2020/03/28/sef-vai-legalizar-todos-os-estrangeiros-em-situacao-irregular-em-portugal/>>. Acesso em: 25 ago. 2020.
- SUMNER, A.; HOY, C.; ORTIZ-JUAREZ, E. Estimates of the impact of COVID-19 on global poverty. **WIDER Working Paper 2020**, n. 43, p. 1-14, Apr. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3fVkXYH>>. Acesso em: 22 ago. 2020.
- UEBEL, R. R. G. **Política externa migratória brasileira: das Migrações de Perspectiva à Hiperdinamização das Migrações durante os Governos Lula da Silva e Dilma Rousseff**. 2018. 645 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/188410>>. Acesso em: 22 ago. 2020.
- UNHCR. **Data**. Disponível em: <https://www.unhcr.org/data.html>. Acesso em: 24 ago. 2020.
- URAS, Umut. **Turkey, EU and the Imperilled refugee deal**. 03 Mar. 2020. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2020/03/turkey-eu-imperilled-refugee-deal-200302085719576.html>>. Acesso em: 24 ago. 2020.

ABSTRACT

The impacts of the COVID-19 pandemic, declared in March 2020 by the World Health Organization, were immediately felt by national economies and by actors of the International System. Global migration flows were immediately interrupted as a measure to mitigate the circulation of the new coronavirus and its contagion effects both in the Schengen Area and in the Mercosur countries. In this sense, this article analyzes and discusses the economic aspects, political measures and shifts in the migration policies of the European Union and Mercosur since the pandemic beginning. We present the preliminary results from a methodology of comparative studies, document analysis and qualitative research. Finally, the article discusses the outlooks of scenarios and migration policies in the two blocs in the post-pandemic.

Keywords: Global migration; COVID-19; Pandemic; European Union; Mercosur.

RESUMO

Os impactos da pandemia COVID-19, declarada em março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde, foram imediatamente sentidos pelas economias nacionais e pelos atores do Sistema Internacional. Os fluxos migratórios globais foram imediatamente interrompidos como medida para mitigar a circulação do novo coronavírus e seus efeitos de contágio tanto no Espaço Schengen quanto nos países do Mercosul. Nesse sentido, este artigo analisa e discute os aspectos econômicos, as medidas políticas e as mudanças nas políticas migratórias da União Europeia e do Mercosul desde o início da pandemia. Apresentamos os resultados preliminares de uma metodologia de estudos comparativos, análise documental e pesquisa qualitativa. Por fim, o artigo discute as perspectivas de cenários e políticas de migração nos dois blocos na pós-pandemia.

Palavras-chave: Migração global; COVID-19; Pandemia; União Europeia; Mercosul.

Vidas em movimento na fronteira Brasil-Venezuela: disputas entre acolhimento e controle

*Victória Figueiredo Machado**

1 INTRODUÇÃO

A mobilidade e contato com o não nacional são uma temática atrelada a problemas, perigos, riscos desde a era antiga e deixou marcas na mitologia, na língua e no folclore. Os estrangeiros, na era antiga, eram todos aqueles que não fossem gregos ou romanos, sendo, portanto, considerados bárbaros, cruéis, incultos e incapazes por não utilizarem a mesma linguagem dos gregos.

Nesse sentido, observa-se uma história marcada por um etnocentrismo, no qual todo diferente e não grego eram repudiados. Nos noticiários recentes, nota-se uma predisposição para esse comportamento, no qual a aversão aos estrangeiros e refugiados continua ressoando ao longo dos séculos, gerando medidas que vão desde o fechamento de fronteiras até atos de extrema violência e detenção ao redor do mundo.

Em termos quantitativos, tomando como base dados do ACNUR – ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (2020), o mundo tinha, no fim de 2019, cerca de 79,5 milhões de pessoas forçadas a deixarem suas regiões de origem por motivos de guerra, violência, perseguição e violação de direitos humanos, sendo aquele o maior contingente registrado desde a criação do órgão, em 1950. Segundo o relatório do ACNUR¹, o número de refugiados em todo o planeta dobrou em apenas 20 anos e cresceu em 2,3 milhões de pessoas em relação a 2017, contabilizando cerca de 26 milhões de refugiados. Desse total, 68% ou mais de dois terços dos refugiados vêm de cinco países: Síria (6,6 milhões), Venezuela (3,7 milhões), Afeganistão (2,7 milhões), Sudão do Sul (2,2 milhões) e Mianmar (1,1 milhões) (ACNUR, 2020).

Considerando essa questão de deslocamento a um âmbito regional, no continente americano, observa-se que, até dezembro de 2018, foram contabilizados 643.300 refugiados (ACNUR, 2018). Um grande fluxo migratório nas Américas que mobilizou órgãos internacionais desenvolve-se a partir de 2017, na Venezuela, atingindo repercussões internacionais. Fugindo

* *Mestranda em Relações Internacionais pela PUC-RJ. Bacharel em Relações Internacionais pela PUC-RJ. Email: victoriafmachado01@gmail.com*

principalmente de grave e generalizada violação de direitos humanos, perseguição política, o número de venezuelanos ao redor do mundo em 2019 é de 4 milhões e 500 mil (ACNUR,OIM,2019). Nessas proporções, o total de solicitantes de refúgio venezuelanos é o maior do mundo em 2018, sendo de 341,8 mil solicitações (ACNUR,2018).

Tendo em vista os números alarmantes, a questão venezuelana torna-se um assunto incontornável e emergencial, chamando a atenção de inúmeras organizações internacionais e países para a América Latina.

Diante daquele contexto do crescimento das migrações nos últimos anos, termos como crises migratórias são cada vez mais utilizados, fortalecendo discursos e práticas nacionalistas que reafirmam e impõem maiores restrições à integração dos refugiados, por um lado, e, por outro, ressaltam as conturbadas trajetórias dessas pessoas para além dos números, chamando a atenção para a necessidade de sua proteção e acolhimento.

A partir de 2017, o fluxo venezuelano marcou especialmente o Brasil, por ter sido o momento de maior número de solicitações de refúgio desde o começo da série histórica do Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), do Ministério da Justiça².- Tendo em vista esses dados, as reações governamentais e político-midiáticas brasileiras se deram a partir de discursos voltados ao humanitarismo, benevolência concomitantes aos discursos e práticas de controle e ameaça.

Portanto, esse fluxo migratório em específico traz à tona determinadas narrativas do Brasil, como o caráter humanitário da nação e a capacidade técnica de proteção de fronteiras e de lidar com “crises humanitárias, haja vista a sua atuação na Minustah (de 2004 a 2017).

Nesse sentido, o fluxo venezuelano chama atenção e acende discussões acerca de termos como cuidado e controle, benevolência e ameaça, hostilidade e hospitalidade, que, à primeira vista, parecem opostos, mas que, nesse atravessar de fronteiras, tornam-se complementares, como será salientado nas próximas páginas desse artigo.

Levando em consideração o breve contato que tive com os migrantes em abrigos de Boa Vista e Pacaraima, no estado de Roraima, exponho minhas primeiras impressões, incipientes indagações, incômodos, dúvidas, contestações em relação ao contato entre venezuelanos e brasileiros e sobre como uma fronteira física, que divide o Brasil e a Venezuela, atinge o tratamento dos refugiados venezuelanos, demarcando espaços e criando fronteiras subjetivas entre o eu e o outro.

É necessário evidenciar que minhas indagações acerca daquelas microdinâmicas são frutos de pesquisas prévias em artigos científicos, matérias jornalísticas sobre os abrigos, indagações teóricas e de minha observação local. Portanto, de nenhuma forma busco estabelecer uma “verdade” sobre um frutífero mundo de vivências subjetivas, psicológicas, políticas e sociais. No entanto, o artigo visa salientar como as fronteiras funcionam materializando

rivalidades, “essências” nacionais e os choques existentes no encontro com a diferença, no relacionamento entre o harmonioso e o anárquico, o nacional e o desconhecido, o pacífico e o desordeiro , o estável e o incontrolável.

2 A “CRISE MIGRATÓRIA VENEZUELANA” CHEGA AO BRASIL

A Venezuela já enfrentava dificuldades econômicas desde 2013, quando Nicolás Maduro tomou posse como presidente. Com inflação a níveis elevados, barris de petróleo apresentando altas em seu preço, a nação venezuelana começou a apresentar fraturas em seus alicerces econômicos e político-sociais, resultando em uma austera crise humanitária que se deflagrou em 2017.

Detenções arbitrárias com cunho político, perseguição política, escassez de alimentos e medicamentos, violação de direitos humanos, censura, contração do PIB e um cenário político instável fez com que pessoas fugissem de seu país de origem e procurassem ajuda em outras nações vizinhas.

Um desses países foi o Brasil, que ao receber aquelas pessoas, solicitantes de refúgio, fugindo de grave e generalizada violação de direitos humanos, perseguição política, passou a noticiá-los em jornais, segundo Machado(2019b, p.5), com palavras como caos, invasão venezuelana, onda de imigrantes , enquanto as autoridades locais pediam” socorro “ para lidar com imigração [...] (COSTA, BRANDÃO, OLIVEIRA, 2018).

As primeiras reações oficiais de autoridades governamentais seguiram essa primeira impressão de risco, insegurança através do recrudescimento do efetivo do Exército e das equipes da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal no estado de Roraima, segundo MAISONNAVE (2018), dando um tratamento securitizado e militarizado a essa questão (MACHADO, 2019).

Ademais, segundo Machado (2018), em agosto de 2018, o juiz Helder Girão Barreto determinou a suspensão do ingresso e admissão dos refugiados pelas fronteiras com o estado de Roraima e afirmou que “é imperioso rechaçar a ideia de que, em matéria da imigração, a União tudo pode, e os estados e municípios tudo devem suportar” (NUNES, 2018).

Concomitante a essa medida, a governadora de Roraima, Suely Campos determinou a atuação especial das forças de segurança pública e demais agentes estaduais para controlar as fronteiras e o acesso a serviços públicos básicos, como a saúde e admissão a emergências no Hospital Geral de Roraima (NUNES, 2018).

Segundo Machado (2018, p.18) mesmo que a sociedade civil e órgãos como o Ministério Público Federal, Advocacia- Geral da União sejam contra essas ações, que depois foram barradas, a mera proposição de tais medidas de controle da população venezuelana no atravessar das fronteiras ressalta a discriminação existente no arcabouço político do país, contrariando princípios humanitários que o Brasil afirma adotar.

Apesar dessa postura primeiramente reativa à entrada de venezuelanos, o presidente Michel Temer anunciou em fevereiro de 2018 que iria liberar recursos adicionais a Roraima, além de criar um “comitê nacional” para lidar com os 40 mil venezuelanos que vivem em abrigos da cidade, de acordo com CHARLEAUX (2018).

Ademais, passou-se a ser concedida residência temporária por até dois anos aos estrangeiros de países fronteiriços que tenham entrado no Brasil por via terrestre de acordo com a Resolução Normativa nº 126, de 2 de março de 2017. O pano de fundo para essas propostas facilitadoras da entrada dos solicitantes de refúgio é o discurso do presidente Michel Temer em 2016 na ONU afirmando que dará uma “abordagem humanitária” para a questão e ressaltando o caráter ativo do país, haja vista que em suas palavras “os imigrantes deram, e continuam a dar, contribuição significativa para o nosso desenvolvimento”³, mais uma vez reforçando a ideia de país benevolente, caldeirão de nacionalidades.

Aliado a esse tratamento humanitário da questão, as manchetes dos noticiários passaram a enfatizar nesse aspecto benevolente da nação e da necessidade de acolhimento desses refugiados trazendo imagens de sofrimento, ausência de comida, prostituição de mulheres e adolescentes, crianças chorando e palavras como drama, fuga da fome, descrevendo o cotidiano sofrido dos venezuelanos, em uma lógica de piedade, compadecimento, demandando ações mais assertivas dos órgãos governamentais (BURNIER, 2017; GAZETA DO POVO, 2018; COSTA, BRANDÃO, OLIVEIRA, 2018 ; LUZ, 2017).

Ademais, em março de 2018, o Brasil instituiu a Operação Acolhida, também denominada de Força Tarefa Logística Humanitária. A interpretação brasileira era de que conjuntamente com 12 ministérios e órgãos federais, estaduais e municipais, as Forças Armadas – com liderança do Exército – possuíam a função de gerir o fluxo migratório venezuelano (RIBEIRO, 2019). Segundo Machado (2019 a), percebe-se no próprio logo da Operação e na etimologia da palavra Acolhida, que é “levar em consideração, receber” segundo Origem da Palavra (2020) uma tentativa de apontar para a compaixão, o cuidado, o conviver solidário:

Enfatizando práticas e discursos de cuidado, ajuda e assistência, os soldados definem e performatizam essa operação como uma benevolência nacional humanitária, criando uma comunidade na qual o espectador é posicionado como o possível salvador, enquanto os corpos resgatados são os outros constitutivos e necessários a esse *self* benigno, que seria o anfitrião, aquele que possui uma casa, uma família pronta e apta a cuidar desses “hóspedes” oriundos da crise migratória (MACHADO, 2019a, p.11).

Nesse sentido, pode-se observar políticas de assistência social/humanitária que se enquadram em uma lógica vulnerabilidade/risco ou de uma polarização

moral entre compaixão e repressão que mantém os corpos desviantes/ diferentes sob controle e propaga uma visão de piedade, humanitarismo (FASSIN, 2001; 2005; 2006).

Assim sendo, apesar dessas notícias, propostas e discursos de engajamento com a facilitação à proteção, deferimento e acolhimento dos refugiados venezuelanos, o Brasil depara-se com desafios frente a formulação de mecanismos e políticas de integração voltadas para essa população, que ultrapassem o status migratório do indivíduo (MACHADO, 2018).

Ademais, torna-se forçoso problematizar como ambos os discursos de cuidado conseguem funcionar concomitantemente com atos violentos realizados pela população local em Pacaraima, como será abordado posteriormente.

3 O PAPEL DAS FRONTEIRAS NA PROBLEMATIZAÇÃO DO “INTERNO” E “EXTERNO” E A CIDADE DE PACARAIMA

Segundo Aguiar (2019, p.31), “a ideia de uma crise migratória envolve o reconhecimento da instabilidade das fronteiras como marcadores geográficos e temporais das relações de pertencimento contemporâneas”. Tendo isso em vista, torna-se essencial visualizar materialmente como isso se dá na fronteira física entre Brasil e Venezuela, indo de Pacaraima a Santa Elena de Uairén.

Para tanto, parte-se da conceituação da fronteira como um instrumento de identidade, controle e poder (FOUCAULT, 1996, 2008a, 2008b; AGAMBEN, 2009). Assim sendo, diferentemente de uma divisão dada, que existe *ad aeternum*, a fronteira concebida aqui entre os refugiados venezuelanos e os cidadãos brasileiros faz parte de um projeto de política externa, a todo momento performatizado, que traça disputas, diferenciações entre um *self* estatal e um outro.

Por conseguinte, considera-se que os indivíduos que vivem dentro das fronteiras soberanas dos estados compartilham certas marcas legais, políticas, sociais e culturais de identidade, cuja última expressão é a cidadania.

Os refugiados, ao ultrapassarem essas linhas territorialmente demarcadas dos Estados, rompem com a trindade Estado – cidadão – território, não estando encaixados nessa arquitetura normativa do cidadão nacional (HADDAD, 2008). Nessa perspectiva, há uma visão naturalizada e não problematizada que defende a existência de um elo impossível de separar entre o Estado territorial legal soberano e seus habitantes, seus cidadãos (DOTY, 1996b).

Porém, essa noção de cidadania, como uma categoria legal e uma categoria de identidade circunscrita a um pedaço de território geográfico, é extremamente problemática porque cria fronteiras entre um eu e um outro, um sujeito que pertence e outro que não, um sujeito que pode ser chamado de “cidadão” e aquele cuja própria existência em um determinado lugar é considerada anormal, desviante.

Doty (1996a) integra essa discussão ressaltando como as fronteiras não são meramente territoriais e sim baseadas em autoridades políticas que determinam as regras e políticas dentro de determinado espaço geográfico específico. Dessa forma, mesmo com a definição dos poderes desse *self, insider*, as fronteiras continuam embaçadas, tornando a unidade do interior continuamente sujeita a “perturbações” – no sentido de deslocamentos, mudanças – do exterior.

Mesmo que esses termos aparentam configurar oposições dicotômicas, eles são mutuamente constitutivos, haja vista que em tempos de massivos movimentos populacionais, os “disruptivos” do exterior levantam questões sobre quem são os cidadãos “normais” no “interior”. Campbell (1992, p.126) complementa essas indagações demonstrando que as fronteiras entre o interior e o exterior são reinscritas quando a distinção entre interior e exterior é ambígua e precisa de diferenciação, ou seja, quando as identidades são tão entrelaçadas, porosas e fluidas, que políticas de alteridade devem ser empreendidas, buscando afastar incertezas do *self* e sua relação com o outro.

Foucault (1996) expõe que essa diferenciação decorre do momento em que o poder do Estado passa a ser assegurado – a partir do século XVIII – como condição de governamentalidade e, nesse sentido, as fronteiras passam a contornar e organizar tanto o espaço material (aspectos militares, econômicos, de infraestrutura) e imaterial (elementos de identidade, pertencimento) desse corpo político.

Abordando essa questão por uma diferente lente, Bauman (2009) chama a atenção⁴ para o fato de que as fronteiras não são traçadas para separarem diferenças, ou seja, delimitar o interno do externo, isso somente ocorre no momento em que tomamos consciência dessa demarcação, ou seja, “estamos em busca de diferenças justamente para legitimar as fronteiras” (BAUMAN, 2009, p.75). Assim sendo, diante de um mundo incerto, composto por ansiedade e medo da globalização, as diferenças tornam-se significativas e necessárias para traçar um ambiente confortável e seguro, atrás de zonas de controle, fronteiras, cercas e muros (BROWN, 2010) e aqueles obrigados a deslocar-se:

[...] Trazem consigo o horror de guerras distantes, de fome, de escassez e representam nosso pior pesadelo: pesadelo de que nós mesmos, em virtude das pressões desse novo e misterioso equilíbrio econômico, possamos perder nossos meios de sobrevivência e nossa posição social” (BAUMAN, 2009, p.79).

Nesse sentido, dado que a diferença é um requisito para a própria identidade nacional, o perigo encontra-se inseparável a essa relação (CAMPBELL, 1992, p.92), possibilitando uma constante vigilância e patrulhamento de determinada porção territorial, o que Doty e Wheatley (2013) intitulam de um “complexo militar-penal” dirigido particularmente à população refugiada:

Em larga medida, a construção da questão migratória como ‘problema’ parte do pressuposto necessário de uma ‘crise’ da capacidade de controle por parte dos agentes soberanos (tanto nacionais, quanto supranacionais) em regular, definir e delimitar quem entra, quem sai e quem fica nos seus territórios e sob quais condições (AGUIAR, 2019, p.31).

Assim sendo, o perigo está constantemente situado na fronteira, seja externa, interna ou nas contradições existentes entre elas (CAMPBELL, 1992), práticas de vigilância e patrulhamento tornam-se cada vez mais constantes.

Dessa forma, a (re)produção de fronteiras entre o interno e o externo funciona como parte da política nacional que pode ser comparada a um “poder ético de segregação”, no qual as distinções morais são feitas e uma “geografia do mal” coloca a origem do perigo em lugares muito distantes (CAMPBELL, 1992, p.99). Portanto, essa “política do movimento” (AGUIAR, 2019) disciplina e tenta gerenciar o fluxo de indivíduos que possuam elementos que desestremem seu senso de pertencimento e completude identitária, retomando a autoridade sobre os territórios.

Seguindo essa lógica, a cidade de Pacaraima é relevante para ser analisada por ser um espaço territorialmente marcado por uma divisão e um constante contraste entre aqueles que vivem no território brasileiro e aqueles que atravessam a fronteira para pedir refúgio no Brasil ou ainda, aqueles que se movimentam diariamente para visitar parentes, comprar alimentos, medicamentos. Seu contexto histórico encontra-se atrelado à demarcação da fronteira com a Venezuela pelo Exército Brasileiro, originando-se em torno do marco conhecido como BV-8, portal de entrada para o Brasil a partir daquele país (PREFEITURA PACARAIMA, 2015).

De acordo com o IBGE (2020) a população estimada em Pacaraima no ano de 2019 foi de 17.401 pessoas. Segundo números do IBGE divulgado pelo Folhpress (2019), Pacaraima foi a cidade que mais cresceu no país, proporcionalmente, ganhando 1.821 habitantes de 2018 para 2019, o que representa um aumento de 11,7%. Desde 2017, o aumento foi de 41% e se mantiver esse ritmo de crescimento, em cinco anos a cidade terá o dobro de seu tamanho (AMÂNCIO, 2019).

Com esses dados, há uma “política dos números” que alimenta a percepção do excesso (AGUIAR, 2019, p.27) e cria um senso de perigo, superlotação dos serviços básicos que recrudesce os casos de xenofobia em um município de pequenas proporções. Por conseguinte, Pacaraima pode ser lida como esse local de desconforto e conflito entre identidades e é retratada como um “ barril de pólvora por causa de refugiados da Venezuela”, segundo COSTA, BRANDÃO, OLIVEIRA, (2018).

Complementando essa visão de desordem e caos, em 2018, a prefeita Teresa Surita afirmou em entrevista à MORI (2018) que “até o fim do ano, perderá o controle da cidade”. Com essa linguagem, percebe-se o grau de urgência, que é reforçada em 2019 pelo prefeito Juliano Torquato em sua fala ao Senado: “Pacaraima está à beira de colapso social com aumento de imigração”, reiterando uma lógica securitizada de que o município tem sofrido com “furtos, roubos, assaltos, homicídios e sequestros”. Ele também citou um aumento no número de armas dentro de Pacaraima e problemas com drogas. Segundo ele, a larga faixa de fronteira permite a entrada de pessoas sem verificação prévia de antecedentes criminais (RIBEIRO, 2019). Todos esses elementos discursivos de superlotação, criminalidade não comprovados por pesquisas⁵ se materializam em protestos contra a entrada de venezuelanos em Pacaraima, ocorridos pela primeira vez em julho de 2018, quando moradores da cidade bloquearam a rodovia BR-174 e em agosto de 2018, momento no qual brasileiros agrediram, expulsaram e queimaram os pertences de venezuelanos, tendo como “suposta” motivação o assalto a um comerciante local que, alegam os brasileiros, foi vítima de um grupo de imigrantes, segundo MAISONNAVE (2018).

De acordo com MAISONNAVE (2018), assustados com esses ataques violentos e ações xenofóbicas, dezenas de refugiados em Boa Vista, em fevereiro de 2018, realizaram ato pedindo paz e melhor convivência na cidade. Contudo, marcando um ano do violento evento de queima e expulsão dos venezuelanos, em 17 de agosto de 2019, a população pacaraimense voltou às ruas pedindo a expulsão de venezuelanos. Ainda em fevereiro de 2020, protestos voltaram a acontecer diariamente contra a entrada de refugiados venezuelanos e o aumento da violência. Tendo em vista essa cronologia de protestos e posicionamentos políticos de autoridades municipais apontados anteriormente, observa-se como o espaço da fronteira é esse “entre lugar” e que segundo Bhahba (1998, p.20) “[...]pode nem sempre ser colaborativo e dialógico, podendo ser profundamente antagonico, conflituoso e até incomensurável”.

Embora essa prática fronteiriça leve em conta o perigo, o diferente, Campbell (1992) chama a atenção sobre como esse encontro pode ocorrer em uma linguagem não forçosamente de destruição total. Messari (2001, p.230, tradução minha) entendem que o encontro com a diferença “[...] pode tanto se expressar no desejo de transformar o “outro” ameaçador no próprio *self* (exclusão); indiferença e assimilação, quando o outro é visto como um “amigo”, podendo o *self* impor a sua própria imagem e valores a ele.

Dessa forma, a alteridade não necessariamente coloca a diferença como o anti-*self*, ou seja, a diferença não implica que o outro inverta sua identidade. O *self* pode ser entendido como negativo também, enquanto o outro pode transformar-se no elemento positivo dessa lógica (GUILLAUME, 2010, p.28). Portanto, é forçoso evidenciar que existe uma vasta possibilidade de interações entre o eu

e outro que não envolva a violência total e embora os seguidos protestos em Pacaraima se utilizem de uma linguagem de negação do outro, de queima de pertences e expulsão dos refugiados, tem-se que levar em conta o isolamento contínuo desses cidadãos muito antes da chegada dos refugiados. Dessa forma, os moradores de Pacaraima temem que seu isolamento e precariedade sejam exacerbadas pela presença do outro:

Nessa perspectiva, a imigração não é vista como um fenômeno social que beneficia as sociedades envolvidas em tal processo, mas como um **problema de mercado de trabalho e de “segurança nacional”**, pois é pelas **fronteiras pouco controladas da Amazônia que passam os possíveis “indesejados”**, isto é, imigrantes pobres, pouco qualificados e etnicamente diferenciados, como é o caso de indígenas (SILVA, 2017, p.19, grifos meus).

Complementando essa noção securitária que vai de encontro com uma questão identitária, o professor Rickson Figueira (2018) aborda, no jornal *Le Monde Diplomatique Brasil*, que no “espelho de Pacaraima” vê-se um aumento populacional que impactou a cidade, no entanto mais do que isso o que se experimenta na cidade são “[...] turbilhões de sentimentos desconhecidos que, por fatores muito pouco relacionados aos refugiados, podem ser orientados à violência”.

Assim sendo, a Região Norte, com os piores índices de saneamento do país segundo relatório do Instituto Trata Brasil (2015) e os piores indicadores sociais⁶ – como pobreza, educação e saúde (EXAME, 2017), explicita um veemente processo de fragilidade social. Mais especificamente, o estado de Roraima é o único do Brasil que recebe energia da Venezuela, ou seja, não possui interligação ao sistema elétrico nacional, evidenciando um apartamento com o contexto nacional, o que segundo moradores locais de Roraima é observado pela dificuldade e demora de chegada de alimentos e medicamentos em várias cidades do estado, bem como apagões diários no sistema elétrico.

Ademais, em Roraima, o percentual da população em situação de pobreza chega a 36,1%, (IBGE, 2019), o que seria em números reais aproximadamente 167 mil pessoas, o quarto maior índice desde 2012 (IBGE, 2019). Essa situação de debilidade em políticas públicas e proteção social reverberam no arrefecimento de sentimento de abandono, descaso, raiva e os direciona para os “estranhos a nossa porta” (BAUMAN, 2017).

Dessa forma, independentemente das motivações e do tipo de interação perante a alteridade, observa-se que os discursos e práticas que propagam representações de um “eu” estatal e de “outros” externos são inerentes ao dispositivo de fronteira – de poder, de controle e de identidade (FOUCAULT, 1996, 2008a, 2008b; CAMPBELL, 1992, 1998; DOTY, 1996).

Em Roraima, mais especificamente em Pacaraima, a linha entre Brasil e Venezuela é um espaço concomitantemente doméstico e estrangeiro, aguardando “domesticação”, tanto no sentido de ser trazido para “dentro” da governança estatal através da Operação Acolhida quanto com relação à normalização dos comportamentos aceitos por parte dos cidadãos que ali vivem. Essa sensação de urgência, provisoriedade contida na Operação Acolhida e sua própria indefinição temporal e de escopo deixa claro a fragilidade e artificialidade das fronteiras.

Portanto, Pacaraima como cidade fronteira brasileira – que conta diariamente com o vai e vem de indivíduos venezuelanos que compram alimentos, medicamentos e voltam para suas cidades na Venezuela – é um exemplo de como as linhas das fronteiras são tão tênues, que o dentro e o fora são nebulosos, intrinsecamente relacionados entre si e espacial e temporalmente contingentes (WALKER, 2013).

Em suma, buscou-se expor a interseção entre identidade, controle e poder na fronteira fixa que circunda Pacaraima e como essa fronteira é composta por práticas discursivas que a todo momento expõem a distinção entre um âmbito interno, que é acolhedor, pacífico, e um espaço externo caótico, anárquico, mesmo que essa diferenciação seja equivocada e problemática de ser feita.

Em outras palavras, as relações e fronteiras aqui problematizadas entre brasileiros e venezuelanos, acolhedores e acolhidos podem ser resumidas como espaços onde a política ocorre, sejam eles simbólicos, materiais, capazes de selecionar, hierarquizar, reorientar no processo do encontro da diferença com a identidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para além das fronteiras físicas e reais do território, o fluxo migratório venezuelano também afetou os contornos das subjetividades da coletividade brasileira concomitante às múltiplas identidades dos refugiados venezuelanos. Buscando atrelar discussões sobre identidade e segurança com mobilidade, o artigo questionou como no encontro e na fronteira entre brasileiros e venezuelanos, discursos de controle e cuidado, perigo e benevolência são misturados, permitindo que eventos violentos e xenófobos convivam com uma Força Tarefa governamental intitulada “Acolhida”.

Em suma, as fronteiras aqui sugeridas seriam coconstituídas por discursos, imagens, símbolos, manchetes jornalísticas que remontam a configuração territorial delimitada do Estado e que a todo momento são reforçadas, questionadas e reproduzidas pelos militares, políticos da cidade e moradores.

A sensação de urgência, provisoriedade e limbo das fronteiras são potencializadas pelos indivíduos que vivenciam todos os dias esse “vigiar” do Estado mas ao mesmo tempo, não conseguem ser abarcados por práticas de cuidado e assistência social, colocando nos refugiados a origem de todas as suas mazelas.

Nesse sentido, com o enfoque na discussão de fronteiras, levando em conta a cidade de Pacaraima, foi possível observar a relação entre identidade, controle e poder nesses espaços fronteiriços e como esse “entre lugar” (BHAHBA, 1998) diz muito sobre a sociedade em que ela se situa.

No momento em que os venezuelanos atravessam as fronteiras brasileiras, representações do *self* e do outro são construídas e expostas, estando essas identidades dialogicamente entrelaçadas, haja vista que nessa relação específica o outro relaciona-se com o *self* de forma a manter estratégias de representação e autodefinição.

Nesse local de encontro com a diferença, a fronteira entre Brasil e Venezuela é responsável por afetar os contornos das subjetividades da coletividade brasileira, ou seja, de como a nação brasileira se define e por conseguinte, define o seu outro.

NOTAS

¹ Se esses dígitos estivessem circunscritos a um território, superariam a população francesa e tailandesa, podendo formar o 20º país mais populoso do mundo (ACNUR,2018).

² Foram 33.865 solicitações contabilizadas em todo o país, sendo quase o triplo dos pedidos registrados em 2016 (uma alta de 228%). Antes, o recorde de solicitações tinha sido alcançado em 2014, quando houve 28.670 requerimentos de estrangeiros (CONARE,2018).

³ Continuando: “temos plena consciência de que o acolhimento de refugiados é uma responsabilidade compartilhada. Estamos engajados em iniciativas de reassentamento de refugiados de nossa região, com atenção especial para mulheres e crianças”(Discurso do Presidente da República, Michel Temer, na Abertura do Debate Geral da 71ª Assembleia Geral da ONU-Nova York, 20 de setembro de 2016). Ver mais em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/09/veja-integrado-discurso-de-temer-na-abertura-da-assembleia-da-onu.html>> Acesso em 22 de julho de 2020.

⁴ Baseado nas concepções de Frederick Barth.

⁵ Pelo contrário, de acordo com estudo do DAPP-FGV(2018) 48,4% dos venezuelanos em Boa Vista, até outubro de 2017, não utilizaram qualquer serviço público.

⁶ Que estão aliados a uma concentração maior de população entre 0 e 19 anos de acordo com dados do Cenário da Infância e Adolescência no Brasil da Fundação Abrinq compilado pela Exame (2017).

REFERÊNCIAS

- ACNUR. **Tendências globais de refugiados:** visão geral das populações de refugiados, recém chegadas, soluções duradouras, requerentes de asilo e outras pessoas que preocupam o ACNUR. Geneva: UNHCR, 2004. Disponível em: < <https://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/40d015fb4/2003-global-refugee-trends-overview-refugee-populations-new-arrivals-durable.html> > . Acesso em 2018.
- ACNUR .**Global Trends 2019.** Forced displacement in 2019. Geneva: UNHCR, 2020. Disponível em <<https://www.unhcr.org/5ee200e37.pdf>>. Acesso em: 09 de julho de 2020.
- AGAMBEN, G. **O que é o contemporâneo?** e outros ensaios. Chapecó: Argos, 2009.
- AGUIAR, C. M. Entre a crise e a crítica: migrações e refúgio em perspectiva global. **Monções - Revista de Relações Internacionais da UFGD**, v. 8, n. 16, p. 21-41, 2019.
- AMÂNCIO, T. Com crise venezuelana, Pacaraima é cidade que mais cresce; veja outras curiosidades. **FOLHAPRESS**. 28/08/2019 - 15h50min. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/08/com-crise-venezuelana-pacaraima-e-cidade-que-mais-cresce-veja-outras-curiosidades.shtml#:~:text=%E2%80%8BBO%20%C3%AAxodo%20de%20venezuelanos,da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20calculada%20pelo%20IBGE>> . Acesso em 03 de janeiro de 2020.
- BHABHA, H. K. **O local da cultura.** Trad. Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reis, Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: UFMG, 1998.
- BAUMAN, Z. **Estranhos à nossa porta.** Schwarcz-Companhia das Letras, 2017.
- BAUMAN, Z. **Confiança e medo na cidade.** Zahar, 2009.
- BROWN, W. **Walled States, Waning Sovereignty.** New York: Zone Books, 2010.
- BRASIL – MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Discurso do Presidente da República, Michel Temer, na Abertura do Debate Geral da 72ª Sessão da Assembleia Geral da ONU – Nova York, 19 de setembro de 2017.** Disponível em: < <https://www.gov.br/mre/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/discursos-artigos-e-entrevistas/presidente-da-republica/presidente-da-republica-federativa-do-brasil-discursos/discurso-do-presidente-da-republica-michel-temer-na-abertura-do-debate-geral-da-72-sessao-da-assembleia-geral-da-onu-nova-york-19-de-setembro-de-2017> >. Acesso em 22 de julho de 2020.
- BURNIER, J. R. Crise na Venezuela atravessa a fronteira e chega ao Brasil com o drama dos refugiados. **G1/JORNAL HOJE**. 14/08/2017 14h02. Disponível em: < <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2017/08/crise-na-venezuela-chega-ao-brasil-com-o-drama-dos-refugiados.html> > . Acesso em 12 de fevereiro de 2020.
- CAMPBELL, D. **Writing security:** United States foreign policy and the politics of identity. University of Minnesota Press, 1992.

CHARLEAUX, J. P. Como o Brasil lida com a imigração venezuelana 2018. **Nexo Jornal**. 14/02/2018. Disponível em: < <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2018/02/14/Como-o-Brasil-lida-com-a-imigra%C3%A7%C3%A3o-venezuelana>> . Acesso em : 16 de agosto de 2020.

COSTA, E.; BRANDÃO, I.; OLIVEIRA, V. Autoridades de Roraima pedem ‘socorro’ para lidar com imigração e querem ‘interiorização’ de venezuelanos. **G1**. 05/02/2018 07h25. Disponível em: < <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/autoridades-de-roraima-pedem-socorro-para-lidar-com-imigracao-e-querem-interiorizacao-de-venezuelanos.ghtml>> . Acesso em 27 de julho de 2020.

_____. Fuga da fome: como a chegada de 40 mil venezuelanos transformou Boa Vista. **G1**. 05/02/2018 07h24. Disponível em: < <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/fuga-da-fome-como-a-chegada-de-40-mil-venezuelanos-transformou-boa-vista.ghtml>> . Acesso em 05 de fevereiro de 2020.

DOTY, R. L. Sovereignty and the nation: constructing the boundaries of national identity. In: BIERSTEKER, T. J.; WEBER, C. (Ed.). **State sovereignty as social construct**. Cambridge University Press, 1996b.

FASSIN, D. The biopolitics of otherness: undocumented foreigners and racial discrimination in French public debate. **Anthropology today**, v. 17, n. 1, 2001.

_____. Compassion and repression: the moral economy of immigration policies in France. **Cultural anthropology**, v. 20, n. 3, p. 362-387, 2005.

_____. “Souffrir par le social, gouverner par l’écoute: une configuration”, **Politix**, 73: 137-157, 2006.

FIGUEIRA, R. R. **O Espelho de Pacaraima**. Le Monde Diplomatique Brasil:2018. Disponível em <<https://diplomatique.org.br/o-espelho-de-pacaraima/>>Acesso em 15 de agosto de 2020.

FOUCAULT, M. **A microfísica do poder**. 12 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1996.

_____. **Segurança, Território, População**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Vigiar e punir**. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008b.

GAZETA DO POVO. O drama dos venezuelanos no Brasil. **Gazeta do Povo/Editorial**. 28/02/2018 - 00:01. Disponível em: < <https://www.gazetadopovo.com.br/opiniaio/editoriais/odrama-dos-venezuelanos-no-brasil-78p840dtq0tal2szslqbvuw6r/>> . Acesso em 17 de março de 2020.

GUILLAUME, X. **International Relations and Identity: A dialogical approach**. Routledge, 2010.

HADDAD, E. **The refugee in international society: between sovereigns**. Cambridge University Press, 2008.

- IBGE. **Pacaraima**. 2020. Disponível em < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/pacaraima/panorama> > . Acesso em 02 de junho de 2020.
- LUZ, C. Entenda a crise migratória de venezuelanos para o Brasil. **Guia do estudante**. 11 OUT 2017, 17H58. Disponível em < <https://guiadoestudante.abril.com.br/blog/atualidades-vestibular/entenda-a-crise-migratoria-de-venezuelanos-para-o-brasil/#:~:text=Al%C3%A9m%20da%20alta%20demanda%20por,a%20direitos%20e%20servi%C3%A7os%20b%C3%A1sicos.> > . Acesso em 17 de março de 2020.
- MACHADO, V. F. Brasil visto como vanguardista na proteção de refugiados: reflexões críticas acerca das práticas de deferimento, acolhimento e integração local dos venezuelanos. **4º Seminário de Relações Internacionais da Associação Brasileira de Relações Internacionais**, 2018.
- MACHADO, V. F. Entre hospitalidade e hostilidade: análise da “ontopolítica” brasileira no fluxo migratório venezuelano através da Operação Acolhida. **VI Seminário do NIEM: Políticas de migração e refúgio na América Latina**, 2019a, Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://niem.com.br/wp-content/uploads/2019/12/ENTRE-HOSPITALIDADE-E-HOSTILIDADE.pdf>>. Acesso em 20 de maio de 2020.
- MACHADO, V. F. Quando a Estabilização do “Self” brasileiro depara-se com a delimitação do “Outro” venezuelano: análise da (In)segurança ontológica no fluxo migratório venezuelano. **7º Encontro de Relações Internacionais da Associação Brasileira de Relações Internacionais**, 2019b.
- MAISONNAVE, F. Refugiados venezuelanos realizam ato contra xenofobia em Roraima. **Folha de S. Paulo**. 9.fev.2018 às 22h20. 2018 Disponível em < <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/02/refugiados-venezuelanosrealizam-ato-contraxenofobia-em-roraima.shtml> >. Acesso em 27 de janeiro de 2020.
- MESSARI, N. Identity and foreign policy: the case of Islam in US foreign policy. **Foreign Policy in a Constructed World**, p. 227-246, 2001.
- MORI, L. Se continuar assim, até o fim do ano perdemos o controle da cidade’, diz prefeita de Boa Vista, cidade que mais recebe venezuelanos. **BBC**. 14/08/2018. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45178748#:~:text=Se%20o%20governo%20federal%20n%C3%A3o,prefeita%20da%20cidade%2C%20Teresa%20Surita.> > . Acesso em 02 de janeiro de 2019.
- NUNES, J. C. Governadora de Roraima determina controle da fronteira venezuelana. **Agência Brasil**. 01/08/2018 – 22:40. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-08/governadorade-roraima-determina-controle-da-fronteira-venezuelana>> Acesso em: 03 de agosto de 2020.
- ORIGEM DA PALAVRA. **Acolher**. 2020. Disponível em < <https://origemdapalavra.com.br/palavras/acolher/> >. Acesso em: 03 de julho de 2020.

- PEDUZZI, P. Juiz suspende entrada de venezuelanos no Brasil. **Agência Brasil**. 06/08/2018b. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2018-08/juiz-suspende-entrada-de-venezuelanosno-brasil>> Acesso em: 07 de agosto de 2020.
- PREFEITURA PACARAIMA. 2015. Disponível em <<https://www.pacaraima.rr.gov.br/4/pagina>> Acesso em: 20 de setembro de 2019.
- RIBEIRO, V. Governo prorroga por um ano Operação Acolhida a venezuelanos. **Agência Brasil**. 11/01/2019 – 07:11. Disponível em <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-01/governoprorroga-por-um-ano-operacao-acolhida-venezuelanos>> Acesso em 14 de abril de 2019.
- SILVA, S. A. da. Imigração recente na Região Norte: impactos e desafios às políticas públicas. Impactos dos fluxos migratórios recentes no Brasil. 1ed. Santo André: **UFABC**, v. 11, p. 10-27, 2017.
- WALKER, R. B. J. **Inside/outside**: Relações Internacionais como teoria política. Rio de Janeiro: ed. PUC – Rio. Apicuri, 2013.

RESUMO

A partir do aumento no fluxo migratório venezuelano para o Brasil, no final de 2016 e início de 2017, a mobilidade venezuelana passou-se a ser veiculada na mídia e reproduzida nos discursos de autoridades governamentais brasileiras como um problema e risco a serem gerenciados e, ao mesmo tempo, como uma oportunidade para o Brasil “acolher e cuidar” dessa população vulnerável. Levando-se em conta uma breve experiência e estudo de campo em Boa Vista e Pacaraima, no estado de Roraima, o artigo visa analisar como os discursos de perigo e controle das fronteiras coexistem com uma lógica de acolhimento e defesa dos direitos humanos e como isso se materializa na fronteira Brasil-Venezuela. Nesse sentido, busca-se problematizar de que forma uma presença “estrangeira” mexe com o imaginário popular local, agravando expressões racistas e xenófobas, bem como atitudes de hospitalidade e acolhimento. Dessa forma, será salientado como a crise migratória contemporânea constitui-se como um dos grandes temas da política internacional, trazendo questões como o humanitarismo das nações e, no vértice oposto, a rigidez do Estado soberano e a conexão entre território, população e manutenção da segurança que ainda circunda a concepção política global.

Palavras-chave: refugiados; fronteiras; identidades

ABSTRACT

From the increase in Venezuelan migratory flow to Brazil in late 2016 and early 2017, Venezuelan mobility started to be broadcast in the media and reproduced in the speeches of Brazilian government authorities as a problem and risk to be managed and, same time, as an opportunity for Brazil to “welcome and care” this vulnerable population. Taking into account a brief experience and field study in Boa Vista and Pacaraima - in the state of Roraima -, the article aims to analyze how the discourses of danger and border control coexist with a logic of reception and defense of human rights and how this is materialized on the Brazil-Venezuela border. In this sense, the article seeks to problematize how a “foreign” presence interferes with the local popular imagination, aggravating racist and xenophobic expressions, as well as attitudes of hospitality and reception. In this way, it will be highlighted how the contemporary migratory crisis is one of the major themes of international politics, bringing issues such as the humanitarianism of nations and at the opposite vertex, the rigidity of the sovereign state and the connection between territory, population and maintenance of security that still surrounds the global political conception.

Keywords: refugees; borders; identities

“Acolher, proteger, promover e integrar”: desafios do Serviço Pastoral dos Migrantes de Manaus em tempos de pandemia

*Iana dos Santos Vasconcelos**
*Rosana Nascimento***

1 INTRODUÇÃO

O termo acolhida/acolhimento é amplamente citado e abordado nas iniciativas de recepção de migrantes venezuelanos/as em Manaus, assumindo distintas conotações. Para fiéis católicos/as engajados/as em ações de recepção de migrantes venezuelanos/as, o significado de “acolhida” é a primeira atenção à pessoa que chega. De acordo com Sidney Silva (2017, p. 41), o termo se desenvolve na tradição religiosa judaico-cristã em contraponto à ideia de estrangeiro. Na lógica cristã, se todos são filhos de um mesmo Deus e compartilham uma mesma Terra criada pela divindade, logo, ninguém deveria ser tratado como um estranho em outras terras. Entidades católicas, no século XIX, foram pioneiras nos serviços de acolhimento aos imigrantes e este artigo apresenta as realizações contemporâneas de um coletivo cristão organizado, o Serviço Pastoral do Migrante de Manaus (SPM-M), em uma posição de mediador entre os/as recém-chegados/as e seu novo habitat.

Em 2018, por ocasião de sua mensagem pelo Dia Mundial do Migrante e do Refugiado, o Papa Francisco orientou os/as cristãos e cristãs católicos/as, fundamentado pelo evangelho, a se identificarem com os/as migrantes como uma oportunidade de encontrar o próprio Jesus Cristo¹. Para responder de forma concreta a este chamado, o pontífice propôs fazê-lo de forma comum por meio de quatro eixos norteadores: Acolher, Proteger, Promover e Integrar. *Acolher* significa oferecer a migrantes e refugiados possibilidades mais amplas

* *Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Carlos/SP, Brasil. Bolsista FAPESP proc. nº 2016/ 14055-0. Atualmente, pesquisadora do Laboratório de Estudos Migratórios (LEM/UFSCar), Grupo de Estudos Interdisciplinar Sobre Fronteiras (GEIFRON/UFRR) e Grupo de Estudos Migratórios na Amazônia (GEMA/UFAM).*

** *Vice-coordenadora do Serviço Pastoral dos Migrantes da Arquidiocese de Manaus e articuladora local no Regional Norte 1 da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB.*

de entrada segura e legal nos países de destino. *Proteger* refere-se a uma ampla série de ações em defesa dos direitos e da dignidade dos migrantes e refugiados, independentemente da sua situação migratória. *Promover* significa empenhar-se para que todos os/as migrantes e refugiados/as, bem como as comunidades que os acolhem, tenham condições de se realizarem como pessoas em todas as dimensões que compõem a humanidade. *Integrar* diz respeito às oportunidades de enriquecimento intercultural geradas pela presença de migrantes e refugiados/as. As mensagens escritas pelo Papa trazem, no entendimento católico, propostas de uma nova “ação evangelizadora” para toda a Igreja, isto é, apontam os caminhos a serem seguidos pelo coletivo global de cristãos e cristãs católicos/as, oferecendo os eixos norteadores de uma atitude sensível à causa migratória em escala planetária.

O texto é o resultado da parceria entre uma antropóloga em pesquisa de campo e uma psicóloga que atua há quase uma década no SPM-M. Ambas assumiram o desafio de sistematizar e problematizar os dilemas apresentados à Pastoral em função do agravamento das vulnerabilidades dos/as migrantes venezuelanos/as com a chegada do novo coronavírus (SARS-Cov-2) a Manaus e as consequentes medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia. Essa experimentação desestabiliza a posição tradicionalmente privilegiada do/a antropólogo/a, enquanto responsável unilateral pela fabricação de versões sobre as narrativas do outro (CARVALHO, 2002).

A responsabilidade pela construção do texto foi compartilhada entre o olhar distanciado e controlado metodologicamente da antropóloga e a experiência em primeira mão de uma ex-coordenadora da Pastoral. Não há um lugar fixo, distinto, entre aquela que escreve e a outra sobre quem se escreve. Escrevemos juntas, e, por isso, o uso do pronome “nós” para enfatizar o caráter compósito desse exercício intelectual. A antropóloga abre mão de sua autoridade etnográfica, seu poder sobre a representação do outro, em prol de uma narrativa híbrida, na qual a segunda autora desliza em uma condição fluida, ora se apresentando como artífice da produção textual, ora se oferecendo enquanto interlocutora “nativa”.

Os dados apresentados sobre o processo de migração venezuelana e da atuação do SPM-M são oriundos da pesquisa de campo intermitente realizada desde agosto/2017 a maio/2020 em Manaus, bem como do conhecimento acumulado na atuação profissional de quase dez anos na Instituição. Já os dados sobre o contexto da pandemia são fruto de informações compartilhadas com os/as migrantes e da observação participante durante os atendimentos na instituição, no período de março a junho de 2020.

O artigo está estruturado da seguinte forma: no primeiro momento, apresentamos um panorama do processo migratório venezuelano para Manaus. Assinalamos motivações do deslocamento e trajetórias até a metrópole amazônica. Argumentamos como o movimento espontâneo dos/as migrantes e iniciativas institucionais de “interiorização” foram responsáveis pelo aumento

da chegada venezuelana na cidade e que as expectativas de inserção laboral e acesso a melhores condições de vida não foram plenamente satisfeitas na capital do Amazonas.

Na segunda seção, descrevemos o histórico de atuação do SPM-M, evidenciando o trabalho de vinte e oito anos em Manaus, até a atualidade da recepção aos/às venezuelanos/as. A entidade foi pioneira no acolhimento de migrantes no estado, ganhando *expertise* no tema das migrações a cada novo processo migratório atravessando a região amazônica, cada qual apresentando realidades distintas e constante renovação de desafios. Contudo, a instituição e as pessoas envolvidas nunca haviam se deparado com uma situação de pandemia.

Na terceira seção, refletimos sobre os impactos desse contexto pandêmico no cotidiano de venezuelanos/as e as respostas oferecidas pela Pastoral do Migrante na capital do Amazonas. Nesta parte, apresentamos como as medidas de distanciamento social acentuaram vulnerabilidades já existentes tais como: dificuldades de acesso a condições dignas de trabalho, habitação, segurança alimentar, educação e saúde, bem como mostramos o impacto dessas dificuldades no trabalho desenvolvido pelo SPM-M.

Por fim, realizamos um balanço dos avanços e limitações das práticas de acolhimento institucional de caráter confessional, tais como as promovidas pela Igreja Católica por meio das Pastorais do Migrante. O espalhamento da Covid-19 é ilustrativo de como o descomprometimento governamental em relação às políticas migratórias agudiza as condições de vulnerabilidade das populações migrantes e, conseqüentemente, abre espaço para o assistencialismo e filantropia de organizações não governamentais, entre elas as instituições vinculadas à Igreja Católica.

2 “EL SUR TAMBIÉN ES EL NORTE Y MANAUS ES SOLO UN PASO”: DESLOCAMENTO VENEZUELANO PARA A CIDADE DE MANAUS

Desde a década de 1980, a Venezuela vem apresentando uma tendência de aumento das suas emigrações. Tal processo emigratório vem se acentuando a partir da década de 2000. Uma instabilidade política de longo prazo estimulou a fuga de profissionais altamente qualificados, mesmo nos períodos de prosperidade garantidos pelos altos preços do petróleo (FREITEZ, 2011; VAZQUEZ, 2012). Os sociólogos venezuelanos Thomas Paez e Leonardo Vivas (2017) argumentam que, a partir de 2015, o padrão migratório venezuelano vem se modificando. Anteriormente, havia um fluxo de empresários e profissionais altamente qualificados para Europa, América do Norte e países latino-americanos como Chile e Argentina. Com a instabilidade política unida à crise econômica, somam-se a estes as classes populares e povos indígenas que se deslocam por meio terrestre para as regiões de fronteira.

A venezuelana e voluntária da Pastoral do Migrante em Manaus, a senhora Crisco, nos ofereceu a metáfora *“el sur también es el norte”* fazendo uma alusão à fronteira sul da Venezuela, localizada na região norte do Brasil, delimitada entre os municípios de Gran Sabana, pela sua capital Santa Elena de Uairén, localizada no estado de Bolívar (VE) e Pacaraima, no estado de Roraima (BR). Apesar de o Brasil não ser o destino preferencial² dos/as migrantes venezuelanos/as, o percurso terrestre, por meio da fronteira Brasil/Venezuela, tornou-se viável na etapa atual do deslocamento venezuelano, intitulado por Paez e Vivas (2017) como a *“migração do desespero”*, iniciada na primeira metade de 2015. De acordo com esses autores, a fuga da Venezuela é uma alternativa para contornar as mazelas causadas pela acentuação da crise humanitária, marcada pela falta de comida e medicamentos, altos índices de inflação, militarização e corrupção das instituições públicas, violência e repressão política. Esses migrantes, segundo Paez e Vivas (2017) e Subero (2017), compõem a parcela mais pobre, e com menores índices de educação, em relação a outras camadas da sociedade venezuelana que emigraram anteriormente. Com poucos recursos, viajam sem qualquer garantia de segurança pessoal, estabilidade financeira ou recepção nos países de destino.

Nessas circunstâncias de entrada no Brasil, a cidade de Boa Vista/ RR, localizada a 230 km da fronteira, tornou-se parada obrigatória. A permanência na capital de Roraima permite que os/as migrantes, em curtos períodos de tempo, realizem deslocamentos até a Venezuela para visitar parentes e/ou encaminharem remessas. Levam dinheiro e, sobretudo, comida. As remessas internacionais representam importante aspecto da manutenção familiar, tanto no que diz respeito à subsistência, quanto ao fortalecimento dos vínculos afetivos à distância (LEVITT, 2001).

Em sua jornada de interiorização espontânea para cidades mais ao sul do Brasil, Manaus se destaca como o principal núcleo urbano acessível por via terrestre desde a fronteira. Uma passagem obrigatória para quem desejava chegar até São Paulo, Buenos Aires ou Santiago do Chile. A distância de quase 800 km desde Boa Vista e o custo do transporte retardaram, mas não intimidaram os/as intrépidos/as migrantes (há relatos de famílias que fizeram o percurso a pé) para chegar até Manaus. Desde o final de 2016, os indígenas Warao já chamavam atenção das autoridades e da sociedade manauara, ocupando os arredores da rodoviária e pedindo dinheiro em esquinas movimentadas. Entre 2016 e 2018, os não indígenas praticamente estiveram invisíveis desde o ponto de vista das autoridades e da imprensa local. Apesar de, no final de outubro de 2017, o Serviço Pastoral do Migrante de Manaus (SPM-M) já apontar para a necessidade de políticas para atender à demanda venezuelana.

No que diz respeito às políticas de acolhimento, os primeiros esforços das ações governamentais iniciais estiveram voltados para atender as famílias indígenas. Em 2018, dois episódios marcam a mudança de foco, tornando os/as venezuelanos/as não indígenas mais *“visíveis”*: (I) o programa de interiorização do

governo federal³ que enviou algumas centenas de pessoas para serem abrigadas em Manaus no primeiro semestre de 2018 e (II) a interiorização espontânea de milhares de pessoas que vieram a ocupar os arredores da rodoviária, como fizeram os indígenas num primeiro momento.

As relações dos/as venezuelanos/as com a cidade de Manaus são marcadas, de forma generalizada, por uma maior expectativa em relação às oportunidades de emprego. Isto porque Manaus figura como o mais rico polo industrial da Região Norte do Brasil (FERREIRA, BOTELHO, 2014). A esperança de conseguir emprego na capital amazonense, contudo, não se concretizou para todos com facilidade, mas demonstrou uma realidade distinta que revela as próprias peculiaridades econômicas locais. O Polo Industrial de Manaus (PIM) é predominantemente composto por indústrias de alto potencial tecnológico, tendo como principais empregadores os setores de motocicletas e eletroeletrônicos. Apenas uma pequena parcela do capital industrial é investida em mão de obra. Os cargos estratégicos e de maior qualificação representam um percentual mínimo e, em geral, encontram-se ocupados por trabalhadores/as qualificados/as oriundos/as de estados do Sudeste e Sul do Brasil e/ou países europeus e asiáticos (FERREIRA, BOTELHO, 2014, p.147-148).

O histórico de atuação do SPM-M, na busca de meios de vida para promoção de migrantes por meio de vagas de emprego e geração de renda, vem demonstrando que ainda não houve uma adesão das indústrias da Zona Franca de Manaus (ZFM) em absorver a mão de obra migrante, mesmo quando havia contextos mais favoráveis economicamente. Em 2011, com a crescente chegada haitiana, os poucos absorvidos pelo PIM foram contratados por empresas terceirizadas por meio de vínculos trabalhistas precários. A grande maioria da mão de obra haitiana recrutada em Manaus foi trabalhar em outros estados do Brasil, por iniciativas de empresários das regiões Sul e Sudeste do país.

As trajetórias migratórias venezuelanas para Manaus revelam distintas etapas da migração. No primeiro momento, a mobilidade de profissionais altamente qualificados, embora com poucos recursos, que tinham alguma reserva financeira para manter-se no Brasil. O segundo é marcado por aqueles/as que se aventuram em terras estrangeiras tendo como principal perspectiva saciar a fome de sua prole e fugir de “*la dieta de Maduro*”. O dinheiro que “no les alcanzaba” para comprar comida para suas famílias na Venezuela também não permitia financiar a viagem ao Brasil. O deslocamento para Manaus foi financiado por ações governamentais e não governamentais de interiorização. Alijada de qualquer garantia e recursos financeiros, parte significativa desses/as migrantes passou a viver nas ruas, em abrigos governamentais, ocupações espontâneas e estruturas de abrigo governamentais em regime de pernoite.

As distintas trajetórias evidenciam ainda a perpetuação dos desafios e obstáculos para materialização da sobrevivência e adaptação na metrópole amazônica. A inconsistência de *status* do profissional é uma delas. O não reconhecimento dos diplomas técnicos e/ou universitários dos/as venezuelanos/

as causa frustrações naquelas pessoas que chegam a Manaus com a esperança de conseguir uma colocação no mercado de trabalho, seja no setor de serviços ou na indústria. Tal inconsistência, apontada por Cavalcanti como situação comum enfrentada por trabalhadores/as migrantes no Brasil (CAVALCANTI *et al.* 2014), provoca um necessário retorno aos bancos da escola ao mesmo tempo em que se tenta superar todos os trâmites burocráticos erigidos como barreira aos/as profissionais estrangeiros/as no país.

Não fossem suficientes as dificuldades com a mobilidade urbana e a documentação, persistem casos de empresários/as que, sem nenhuma outra boa razão, negam emprego aos/as venezuelanos/as pelo simples fato de serem venezuelanos/as, aspecto também observado em outras cidades da América Latina por Ramírez *et al.* (2019). Ainda em 2019, migrantes venezuelanos/as enfrentavam muitos obstáculos de acesso ao trabalho em Manaus, inclusive com o não reconhecimento, por parte do empresariado amazonense, do protocolo de refúgio enquanto um documento. As grandes distâncias enfrentadas na cidade, adicionadas a uma persistente desinformação sobre procedimentos burocráticos e a percepção dos/as venezuelanos/as de uma considerável dose de xenofobia por parte dos/as empresários/as, tornam a vida em Manaus ainda mais difícil. Assim, tanto os/as venezuelanos/as com alto grau de formação, quanto os/as com baixa qualificação profissional, na etapa atual do processo migratório, foram encurralados/as em atividades de geração de renda informais e em condições precárias de trabalho que, vistas como provisórias, vão-se tornando permanentes (SAYAD,1998). Frente às dificuldades de materialização da própria existência e perpetuação de provisoriedade permanente de venezuelanos/as em Manaus, a pandemia de COVID-19 aprofundou e tornou ainda mais evidente o contexto de desigualdade.

3 O SERVIÇO PASTORAL DO MIGRANTE NA CIDADE DE MANAUS

Embora a igreja cristã, especialmente a Católica Apostólica Romana, tenha uma longa tradição no exercício da caridade e da hospitalidade, que data do século XII, por meio de ordens hospitalares, asilos para pobres, entre outros, foi após o Renascimento, com o surgimento das teorias de Lutero e o protestantismo, que se observam, simultaneamente, a secularização e a centralização no nível político das obras de assistência social. No século XVIII, as obras das sociedades filantrópicas substituem as da Igreja. A “assistência social não é mais realizada em nome de Deus, mas em nome dos direitos humanos” (GODI, 2011, p.612-613).

As Igrejas cristãs, a partir de 1930, entram no período denominado por Ronaldo Rosa (2007) como “neocristandade”. Abandonam a noção de cristandade concebida pela relação entre a Igreja e a sociedade civil mediada fundamentalmente pelo Estado. O período da neocristandade é marcado pela

constituição de “organizações temporais cristãs” tais como partidos políticos denominados cristãos, institutos para formação de trabalhadores e camponeses, entre outros. As preocupações voltam-se para as “massas”. As Igrejas cristãs assumem o papel de mediadoras da relação entre sociedade e Estado. A vida cristã se relaciona ao exercício de um determinado tipo de cidadania. A religião, antes relegada ao âmbito privado, passa a se preocupar com a vida cotidiana das pessoas. Ao assumir o domínio público, atua principalmente em locais de vulnerabilidade onde há pouca ou nenhuma intervenção civil (ROSA, 2007, p.80-85).

De acordo com Vanilda Paiva (1985), a atuação da Igreja Católica em espaços coletivos e comunitários se intensificou após a Segunda Guerra Mundial. No Brasil, conforme Leilah Landim (1993), os reflexos dessas transformações da Igreja Católica, associadas às mudanças conjunturais do país com a emergência de movimentos sociais e sindicais desvinculados do Estado e o declínio da ditadura militar, promoveram, em meados da década de 1970, a formação de um conjunto de Organizações Não Governamentais (ONGs) vinculadas à Igreja. Essas organizações se constituíram em meio ao movimento de oposição a um regime ditatorial (LANDIM, 1993, p.102). No final da década de 1970 e início da década de 1980, essas entidades civis sem fins lucrativos se especializaram e vêm atuando na esfera pública com incidência política relacionada a “questões sociais, no Brasil, onde circulam valores variados como a caridade, o altruísmo, a militância” (Idem, p.9).

Há 28 anos, as irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo Scalabrinianas chegaram a Manaus com objetivo de iniciar as atividades da Pastoral do Migrante. Naquela época, o trabalho se iniciou na periferia da cidade acompanhando a população que vinha do interior do estado para a capital, acolhendo principalmente migrantes internos. Os agentes da pastoral, nesse período, acompanhavam algumas ocupações que aconteciam em Manaus, como Monte Sinai e Florestal, oferecendo aulas de reforço, cursos supletivos da educação fundamental e ensino médio e curso pré-vestibular para os que pretendiam ingressar na universidade. Também eram oferecidos cursinhos populares de idiomas.

Com a intensificação dos conflitos na região da Tríplice Fronteira Brasil, Colômbia e Peru, as estratégias da Pastoral precisaram ser reelaboradas para que fosse possível acolher, de maneira digna, essa nova realidade que se apresentava, incluindo conhecer os critérios dos tratados internacionais dos quais o Brasil era signatário. Muitos colombianos/as e peruanos/as foram acompanhado/as pela instituição, inclusive em seus processos de solicitação de refúgio junto ao governo brasileiro.

O Serviço Pastoral dos Migrantes da Arquidiocese de Manaus foi pioneiro no apoio aos/às imigrantes e refugiados/as no quesito documentação e acolhida, pois, desde 1992, oferece esse espaço para realização de orientação, informação,

formação e abrigamento, inclusive foi a instituição que criou o primeiro abrigo para imigrantes da cidade de Manaus, no bairro Monte das Oliveiras e, hoje, totalmente reformado e adaptado, tem capacidade para acolher 25 pessoas.

No ano de 2008, chegaram os Padres Missionários de São Carlos Borromeo Scalabrinianos que vieram para ajudar nas atividades da Pastoral do Migrante. Com eles, iniciaram-se as celebrações em espanhol, inglês e francês e a festa cultural dos migrantes ganhou endereço fixo: Paróquia São Geraldo.

Em 2010, com o terremoto que abalou o Haiti, muitos/as haitianos/as vieram para o Brasil em busca de melhor qualidade de vida. As principais portas de entrada no Brasil eram as cidades de Tabatinga, no Amazonas, e Brasiléia, no Acre. O caminho até Manaus era difícil e perigoso fazendo com que muitos chegassem bastante debilitados/as e exaustos/as da viagem.

O SPM-M estima que mais de 20.000 haitianos passaram por Manaus entre homens, mulheres e crianças e destes, aproximadamente, 3.500 fixaram residência em Manaus. Muitos foram para as regiões Sul e Sudeste do país. A experiência do acolhimento com o intenso fluxo migratório haitiano foi utilizada como referência na elaboração do texto que deu origem à nova Lei de Migração, Lei nº13445/2017, que substituiu o Estatuto do Estrangeiro de 1980. Essa nova Lei define os direitos e deveres do migrante e do visitante no Brasil e também estabelece normas de proteção ao/à brasileiro/a no exterior, entre outras coisas, a partir da ótica dos direitos humanos.

A Pastoral do Migrante, neste período, abriu várias frentes de trabalho e, com base no princípio do amor ao próximo, mobilizou muitos/as voluntários/as. Foi possível estabelecer parcerias com muitas instituições que favoreciam o ensino da língua portuguesa, cursos de qualificação profissional e geração de renda, além de ajuda com doação de cestas básicas, colchões, utensílios domésticos, botijas de gás etc. Celebrações eram realizadas nos canteiros das obras da Copa (Ponte Rio Negro e Arena da Amazônia) onde muitos migrantes trabalhavam, inclusive muitos brasileiros de outras regiões.

Como resposta a essa realidade que se apresentava, a Arquidiocese de Manaus, por ocasião da IX Assembleia Pastoral Arquidiocesana (APA), estabelece como uma de suas prioridades a acolhida dos migrantes e indígenas. A partir deste desafio, inicia-se um trabalho sistemático da Pastoral do Migrante junto às paróquias, comunidades e áreas missionárias com objetivo de sensibilizar nosso povo para a realidade dos migrantes em Manaus. Trabalho este difícil, dadas a diversidade, complexidade e dimensão geográfica da cidade.

Como formiguinhas seguimos sem parar, pois, acreditamos no que a *Evangelii Gaudium* (178, 188) nos pede, que não existe confissão de fé sem compromisso social e que precisamos nos envolver tanto na cooperação para resolver as questões estruturais da pobreza quanto nos gestos simples e diários de solidariedade para com as misérias

muito concretas que encontramos (R.N, vice-coordenadora do Serviço Pastoral dos Migrantes da Arquidiocese de Manaus e articuladora local no Regional Norte 1 da CNBB, Manaus).

No final de 2015, início de 2016, o fluxo migratório haitiano estava menos intenso, contudo inicia-se o venezuelano. A conjuntura econômica nesse momento já não era mais a mesma. As vagas de emprego que absorveram os/as trabalhadores/as haitianos/as já não estavam mais disponíveis em 2016.

A Igreja Católica no Brasil, por meio da Pastoral do Migrante e da Caritas, tem respondido a este fenômeno com várias ações tanto em Roraima quanto no Amazonas e em outras regiões, criando projetos voltados para a integração, a acolhida, a proteção e a promoção dessas pessoas. O tema da justiça social com foco nas migrações é especialmente abordado pelo pontífice Francisco⁴, liderança que convoca o engajamento dos/as fiéis.

A Arquidiocese de Manaus, na X APA, propôs a ampliação da equipe da Pastoral do Migrante, nos diversos setores e regiões episcopais, como forma de possibilitar uma rede mais forte, abrangente e colaborativa. Deste modo, estão tecendo uma rede de colaboradores, recebendo, em todas as épocas, o apoio de muitas pessoas e instituições que se alinham no combate a uma percebida “cultura da indiferença” em relação às vidas precárias dos migrantes (BUTLER, 2011) e trabalham sob os ideais de “partilha” e “comunhão” entre as pessoas.

De acordo com a coordenação do Serviço Pastoral do Migrante, a entidade, orientada pelos preceitos do Papa Francisco, trabalha em quatro frentes com os migrantes: acolher, proteger, promover e integrar. Para cada um desses princípios e/ou frentes, existe uma linha de atuação. Na parte da acolhida e proteção, ofertam espaços de abrigamento e orientação para acesso à documentação. Da integração, com a oferta de aulas de português, fomento ao empreendedorismo e cursos de qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho, formal ou informal. Na parte da promoção, incentivam a participação nos eventos, como: fórum, seminário, mobilizações sociais como “Grito dos Excluídos”, entre outros, na perspectiva de dar visibilidade a iniciativas com e para os/as migrantes.

No final de outubro de 2017, a Pastoral dos Migrantes, em parceria com a Defensoria Pública da União (DPU/AM) e o ACNUR, promoveu evento para oferecer orientações gerais sobre documentação no Brasil bem como para preenchimento do complexo formulário de solicitação de refúgio. Na ocasião, a sala de aulas, localizada na Paróquia São Geraldo, zona centro-sul de Manaus, ficou lotada de venezuelanos/as cheios/as de dúvidas e ansiedades sobre a estadia no Brasil. Até aquele momento, nenhuma iniciativa parecida fora realizada em Boa Vista, apesar do quantitativo expressivo de venezuelanos/as que chegavam diariamente em Roraima.

Em 25 de novembro de 2017, na quadra da mesma Paróquia, foi promovida a “Festa Cultural e Convivência entre os Warao⁵”, uma tentativa de aproximar a comunidade indígena venezuelana Warao da comunidade de fiéis da Igreja. Os Warao aproveitaram a oportunidade para comercializar seus artesanatos, além de apresentar suas danças e cantorias tradicionais ao público presente.

A Pastoral dos Migrantes, em parceria com a Caritas Arquidiocesana de Manaus, realiza anualmente eventos para celebrar a “Semana Nacional do Migrante e Refugiado” ou simplesmente “Semana do Migrante”. Em 2018, no período de 12 a 24 de junho, foram realizadas missas, debates, roda de conversas, apresentação de filmes e uma “Festa Cultural”, também na quadra da Paróquia São Geraldo. Na missa de encerramento das celebrações da “Semana do Migrante”, notou-se o esforço da comunidade católica em oferecer missas com cânticos e leituras em espanhol visando agregar os recém-chegados. No coral da Igreja participaram não somente venezuelanos/as, mas também haitianos/as já integrados/as à comunidade local. Um momento marcante foi a entrada de imigrantes com as bandeiras de seus países, celebrando ali um ideal de comunhão e fraternidade internacional.

A Pastoral dos Migrantes recebe diariamente dezenas de pessoas em suas instalações no centro da cidade, no subsolo da Igreja N. S. dos Remédios e no escritório localizado ao lado da Paróquia São Geraldo. Ali são oferecidos cursos de língua portuguesa bem como realizados cadastros profissionais e escutas por assistentes sociais e psicólogos/as. Uma vez instalados/as na cidade, migrantes auxiliados/as pelo SPM-M passam a trabalhar como voluntários/as fazendo traduções para seus conterrâneos.

4 COVID-19 E OS DESAFIOS AO ACOLHIMENTO, PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES VENEZUELANOS/AS NA CIDADE DE MANAUS

Com a confirmação dos primeiros casos de COVID-19 em março/2020, as condições de circulação pela cidade, estadia nos locais de abrigo/pernoite e doações de alimento, sofreram agudas transformações. Manaus foi uma das cidades mais atingidas no início da pandemia no país, chegando a ser a terceira capital do Brasil com maior número de óbitos proporcionalmente ao número de habitantes (ORELLANA *et al.* 2020). Como medidas sanitárias, o governo estadual e a prefeitura editaram uma série de ordenanças restringindo serviços públicos, comércio, indústria e meios de transporte durante os meses de março, abril e maio/2020. Ainda que o índice de adesão à quarentena tenha sido baixo, as mudanças foram suficientes para agravar as já precárias condições de subsistência dos/as venezuelanos/as que viviam majoritariamente de trabalhos informais e prestação esporádica de serviços (a chamada “diária”) (VASCONCELOS e ALMEIDA SANTOS, 2020).

Com o advento da pandemia de Covid-19, as condições de trabalho já precárias dos/as migrantes tornaram-se ainda piores. A maioria dos/as migrantes e refugiados/as em Manaus estão no mercado de trabalho informal, principalmente em dois segmentos econômicos: serviços (diaristas, manicures, cabeleireiros, barbeiros, pedreiros entre outros) e comércio ambulante (vendedor de frutas, verduras, água, bolos, salgados, café, picolés, entre outros); esses setores foram os mais afetados pela pandemia, devido ao isolamento social imposto como medida para evitar ou minimizar a transmissão do vírus.

A habitação e a segurança alimentar foram outros grandes desafios. A restrição de circulação nas ruas tornou impossível a subsistência de muitas famílias que tinham como principal fonte de renda o “trabalho de rua” – entendido aqui como o trabalho informal e livre, em ponto fixo ou ambulante, realizado no espaço das ruas⁶. Sem renda para manter o pagamento de aluguéis, houve o aumento no número de despejos e, conseqüentemente, do crescimento de migrantes em situação de rua ou retornando para os abrigos e centros de acolhimento.

O contexto de moradia de grande parte dos/as migrantes venezuelanos/as, anterior à pandemia, também pode contribuir como um agravante de risco para circulação de organismos causadores de doenças respiratórias, como o vírus SARS-CoV-2. As habitações em locais insalubres e com pouca ventilação não permitem o atendimento mínimo dos critérios sanitários de prevenção contra a Covid-19. Associadas ao forte calor do clima tropical amazônico, que dura o ano inteiro, as restrições dos espaços residenciais já faziam com que grande parte dos/as migrantes ficassem nas ruas como forma de fugir das altas temperaturas no interior das habitações. Parte desse contingente vivia nas chamadas Casas de Vecindad, expressão utilizada para se referir aos antigos sobrados situados na região central da cidade que foram transformados numa espécie de pensão onde se alugam quartos. Os aluguéis incluem o custo da água e luz. As Casas de Vecindad são compartilhadas por distintas famílias. Os quartos foram transformados em pequenas moradias. Ainda havia aqueles/as que foram pegos de surpresa pelo sistema de locação com regime de pernoite: alugavam quartos que ficam disponíveis no fim do dia e no início da manhã seguinte. Paradoxalmente, para parte significativa de venezuelanos/as a rua, mesmo com possibilidade de aglomeração, era ainda menos nociva à saúde que seus lares improvisados.

A demanda por abrigo, por sua vez, provocou aglomeração em espaços institucionais de acolhimento que já enfrentavam dificuldades em se adaptar às normas sanitárias. Isso provocou retrocesso nas ações governamentais: precisaram realocar migrantes em escolas e ginásios da cidade. Com poucos recursos para aquisição de alimentos/as, migrantes que vivem em residências alugadas ou em situação de rua relatam que a quarentena fez reduzir o número de refeições diárias. Algumas vezes, adultos deixam de comer para suprir a fome das crianças.

No âmbito da educação, crianças e adolescentes têm dificuldades de acompanhar as aulas remotas por meio da TV em canal aberto ou pela internet promovidas pela rede estadual e municipal de educação. A maioria das famílias de migrantes e refugiados/as não tem TV e não tem acesso à internet. Algumas escolas, como a Escola Municipal Valdir Garcia, localizada no bairro São Geraldo, conseguiram, por meio de campanha⁷, aparelhos de TV e chips de celular com internet e doaram para os/as alunos/as que não tinham como acompanhar as aulas remotas. No entanto, iniciativas como essas são casos isolados, a grande maioria das escolas de Manaus não oferecem meios para que crianças e adolescentes acompanhem as aulas de forma remota.

Com relação à saúde, os/as migrantes e refugiados/as sofreram junto com a comunidade local os impactos do colapso do sistema de saúde, com leitos de hospitais lotados e unidades de tratamento intensivo operando fora do limite. Se não bastasse isso, muitos migrantes que foram infectados/as mencionaram ter tido medo de buscar as unidades de saúde e serem discriminados/as ou maltratados/as. Alguns ficaram doentes em casa sem ter acesso aos cuidados necessários. Não foi possível saber quantos migrantes e refugiados/as foram atendidos/as nas unidades de saúde, vítimas da Covid-19, pois a notificação não registra a nacionalidade ou *status* migratório da pessoa. Obstáculo também apontado por Pereira (2020) na análise das condições de migrantes e refugiados em São Paulo durante a pandemia.

O acesso ao auxílio emergencial foi um processo demasiado complexo para os/as migrantes por vários fatores. No primeiro momento, foi marcado pela própria dúvida se na condição de migrantes poderiam ter acesso à política emergencial. Como “de fora” ou “cidadão de segunda classe” são vistos e acabam introjetando a condição de subgente no território onde as pessoas nativas do lugar são as que têm direitos (VASCONCELOS, 2018, p. 144). Isso postergou a busca e, conseqüentemente, o recebimento do benefício.

Embora o auxílio emergencial não discriminasse a nacionalidade, os mecanismos de acesso não foram facilitados para os/as não nacionais. O formulário e as orientações para cadastro estão disponíveis apenas em português o que dificultou a autonomia de preenchimento para muitos/as migrantes. O SPM-M realizou a tradução das orientações e do formulário e encaminhou por meio de aplicativo de celular como forma de auxílio no preenchimento. Quando finalmente conseguiam realizar o cadastro e aprovação, tinham dificuldades de se planejar com relação aos pagamentos, pois o auxílio não obedecia a uma constância sequenciada, isto é, não era mensal ou bimestral. Por outro lado, as despesas com aluguel, alimentação, energia elétrica, água, obedeciam a uma sequência regular e exigiam recursos. Isso culminou na inserção dos/as migrantes em toda sorte de atividades de geração de renda, submetendo-os a condições de trabalho ainda mais precárias e riscos à saúde. Além de casos de fraudes nas contas dos/as migrantes e refugiados/as que, quando iam receber o auxílio emergencial, este já havia sido transferido para outra conta ou mesmo sacado.

Mesmo com a promulgação de legislações⁸ que impediam despejos e corte de energia elétrica durante o auge da pandemia, os/as migrantes venezuelanos/as não encontravam espaço na economia moral das dádivas para interpor reclamações referentes ao que lhes é dado e violado (RUI, 2012).

A fronteira Brasil/Venezuela, fechada durante a pandemia, não impediu o deslocamento de pessoas na região. Ao contrário do que argumenta Figueira e Figueiredo (2020), o fluxo na fronteira não passou a ser inexistente, apenas o trajeto foi modificado. O *camino verde*⁹ continuou promovendo a circulação das pessoas. Aspecto relatado por migrantes que trabalham em Manaus e solicitam ajuda em avenidas de grande circulação na cidade. A diferença atualmente é que, sem o controle oficial na fronteira, a recepção dos/as migrantes, em virtude da suspensão das atividades desenvolvidas nos Posto de Identificação e Recepção-PIR e do Posto de Triagem-PETRIG da Operação Acolhida, fez com que venezuelanos/as chegassem a Manaus indocumentados/as e alijados/as de qualquer direito. A estrutura que também oferecia atendimentos de saúde foi transferida para Boa Vista no período da pandemia. As medidas sanitárias se restringiram a impedir a circulação de pessoas, mas nada ou pouca coisa foi realizada para sensibilizar e atender a população que continuou se deslocando na fronteira.

Com a pandemia por Covid-19, o Serviço Pastoral dos Migrantes da Arquidiocese de Manaus precisou refazer suas estratégias de acolhimento aos migrantes: a Casa do Migrante Beato João Batista Scalabrini, localizada no bairro Santo Antônio, zona oeste da capital amazonense, já estava fechada desde dezembro de 2019 para reforma, mas a Casa do Migrante Madre Assunta, no bairro Monte das Oliveiras, zona norte da cidade, precisou ser adaptada à nova realidade. Entradas na casa foram interrompidas até meados de junho, os antigos moradores entraram em quarentena e, como medida de proteção e segurança, precisaram ficar dentro do abrigo sem contato com ninguém de fora. A gestão do abrigo pelas missionárias scalabrinianas, nos primeiros meses de pandemia, foi conduzida à distância, pois a maioria delas se encontram na faixa etária considerada grupo de risco para a Covid-19. Os alimentos, os materiais de limpeza e higiene eram deixados no portão principal e os moradores então os recolhiam, não era permitida a entrada de visitantes. Não temos ainda informes sobre os impactos que a ausência das irmãs pode ter ocasionado, mas sabemos que a sua presença no local, anteriormente, era imprescindível para conciliar conflitos e delegar responsabilidades de manutenção do espaço.

A Casa de Apoio às Crianças Filhas de Migrantes São Geraldo, localizada no bairro São Geraldo, zona centro-sul de Manaus, interrompeu suas atividades em 21 de março e ainda não retornou. Contudo, as famílias recebem apoio com alimentos, fraldas, materiais de higiene e limpeza, além de orientações e informações para prevenção à Covid-19, acesso à rede de saúde e acesso ao auxílio emergencial. Os atendimentos nos pontos de referência da Pastoral que

são a Igreja Nossa Senhora dos Remédios, no centro da cidade, e a Paróquia São Geraldo, bairro São Geraldo, foram interrompidos em 21 de março, voltando de forma limitada aos casos mais urgentes em junho.

Em 26 de Março, vislumbrando as dificuldades que os/as migrantes e o povo de rua iriam enfrentar ao longo do período de pandemia, o SPM-M, a Pastoral do Povo de Rua e a Caritas Arquidiocesana, com apoio do Ministério Público do Trabalho-MPT, iniciaram a campanha “Puxirum Manauara” com o objetivo de arrecadar alimentos, produtos de higiene e limpeza, bem como roupas e máscaras de proteção¹⁰. Em abril, a Pastoral dos Migrantes intensificou as visitas domiciliares, tendo em vista a impossibilidade de os/as migrantes se deslocarem até os pontos de acolhimento e atendimentos. Os agentes da pastoral, que estavam fora do grupo de risco, se dispuseram a ir nas residências dos/as migrante, levando alimentos, orientação e informação quanto às medidas preventivas à Covid-19 e também informações quanto ao cadastro para receber o auxílio emergencial.

A maioria das atividades promovidas pela Pastoral dos Migrantes passaram a ser via internet, diferentemente do que ocorria anteriormente à pandemia. O ponto positivo desta mudança foi a interação com as diversas realidades espalhadas pelo Brasil. Por outro lado, a oferta reduzida de atendimento presencial tornou-se uma dificuldade a mais para os/as migrantes que têm acesso limitado à internet.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vale dizer que a pandemia não criou desigualdades, mas tornou-as mais evidentes. A Covid-19 chegou como novidade, mas as diversas fraturas que ela expõe não são exatamente novas para a população amazonense, incluindo os/as migrantes venezuelanos/as. Há anos, famílias numerosas se abrigam em locais pequenos, sem ventilação adequada e sem saneamento básico. Há quase trinta anos, o Serviço Pastoral do Migrante em Manaus e outras organizações não governamentais atuam com as populações socioeconomicamente vulneráveis para suprir as ausências e deficiências governamentais no tocante à promoção dos direitos básicos como alimentação, moradia e saúde.

Chegados/as de um outro país, refugiados/as de um colapso político-econômico, os/as venezuelanos/as são enredados/as na realidade brasileira, ocupando no país de destino o andar de baixo na chamada “pirâmide econômica”. O processo migratório venezuelano é mundialmente identificado e debatido como fruto de múltiplos fatores políticos, econômicos e sociais. Consequentemente, é visto e percebido de diferentes formas na esfera política internacional. O deslocamento venezuelano para o Brasil, embora não seja numericamente expressivo, comparado a outros países da América Latina como Colômbia,

Peru e Equador, não pode ser desprezado. Marcado predominantemente pelo deslocamento terrestre e de pessoas com poucos recursos para manutenção da sobrevivência, guarda suas peculiaridades e deve ser problematizado.

Manaus, dentro desse contexto, era vista tanto pelos/as migrantes quanto pelos/as agentes estatais como uma cidade com potencial de incorporação ao mercado de trabalho, bem como *hub* para novos deslocamentos até outras cidades brasileiras e mesmo para outros países. A “interiorização”, entre outros objetivos, visava reduzir a incômoda notoriedade da presença venezuelana pelas ruas e praças de Boa Vista/RR. A transferência de cidade, contudo, não é certeza de melhoria nas condições socioeconômicas dos/as migrantes. Uma vez diluídos/as na metrópole amazônica, os/as milhares de venezuelanos/as foram (des)integrados/as aos inúmeros problemas socioambientais da capital amazonense. Isso não revela apenas as especificidades da realidade migratória venezuelana face ao mercado de trabalho manauara, mas também dá novas evidências sobre as debilidades e fragilidades da política migratória brasileira, marcada pela provisoriidade e ausência de soluções duradouras, apontadas por diferentes autores/as (HAMID, 2012; VASCONCELOS, 2020; SILVA, 2017).

Constata-se que essa “antipolítica pública”, caracterizada pelo não comprometimento governamental (VASCONCELOS, 2020), contribui de forma significativa para o aprofundamento das vulnerabilidades daqueles/as estrangeiros/as que chegam ao país com poucos meios de custear a própria sobrevivência. É justamente na fragilidade ou mesmo ausência do aparato governamental que as organizações da sociedade civil exercem o seu protagonismo. O espalhamento da Covid-19 é ilustrativo de como novas demandas apresentadas por parte da população migrante provocaram uma renovada mobilização coletiva das/os colaboradoras/es da Pastoral do Migrante em Manaus tendo em vista cumprir desígnios de fé e o compromisso com uma causa cristã, reagindo à falta de comprometimento das autoridades locais.

As ONGs atuam na brecha deixada pela não incidência de políticas governamentais para atender a emergência do acolhimento aos/às migrantes. Paradoxalmente, tal presença fortalece um descomprometimento cada vez maior das autoridades eleitas, num processo de terceirização de funções governamentais levado a cabo de modo acríptico por grande parte dos colaboradores dessas organizações. Ações simples como registro de nacionalidade na notificação das pessoas infectadas com a Covid-19 e a tradução das orientações e dos formulários em língua estrangeira já fariam uma grande diferença. Mas o que se percebe são tentativas recorrentes do Estado brasileiro em forjar uma hospitalidade oficial, vendida como exemplar em âmbito internacional, mas que não faz outra coisa senão desintegrar os migrantes internamente em meio às mazelas socioeconômicas do país (HAMID, 2012). Como acolher, promover e integrar sob essas condições?

NOTAS

¹ Na ocasião, o Papa cita esse trecho evangélico “cada forasteiro que bate à nossa porta é ocasião de encontro com Jesus Cristo, que Se identifica com o forasteiro acolhido ou rejeitado de cada época (cf. *Mt* 25, 35.43)”, como fundamento para mobilizar os cristãos à acolhida dos/as migrantes.

² Sobre dados quantitativos na migração venezuelana na América Latina consultar: SELEE *et al.* (2019); DOOCY *et al.* (2019); CASTRO QUISPE, (2019), RAMIREZ, (2019).

³ A Operação Acolhida, coordenada pela Força-Tarefa Logística Humanitária do Exército Brasileiro, é um desdobramento das ações do Comitê Federal de Assistência Emergencial aos migrantes venezuelanos, implantado em fevereiro de 2018. Envolve 16 órgãos federais e agências da ONU. Está sustentada em três pilares: ordenamento de fronteira (documentação, triagem sanitária e auxílio emergencial), abrigo (dormitório, alimentação e atenção à saúde) e interiorização (transferência para outras cidades).

⁴ No dia 29 de setembro de 2019, o Papa Francisco publicou uma mensagem em comemoração ao Dia Mundial do Migrante e do Refugiado. No documento, o pontífice conclama os/as fiéis católicos/as a se interessarem em ajudar migrantes e refugiados vulneráveis como um convite a recuperar algumas dimensões essenciais da existência cristã e humanitária. Disponível em: <https://migrants-refugees.va/wp-content/uploads/2019/11/Mensagem-DMMR-2019_PT.pdf> . Acessado em: 04/07/2020. Além desta mensagem, existem inúmeros documentos expedidos pelo Vaticano com diretrizes e instruções sobre o acolhimento de migrantes e refugiados. Disponível: <<https://migrants-refugees.va/wp-content/uploads/2019/11/Rifugiati-2013-PORT.pdf>> . Acessado: 04/07/2020.

⁵ Tradicionalmente ocupantes do estuário do rio Orinoco, os Warao foram deslocados de seu território em décadas passadas pelos grandes projetos de desenvolvimento (hidrelétrica, mineração, portos). Inicialmente, chegaram a Caracas e à fronteira com a Colômbia (Castro, 2000, p. 79). Com a crise em Caracas e o aumento de restrições na fronteira com a Colômbia, o movimento se voltou para o Brasil.

⁶ A expressão ‘trabalhador de rua’ é considerada como a forma mais simples de traduzir e remeter ao significado que se quer passar, de alguém que exerce uma atividade laboriosa nas ruas para dela tirar o seu sustento. Além disso, consideramos a expressão importante também por reforçar que se trata de um trabalhador, ainda que a atividade realizada por ele seja precarizada, desprovida de direitos trabalhistas e o deixe em uma condição de vulnerabilidade, uma vez que são grandes as incertezas no que se refere à obtenção de rendimentos reais no final do mês. O termo nos parece também mais abrangente, pois pode ser utilizado tanto para aqueles que possuem pontos transitórios, quanto para aqueles que possuem pontos fixos de trabalho. É importante salientar também que há uma grande diversidade nas formas de se referir a esse trabalho, cujo entendimento não é uniforme entre os próprios trabalhadores de rua” (BOUÇAS, 2015, pp.21-22).

⁷ https://www.catarse.me/alunos_de_manaus_precisam_de_voce_0112?ref=project_link

⁸ Lei Ordinária nº. 5.143, de 26/03/2020, “Proíbe que as concessionárias de serviços públicos de água e energia elétrica realizem o corte do fornecimento residencial de seus serviços por falta de pagamento, em situações de extrema gravidade social, incluindo pandemias”; Lei 14.010/20- proibição de despejo de inquilinos.

⁹ Expressão utilizada pelos venezuelanos/as para se referir à rota que desvia da fiscalização de postos da Polícia Federal em Pacaraima.

¹⁰ Puxirum, em língua tupi, significa mobilização, mutirão.

REFERÊNCIAS

- BOUÇAS, R. L. J. **No olho da rua**: trabalho e vida na apropriação do espaço público em Salvador. Dissertação de Mestrado em Arquitetura. Salvador: UFBA, 2015.
- BUTLER, J. Vida precária. **Contemporânea** – Revista de Sociologia da UFScar, n.1, 2011. p. 13-33.
- CARVALHO, J. J. Poder e silenciamento na representação etnográfica. **Série Antropologia**, 316. Brasília, 2002.
- CASTRO, A. A. G. Mendicidade indígena: Los Warao Urbanos, in **Boletín Antropológico, Centro de Investigaciones Etnológicas**. Museo Arqueológico, Universidad de Los Andes, Mérida, 2000.
- CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, A. T.; TONHATI, T. A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro. Brasília: **Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais**, 2014.
- CASTRO Q. L. C. . **La migración masiva venezolana en el Perú y las políticas públicas migratorias**. Disponível em http://www.repositorioacademico.usmp.edu.pe/bitstream/usmp/5024/1/castro_qlc.pdf, acessado em setembro de 2019.
- DOOCY, S.; PAGE, K. R., de la H.. F.; SPIEGEL, P., & BEYRER, C. Venezuelan Migration and the Border Health Crisis in Colombia and Brazil. **Journal on Migration and Human Security**, 2019. (FGV, 2020).
- FERREIRA, S. M. P.; BOTELHO, L. O emprego industrial na Região Norte: o caso do Polo Industrial de Manaus. **Estud. av.** vol.28 no.81 São Paulo May/Aug. 2014.
- FREITEZ, A. La emigración desde Venezuela durante la última década. **Temas de Coyuntura (Ve)**. Caracas, Venezuela, vol. 63, p.11-38, jul. 2011.
- GODI, P. Igreja: A casa da misericórdia. In: MONTANDON, Alain (org.). **O livro da hospitalidade**: acolhida do estrangeiro na história e nas culturas. São Paulo: Editora Senac, 2011. pp. 1051-1078

- HAMID, S. **(Des)Integrando refugiados: Os Processos do Reassentamento de Palestinos no Brasil.** Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, 2012.
- LANDIM, L. **A Invenção das ONGs: do serviço invisível à profissão sem nome.** Tese de Doutorado Antropologia Social. Rio de Janeiro: Museu Nacional/UFRJ, 1993.
- LEVITT, P. **The transnational villagers.** Los Angeles: University of California Press, 2001.
- ORELLANA, J. D. Y.I; CUNHA, G. M.; MARRERO, L.; HORTA, B. L.; LEITE, I. C. Explosão da mortalidade no epicentro amazônico da epidemia de COVID-19. **Cadernos de Saúde Pública**, 2020.
- PAEZ, T. & VIVAS, L. The Venezuelan Diaspora: Another Impending Crisis? **Freedom House Special Report.** Abril, 2017.
- PAIVA, V. A igreja moderna no Brasil. In PAIVA, V. (org.). **Igreja e questão agrária.** São Paulo: Edições Loyola. 1985.
- PEREIRA, A. B. Imigrantes, refugiados e o coronavírus: notas para reflexão. **Boletim Cientistas Sociais e o Coronavírus**, n. 66, junho de 2020. Disponível em: <http://anpocs.com/images/stories/boletim/boletim_CS/Boletim_n66.pdf> .
- RAMÍREZ, J.; LINARES, Y. e USECHE, E. (Geo)Políticas Migratorias, Inserción Laboral y Xenofobia: Migrantes Venezolanos en Ecuador. In: BLOUIN, Cécile. **Después de la Llegada.** Realidades de la migración venezolana. Lima (Perú): Themis-PUCP, 2019.
- ROSA, R. S. A nova cidadania do cristianismo: da tutela à imersão. Uma hermenêutica antropológico-pastoral. **Estudos de Religião**, Ano XXI, n. 32, 77-95, jan/jun 2007.
- RUI, T. **Nas tramas do crack: etnografia da abjeção.** São Paulo: Terceiro Nome, 2014, 400p.
- SELEE, A.; BOLTER, J.; BETILDE, M. P, and HAZAN, M. 2019. Creativity amid Crisis: Legal Pathways for Venezuelan Migrants in Latin America - Colombia. **Migration Policy Institute.** Acessado 15 de maio de 2019. <https://reliefweb.int/report/colombia/creativityamid-crisis-legal-pathways- venezuelan-migrants-latinamerica>
- SUBERO, C. Así ha cambiado la emigración del venezolano desde 2013. **FUNINDES-USB**, Caracas: jan. 2017. Disponível em: <<https://usbnoticias.info/post/49264>> . Acesso em: jan. 2018.
- SAYAD, A. **Imigração ou os paradoxos da alteridade.** São Paulo: Edusp,1998
- SILVA, Sidney. Acolhida. in CAVALCANTI, Leonardo *et al* (org.). **Dicionário Crítico de Migrações Internacionais.** Brasília: Editora UnB, 2017. pp. 40-45

VASCONCELOS, I. S. Entre acolher e manter a ordem: notas etnográficas sobre a gestão das forças armadas nos abrigos para venezuelanos solicitantes de refúgio em Boa Vista-RR. In MACHADO, Igor (org.). **Etnografias do refúgio no Brasil**. São Carlos: EdUFSCAR, 2020, pp. 147-166.

_____. Receber, enviar e compartilhar comida: aspectos da migração venezuelana em Boa Vista, Brasil. **REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília: v. 26, n. 53, ago. 2018, p. 135-151

_____.; ALMEIDA SANTOS, S. M. de. A oleada venezuelana: acolhimento de migrantes e pandemia em Manaus. **Cadernos de Campo** (São Paulo, online) | vol.29, (suplemento), p.94-104 | USP 2020

VAZQUEZ, G. E. An Evaluation of Brain Drain in the Case of the Venezuela's Petroleum Company, Petroleos de Venezuela S. A. (PDVSA). **Open Access Theses**, 363. 2012. Disponível em <http://scholarlyrepository.miami.edu/oa_theses/363> .

RESUMO

O artigo reflete sobre os desafios postos ao Serviço Pastoral dos Migrantes-SPM no acolhimento, proteção, promoção e integração de migrantes venezuelanos/as na cidade de Manaus, capital do Amazonas, no contexto da pandemia de COVID-19. Tomando por base as demandas apresentadas pelos/as migrantes venezuelanos/as ao SPM, a intenção é discutir o agravamento das suas vulnerabilidades com a chegada do novo coronavírus (SARS-CoV-2), tendo em vista que as políticas governamentais emergenciais brasileiras não consideram suas especificidades. Num primeiro momento, apresentamos um breve panorama do processo migratório venezuelano em âmbito internacional e descrevemos o recente fluxo para o Brasil por via terrestre, especialmente o crescente deslocamento para a cidade de Manaus. Em seguida, descrevemos o protagonismo do SPM no estado do Amazonas e suas frentes de atuação junto a diferentes populações migrantes. Num terceiro momento, por meio da sistematização das dificuldades apontadas por venezuelanos/as no contexto da pandemia, refletimos sobre os desafios colocados para a concretização dos objetivos da Pastoral dos migrantes: acolhimento, proteção, promoção e integração desses migrantes. Por fim, fazemos um balanço da presença de organizações não governamentais atuando nas brechas deixadas pela fragilidade ou mesmo pela ausência de políticas governamentais para as migrações.

Palavras-chave: COVID-19; Pastoral do Migrante; Manaus; Venezuelanos/as

ABSTRACT

The article reflects on the challenges posed to the Pastoral Care for Migrants in welcoming, protecting, promoting and integrating Venezuelan migrants in the city of Manaus, capital of Amazonas state, Brazil, in the context of the COVID-19 pandemic. Based on the demands presented by Venezuelan migrants to the Pastoral Care, the intention is to discuss the deepening of their vulnerabilities with the arrival of the new coronavirus (SARS-CoV-2), considering that Brazilian governmental policies do not consider their specificities. At first, we present a brief overview of the Venezuelan migratory process at the international level and describe the recent flow to Brazil by land, especially the increasing displacement to Manaus. Then, we describe the role of the Pastoral Care for Migrants in the state of Amazonas and its fronts of action with different migrant populations. In a third moment, through the systematization of the difficulties pointed out by Venezuelans in the context of the pandemic, we reflect on the challenges posed to the concretization of the Pastoral Care's objectives: reception, protection, promotion and integration of these migrants. Finally, we take stock of the presence of non-governmental organizations working in the gaps left by the fragility or even the absence of governmental migration policies.

Keywords: COVID-19; Pastoral Care for Migrants; Manaus; Venezuelans

Vulnerabilidade na pandemia: o imigrante na cidade de São Paulo diante da COVID-19

*Laise Lisboa Correa**
*Mariana Santos Couto e Lima***

1 INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, notificou-se, na cidade de Wuhan (China), o descobrimento de infecções causadas por um vírus respiratório desconhecido. Em poucos meses, o até então novo vírus - uma variação do coronavírus (SARS-CoV-2), batizado pela Organização Mundial da Saúde de COVID-19 - chegou ao *status* pandêmico¹. Até agosto de 2020, já havia mais de 20 milhões de casos e mais de 700 mil mortes no mundo inteiro, atingindo mais de 95% dos países do globo.

Além da crise sanitária, a pandemia afetou as mais diversas áreas da vida social, política e econômica. Medidas de isolamento e distanciamento sociais, com a decretação de quarentenas e *lockdowns* nos territórios atingidos, transformaram as relações interpessoais e mantiveram as relações entre telas ou janelas. Crises políticas, com disputas entre governos e organizações internacionais, e negligências visíveis em grande escala no direcionamento de políticas de (não) combate ao vírus. E a recessão econômica, que soma perdas seculares de montantes, altas taxas de desemprego e PIBs negativos. Em todos os cenários de crise, fica claro o caráter mais grave de impacto nas populações que já se encontravam marginalizadas, em situações de vulnerabilidade². Pesquisa realizada pelo Observatório da COVID-19 afirma que, na cidade de São Paulo, a chance de morte por coronavírus varia até 10 vezes entre os bairros periféricos e os de alta renda; além disso, segundo a mesma pesquisa, há 62% mais chance de morte para negros do que brancos (e 23% mais para pardos)³.

Da mesma forma, a manutenção ou criação de políticas públicas voltadas para populações vulneráveis têm sido comprometidas. Não escapando à regra, as políticas públicas que buscam atender imigrantes e refugiados na cidade de São Paulo foram afetadas com a chegada da COVID-19 à cidade e por essas

* *Graduanda em Relações Internacionais pela UNESP. E-mail: laise_lisboa@hotmail.com*

** *Mestranda em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação San Tiago Dantas (UNESP, UNICAMP e PUC-SP). E-mail: maricl09@hotmail.com*

transformações: como o caráter presencial do atendimento em variados órgãos públicos e centros de acolhimento, além da ausência de direcionamentos específicos necessários à população imigrante, o que demonstra que, mesmo (e principalmente) em momentos de crise, a vulnerabilidade e o não pertencimento dessa população se mantêm.

A nível mundial, a interferência do contexto pandêmico na vida dos imigrantes e refugiados já se faz presente. O fechamento de portos na Itália e em Malta deixou centenas de imigrantes presos no oceano em embarcações precárias. Nos Estados Unidos, se anunciou o aumento de rigor para avaliação de pedidos de refúgio. O tratamento xenófobo contra imigrantes asiáticos - chineses, em sua maioria - se alastrou no mundo inteiro com associações hostis ao novo vírus. As políticas migratórias de entrada e integração se constituem majoritariamente como políticas estatais, mas também é importante que haja espaço para que políticas públicas municipais e regionais se desenvolvam. Diante dessa emergência de saúde global e, portanto, período de vulnerabilidade, as ações tomadas pelo governo de São Paulo, considerada uma das cidades mais receptoras do Brasil⁴, estão dando continuidade a suas propostas e enxergando as necessidades dessa população específica?

Este artigo tem como objetivo discutir a existência dessas ações e propostas no cenário atual. Dessa forma, pretende-se evidenciar as transformações que ocorreram no atendimento a estrangeiros durante a pandemia, as maiores dificuldades enfrentadas por eles diante do coronavírus e revelar iniciativas não governamentais que as enfrentam.

2 REFLEXÕES SOBRE O IMIGRANTE EM SÃO PAULO

O abandono da vida no país de origem, motivado por questões diversas, entre insatisfações e temores, implica em transformar-se subjetiva, jurídica, social e politicamente. O deslocamento não é apenas físico, mas também e, principalmente, subjetivo. Tornar-se estranho ao outro é colocar-se quase automaticamente em uma situação de vulnerabilidade. O entendimento de imigrante se faz aqui na definição defendida por Balibar (2004)⁵, em que o imigrante é aquele que assume uma posição social de “estrangeiro entre os estrangeiros”. É o sujeito desse “fenômeno inerentemente político” (REIS, 2004)⁶ que o mantém dependente da sociedade de imigração. Ou seja, o imigrante está sempre condicionado ao seu lugar espacial e subjetivo e necessitado do Estado, governo e comunidade que o recebem.

O processo migratório é, portanto, caracterizado por desafios. Ao deixar seu país, o imigrante precisa passar por uma nova realidade de acolhimento e inserção social que nem sempre se encontra estruturada o suficiente. Algumas das principais necessidades dessa população são: regulamentação legal (documentação); busca por emprego, moradia e alimentação; integração cultural

e linguística etc. O Brasil apresenta leis migratórias consideradas amigáveis e abertas, em comparação com outros países, possibilitando o uso de serviços públicos pelos imigrantes e a solicitação de refúgio em território brasileiro, por exemplo. Entretanto, a execução de muitos dos processos migratórios sofre com a negligência burocrática e a identificação de necessidades dessas populações muitas vezes é prejudicada no contexto prático. Como nos lembra Silva (2017)⁷, ainda que haja leis que garantam a chegada de estrangeiros ao território brasileiro, elas não ultrapassam a mera autorização de permanência e, muitas vezes, falham ao criar instrumentos socioculturais que permitam enfrentar as dificuldades existentes após a chegada e que são necessários para a integração desses indivíduos.

2.1 Políticas Públicas existentes em São Paulo

Os fluxos migratórios contemporâneos registram deslocamentos de mais de 270 milhões de pessoas, segundo relatório⁸ da Organização Internacional para as Migrações. Destes, de acordo com o Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE), cerca de 1,5 milhão foram recebidos pelo Brasil (registrados)⁹. Os perfis atuais diferem da imigração histórica do período colonial, majoritariamente europeia e, na época, incentivada pelas elites como um plano de embranquecimento populacional. Atualmente, a origem se concentra nos países “colonizados”, um fluxo inverso que traz respostas também inversas, de exclusão e estigmatização dos imigrantes provindos de países “não desenvolvidos” - como Haiti, Síria e Venezuela, nacionalidades concentradas nos fluxos recentes para o Brasil.

A cidade de São Paulo abriga pouco mais de 360 mil estrangeiros registrados de nacionalidades diversas. Apesar de grande parte desse número ainda ser influenciada pelos movimentos dos séculos passados, como Portugal e Japão, os movimentos da última década têm trazido mudanças no perfil dos novos moradores na cidade, com formação de comunidades nos bairros do Centro como “pequena África” e “pequena Bolívia”. A capital se destaca por institucionalizar a primeira política pública municipal específica para a população imigrante. A Coordenação de Políticas para Imigrantes foi criada em 2013, com o intuito de formular políticas públicas voltadas à população imigrante em parceria com outros setores, secretarias e instituições não governamentais¹⁰.

Uma das ações foi a criação do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI), em 2014. O órgão oferece acolhimento à população imigrante, sem exigências de documentação e *status* de imigração, e prioriza aqueles que estiverem em maior vulnerabilidade, como os solicitantes de refúgio. Além disso, busca promover o acesso aos direitos, oferecendo agendamentos em órgãos públicos, orientações e cursos.¹¹

A primeira lei municipal migratória foi sancionada em 2016. A lei 16.478/2016 e o Decreto Municipal 57.533/2016 objetivam facilitar acesso à documentação, capacitar agentes públicos e incentivar a diversidade, para que haja menos desigualdade no acesso aos direitos de imigrantes e nativos¹². Além disso, também institui o Conselho Municipal de Imigrantes (CMI) que garante a representatividade e participação dos imigrantes no município.

O CMI configura instrumento importante e de caráter transformador como política pública para os imigrantes, que costumam ser sujeitos despolitizados pelos Estados que os recebem. O Conselho deu origem à Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes, evento de participação social da população migrante que busca discutir as prioridades e promover o espaço de participação sociopolítica na cidade. A segunda edição, ocorrida em novembro de 2019 e com participação de 800 pessoas, estruturou o 1º Plano Municipal de Políticas para Imigrantes (PPI)¹³. O documento, estruturado a partir das 78 propostas da Conferência, contou com apoio técnico do ACNUR e OIM, e participação do CMI em todas as etapas de elaboração. Espera-se que a Resolução sirva como guia para planejamento de políticas públicas para as populações migrantes nos próximos 4 anos.

A institucionalização de políticas públicas locais para a população migrante é passo essencial para que a integração se torne uma realidade. A pandemia faz surgir novos desafios também para essa população, o que instiga o poder público a enxergar as novas demandas e permita prevenir o aumento do caráter vulnerável desses grupos.

3 CONDIÇÃO DO IMIGRANTE NO CONTEXTO DO CORONAVÍRUS EM SÃO PAULO

A cidade de São Paulo foi a primeira localidade do país a confirmar um caso de coronavírus, em 26 de fevereiro, que foi o de um homem, de 61 anos, que havia realizado uma viagem turística à Itália¹⁴. De acordo com o Boletim Diário COVID-19, disponibilizado pela Prefeitura de São Paulo¹⁵, até o presente momento (dia 18 de agosto), a doença já havia atingido 3.411.872 pessoas no Brasil, enquanto o município de São Paulo acumula 213.247 casos confirmados.

Com alto número de casos e mortes, o estado e a capital paulistas sofrem com os riscos de impactos negativos da conjuntura, o que exige o desenvolvimento de políticas públicas que amparem as novas necessidades surgidas em tribulações. Como destaca Cruz (2020)¹⁶, os mais atingidos diante de emergências são aqueles que sofrem com as disparidades da sociedade e não gozam plenamente de seus direitos devido à falta de assistência governamental, sendo a população de imigrantes e refugiados incluída neste grupo. Em momentos de crise, surgem problemas adicionais aos que já são realidade dessa população.

3.1 Mudanças nos atendimentos e serviços disponíveis

Com o objetivo de diminuir o contágio pelo vírus, os comércios e serviços não essenciais foram obrigados a adotar medidas de segurança, inicialmente a de fechamento dos estabelecimentos e, posteriormente, a reabertura, seguindo regras de distanciamento social. Além disso, todos os eventos com muitas pessoas foram cancelados. Tais medidas também afetaram os serviços voltados à população de imigrantes e refugiados em São Paulo.

Os serviços da Polícia Federal, responsáveis pelos processos migratórios, foram suspensos em março. O agendamento foi retomado no fim de julho, com atendimento ainda limitado. As ações tornaram o tempo de espera dos processos maior, suspenderam procedimentos de solicitação de refúgio e reunião familiar e proibiram novas entradas.

Uma das alternativas encontradas para serviços de atendimento ao público foi a utilização de aplicativos de mensagens para dar continuidade ao trabalho e, ainda, o uso de sites para divulgar informações importantes. No contexto do atendimento à população imigrante, a alternativa é problemática, já que demanda o acesso a aparelhos eletrônicos e internet.

O CRAI foi considerado um serviço essencial¹⁷, dando continuidade aos atendimentos presenciais. Entretanto, só os realiza por meio de agendamentos feitos pelo telefone e pelo WhatsApp. O Conselho Municipal de Imigrantes passou a realizar reuniões *on-line* e a prefeitura buscou divulgar, através do seu site e de redes sociais, informações sobre a doença em várias línguas¹⁸.

O momento também evidencia que a concentração de serviços no centro da capital pode trazer efeitos negativos. As regiões periféricas - principalmente bairros da Zona Leste - e cidades vizinhas que formam a Grande São Paulo abrigam parte considerável dos imigrantes, para além do Centro. Entre refugiados, mais da metade (55%) está concentrada na Zona Leste, como aponta relatório¹⁹ feito pela Caritas junto ao ACNUR, em 2018. Em meio à crise econômica e ao alto índice de desemprego - que atinge primeiramente os imigrantes e refugiados, ocupantes em maior parte de setores de subemprego, o deslocamento acaba se tornando um fator dificultador.

3.2 Xenofobia

Outro aspecto que foi agravado, desde o anúncio do surgimento do vírus, foi a xenofobia, já presente no cotidiano dos imigrantes e refugiados e, inclusive, considerada crime no Brasil, de acordo com a Lei 9.459/97. Diante de doenças epidemiológicas, estrangeiros são vistos como vetores e considerados indignos de gozar de direitos igualmente concedidos a cidadãos autóctones.

Antes mesmo que houvesse casos confirmados da doença no Brasil, chineses foram alvo de discriminação. Em um prédio comercial em São Paulo, funcionários chineses se depararam com uma determinação que exigia que

eles fizessem uso de máscaras descartáveis, álcool em gel e de um elevador diferente dos demais. A segregação foi baseada unicamente na nacionalidade, tendo em vista que eles não haviam viajado recentemente para a China²⁰. Os próprios representantes políticos brasileiros deram declarações xenofóbicas, como o então ministro da educação, Abraham Weintraub, que causou incômodo diplomático ao ridicularizar chineses em suas redes sociais.

Já em outro caso, um imigrante angolano foi morto e outros dois ficaram feridos em junho, na região de Itaquera, em São Paulo. O caso se deu por conta de um ataque de um cidadão brasileiro que se iniciou após discussão acerca do recebimento do auxílio emergencial por parte de residentes não nascidos no Brasil²¹.

3.3 Barreira linguística e documentação

Dois direitos extremamente necessários, garantidos tanto a estrangeiros quanto a não estrangeiros durante esse período, são o acesso ao Sistema Único de Saúde e ao auxílio emergencial, benefício financeiro federal temporário institucionalizado durante a pandemia. O primeiro garante tratamento àqueles que foram atingidos pela doença e o segundo visa proporcionar uma renda aos que foram afetados economicamente por restrições de trabalho. Diferentemente dos brasileiros, os estrangeiros enfrentam algumas barreiras para acessar plenamente esses direitos.

Apesar de permitido o uso do SUS pelos imigrantes, a barreira linguística impede um atendimento mais eficiente nas unidades de saúde, que, muitas vezes, não são preparadas para atender a essa população específica. A comunicação, repleta de termos técnicos, é um dos principais agravantes enfrentados nos atendimentos. A Secretaria Municipal da Saúde criou, em 2016, o Desafio Mais Saúde, em que cada Unidade Básica de Saúde da cidade escolheria desenvolver um projeto específico. No centro de São Paulo, onde há grande demanda de atendimento a imigrantes, as Unidades Básicas de Saúde Sé e Pari desenvolveram projetos a fim de sensibilizar e conscientizar os funcionários para o atendimento e acolhimento da população imigrante - entretanto, a questão da barreira linguística perdura.

Ademais, durante a crise sanitária, o fato de ser imigrante por si só mantém o indivíduo em uma situação de vulnerabilidade no atendimento hospitalar. Se a retórica política é de salvar jovens no lugar de idosos²², em situações em que seja necessário escolher a vida digna e a vida morrível, é possível imaginar que esse discurso se estenda também para a escolha do nacional em detrimento do estrangeiro.

A renda mínima emergencial, benefício federal de 600 reais aprovado em março, pode ser solicitada pelos imigrantes no Brasil - independentemente da situação migratória. Apesar da abertura, alguns critérios são automaticamente

excludentes: solicitação por meio digital, feita em português e ao qual nem todos têm acesso; exigência do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento que nem todos possuem, como aqueles que estão em situação irregular ou que foram prejudicados pela suspensão dos próprios serviços públicos, como os da Polícia Federal. Os imigrantes também relatam barreiras na análise, na documentação e no cadastro.

Até mesmo aqueles que tiveram o pedido aprovado foram impedidos de sacar o dinheiro porque as agências da Caixa - banco federal que emite o auxílio - exigem deles outros documentos além do CPF, e, em alguns casos, o funcionário não sabe informar quais documentos seriam esses²³. Além de errada, a abordagem de funcionários do banco demonstra o desconhecimento da população brasileira acerca de assuntos migratórios - como o que significa um protocolo de solicitação de refúgio ou até o Registro Nacional Migratório - e o despreparo para atender imigrantes, o que não deveria ser uma realidade em São Paulo devido à demanda.

3.4 Desamparo jurídico

As populações imigrantes em tempos normais já são mais sujeitas a explorações nas relações sociais e trabalhistas, muitas vezes sem possibilidade ou conhecimento para recorrer à proteção jurídica. Durante períodos extremos, como a atual crise do coronavírus, essas vulnerabilidades se evidenciam mais. O imigrante só é “tolerável” no país que o recebe à medida em que ele é potencialmente instrumentalizado, reificado.

Os casos de trabalho análogo à escravidão geralmente estão ligados ao tráfico de pessoas e não deixaram de acontecer mesmo durante a pandemia. Pelo contrário, a pandemia acabou se tornando justificativa dos padrões para manter pessoas em cárcere como maneira de “evitar o contágio”, como relata o auditor fiscal do trabalho Magno Pimenta²⁴. Em julho, reportagem da Folha de São Paulo²⁵ denunciou a exploração de bolivianos na indústria têxtil na capital paulista. Esses trabalhadores têm recebido R\$ 0,05 para confeccionar máscaras, com a intermediação de atravessadores que distribuem a alta demanda entre os imigrantes da cidade. A desvalorização e precarização da mão de obra deixam à mostra a redução do imigrante a um corpo-trabalho.

O impacto financeiro se dá, de modo grave, sobre os migrantes por estes ocuparem, em maior parte, cargos descartáveis, de fácil rotatividade e baixa remuneração, condição que se mantém mesmo entre aqueles que possuem formação qualificada, por razões como barreira linguística e/ou burocrática - a validação de diplomas, por exemplo, que demanda investimento financeiro e de tempo - além da própria estigmatização e discriminação que ainda ocorrem, considerando o imigrante indigno ou incapaz de assumir melhores cargos. A crise econômica, gerada pela má administração da pandemia, tem

levado os imigrantes a sofrerem outro problema: os despejos. O desemprego, a baixa demanda por produções autônomas e a negação ao auxílio emergencial mantêm os imigrantes em grupos expostos à crise financeira. E a fragilidade de documentação e jurídica os deixa sujeitos à exploração nos contratos de aluguel, como nos casos em que os proprietários chegam a cobrar cem reais de multa diária por aluguel atrasado. As ameaças de despejos aprisionam os imigrantes em compromissos de exploração. Em junho, o presidente Jair Bolsonaro vetou a flexibilização jurídica que proibia despejo de inquilinos até o fim de outubro²⁶.

Alguns dos casos relatados aqui são os que chegam até o conhecimento da mídia e justiça brasileiras, entretanto, a realidade é a manutenção de relações de exploração para com os imigrantes em território brasileiro e paulista, já que grande parte se encontra em São Paulo. Quando a lei não chega até quem deveria proteger, é necessário refletir sobre as formas de alcance, especialmente a nível local. Em situações-limite como a da crise sanitária, fica claro o caráter hierárquico de não pertencimento em relação àqueles que migram; quem deve ser protegido e quem não.

3.5 Consequências psicológicas

Tornar-se imigrante é assumir novos desafios e colocar-se em um mundo que ainda enxerga a nacionalidade acima da humanidade. Os efeitos das transformações subjetivas, além das vulnerabilidades materiais e legais, se revelam também no plano mental de toda a classe migrante. Como agravante, destaca-se estar em um território alheio ao de origem, onde o indivíduo é o estranho, em meio a uma crise global de ameaça à própria vida.

O medo de discriminação e xenofobia, como motivo de negação de acesso à saúde; a suspensão de serviços migratórios, como pessoas que estavam aguardando a chegada de familiares; a desinformação acerca da condição de entes queridos e familiares nos países de origem; a suspensão de serviços como telefone internacional e envio de remessas (também prejudicadas pela crise econômica); o desamparo do não reconhecimento público, jurídico e social. Os efeitos psicológicos se multiplicam e se desembocam na necessidade de políticas públicas de saúde que percebam imigrantes como sujeitos que sentem²⁷. O acolhimento pleno se faz além da mera autorização legal.

3.6 Alternativas ao governamental

A cidade de São Paulo já abriga uma grande rede de instituições que trabalham com a população imigrante e que auxiliam o governo a atender a demanda existente, junto a organismos internacionais também. Com a diminuição dos serviços governamentais ofertados e a existência de impedimentos no acesso pleno a alguns deles, a existência de organizações não governamentais se torna

ainda mais essencial nesse período. Para além disso, as iniciativas da população se mostram eficientes em atender a uma demanda momentânea, como no caso dessa crise sanitária mundial. Essa eficiência, em parte, é alcançada devido a desburocratização que permite a formulação e execução rápida das ações.

Algumas dessas instituições buscaram elaborar ações para amenizar problemas potencializados durante a pandemia. O Instituto AduS, cujo foco são pessoas em situação de refúgio, organizou uma campanha para arrecadar dinheiro que seria revertido em abastecer vales-alimentação doados pela Sodexo e entregues a famílias de refugiados, possibilitando que essa população tenha acesso não só a alimentos como também a itens de higiene que auxiliam no combate ao vírus²⁸.

A ONG Alinha, que auxilia imigrantes que trabalham e possuem oficinas de costura, com a percepção de que os pedidos nessas oficinas diminuíram ou até cessaram devido à pandemia, iniciou uma campanha de arrecadação de fundos para evitar que essa população fique sem renda ou que até precise fechar os seus negócios. Enquanto o Abraço Cultural, iniciativa onde refugiados dão aulas de idiomas, criou a campanha #CompreDoPequeno, que incentiva a compra de produtos de pequenos negócios comandados por imigrantes. O empreendedorismo é visto como uma oportunidade para imigrantes, uma vez que estes enfrentam dificuldades no ingresso ao mercado de trabalho²⁹.

As Organizações Não-Governamentais acabam conseguindo identificar e atender às necessidades de parte das populações imigrantes de forma eficaz. É possível falar de uma terceirização do serviço público, ao suprir algumas demandas e lacunas não preenchidas por políticas dos governos. Entretanto, a existência das ONGs não deve substituir deveres públicos, já que elas não estão reguladas por lei como órgãos obrigatórios e não possuem recursos humanos, financeiros e administrativos para absorver de forma integral as questões referidas.

3.7 E as políticas municipais?

A existência de políticas públicas municipais voltadas para os imigrantes é um fato exemplar em São Paulo, que deve e pode ser reproduzido em outras cidades brasileiras que acolhem essas populações. A conjuntura política do país tem se mostrado desfavorável à criação de novas ações públicas direcionadas a populações vulneráveis como os imigrantes. A forma de lidar com a pandemia do coronavírus no Brasil demonstrou negligências em todas as esferas públicas, além da disputa política criada entre o Presidente da República e os governadores estaduais, que perderam financiamentos federais para implantar medidas de combate ao vírus. É necessário comentar as políticas federais que afetam os imigrantes para que se constate que a ausência de iniciativas municipais, que enxerguem a necessidade de articulações, é de grande impacto em uma

cidade que apresenta quase um terço da população imigrante do país inteiro. O momento de crise evidenciou questões que precisam de mais atenção e da criação de projetos que os alcancem, além do despreparo prospectivo no sentido de ter políticas emergenciais já pensadas e institucionalizadas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caso analisado neste artigo, o da cidade de São Paulo, é atípico no Brasil, considerando que a cidade é destaque na formulação e concessão de direitos a imigrantes e refugiados. Ainda assim, diante da pandemia, a efetividade dessas ações sofreu grande impacto, principalmente pelo fato da redução ou, em alguns casos, eliminação do atendimento presencial. Desse modo, surge a reflexão acerca da realidade dos estrangeiros nas demais cidades brasileiras.

As iniciativas não governamentais, sejam elas de organizações sociais ou da sociedade civil, já eram mais numerosas que as formulações do governo da cidade de São Paulo antes do início da chegada da COVID-19 ao país. Diante do enfraquecimento da ação governamental, que possui a burocracia como um agente limitante na criação de estratégias rápidas de acordo com as necessidades momentâneas, essas ações se mostraram um bom auxiliador dessa população.

Os efeitos da maior crise sanitária do século XXI se desdobram em novos temas e seus impactos de longo prazo ainda são desconhecidos. As populações migrantes, já condicionalmente barradas pelas divisões categóricas do que é ser humano, encontram-se no centro dos sofrimentos trazidos pela(s) crise(s). É necessário lembrar que a busca pelo caminho social harmônico deve ser de inclusão do tema da migração em iniciativas públicas administrativas e científicas que se aliam e retroalimentam. Felizmente, já se observam movimentações nesse sentido, como a pesquisa iniciada em maio pelo Observatório das Migrações em São Paulo (UNICAMP), que pretende analisar os impactos do contexto pandêmico na vida dos migrantes no Brasil e as medidas – e possíveis violações - realizadas pelo poder público³⁰.

Tamanha é a probabilidade de ocorrer uma próxima pandemia que cientistas já estão pesquisando doenças que poderiam acarretá-la³¹. Esta terá um novo causador, precisarão de medidas preventivas diferentes das tomadas atualmente e, conseqüentemente, criarão demandas na população de imigrantes e refugiados. A situação atual deve servir como possibilidade de abrir precedentes para que haja um maior preparo de órgãos governamentais e maior formulação de políticas que diminuam a desigualdade e vulnerabilidade dessa população, para que sejam assegurados os seus direitos no surgimento de uma nova crise do tipo.

NOTAS

¹ NAÇÕES UNIDAS. Desenvolvimento sustentável. **Organização Mundial da Saúde classifica novo coronavírus como pandemia**. 11 mar. 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/organizacao-mundial-da-saude-classifica-novo-coronavirus-como-pandemia/amp/> Acesso em: 10 jul. 2020.

² GERBELLI, Luiza Guilherme. Crise do Coronavírus deve provocar aumento da pobreza no Brasil. **G1**. 06 abr. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/04/06/crise-do-coronavirus-deve-provocar-aumento-da-pobreza-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 23 jul. 2020.

³ DANTAS, Carolina. Pretos têm 62% mais chance de morrer por covid-19 em São Paulo do que brancos. **G1**. 28 abr. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/04/28/pretos-tem-62percent-mais-chance-de-morrer-por-covid-19-em-sao-paulo-do-que-brancos.ghtml>. Acesso em 12 ago. de 2020.

⁴ LEITE, Isabela; SOUSA, Viviane. Número de refugiados aumenta em São Paulo, Grande SP e interior do estado. **Globonews**, São Paulo, 19 jun. 2018. Disponível em: <https://www.google.com/amp/s/g1.globo.com/google/amp/sp/sao-paulo/noticia/numero-de-refugiados-aumenta-em-sao-paulo-grande-sp-e-interior-do-estado.ghtml>. Acesso em: 10 jul. 2020.

⁵ BALIBAR, Étienne. **We, the people of Europe?: Reflections on Transnational Citizenship**. Princeton: Princeton University Press, 2004.

⁶ REIS, Rossana. Soberania, Direitos Humanos e Migrações Internacionais. **RBCS**, pp. 149-164, junho de 2004.

⁷ SILVA, Filipe Rezende. **Desafios enfrentados pelos imigrantes no processo de integração social na sociedade brasileira**. Orientador: Duval Fernandes. 2017. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Minas Gerais, 2017. Disponível em: <http://seer.pucminas.br/index.php/revistaich/article/viewFile/16249/12788>. Acesso em: 02 jul. 2020.

⁸ Organização Internacional para as Migrações. **World Migration Report 2020**. Genebra, 2020. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2020>.

⁹ OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES. **Banco interativo: imigrantes internacionais registrados**. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-imigracao-internacional/sincre-sismigra/>. Acesso em 10 ago. 2020.

¹⁰ PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Conheça a Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente**. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/imigrantes_e_trabalho_decente/coordenacao/index.php?p=156223. Acesso em: 02 jul. 2020.

¹¹ PREFEITURA DE SÃO PAULO. **CRAI**. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/imigrantes_e_trabalho_decente/crai/. Acesso em: 02 jul. 2020.

¹² FRANÇA, Rômulo; RAMOS, Wilsa; MONTAGNER, Maria. Mapeamento de políticas públicas para os refugiados. **Estudos e Pesquisa em Psicologia**, Rio de Janeiro, v.19, n.1, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/43008/29657> Acesso em: 02 jul. 2020.

¹³ ACNUR. Com apoio do ACNUR, prefeitura de São Paulo lança plano municipal de políticas para imigrantes. **Portal Acnur Brasil**. 10 ago. 2020. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/08/10/com-apoio-do-acnur-prefeitura-de-sao-paulo-lanca-plano-municipal-de-politicas-para-imigrantes>>. Acesso em 17 ago. 2020.

¹⁴ PINHEIRO, Chloé; RUPRECHT, Theo. Coronavírus: primeiro caso é confirmado no Brasil. O que fazer agora? **Veja Saúde**, [s.l.], 26 fev. 2020. Medicina. Disponível em: <<https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-primeiro-caso-brasil/>>. Acesso em: 13 jul. 2020.

¹⁵ PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Boletim Diário COVID-19**. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/20200818_boletim_covid19_diario_completo.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2020.

¹⁶ CRUZ, Isabela. Como refugiados ficam vulneráveis na pandemia do coronavírus. **Nexo**, 07 abr. 2020. Expresso. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/04/07/Como-refugiados-ficam-vulner%C3%A1veis-na-pandemia-do-coronav%C3%ADrus>. Acesso em: 01 jul. 2020.

¹⁷ DELFIM, Rodrigo Borges. De WhatsApp a vídeo, veja como organizações mantêm serviços para imigrantes e refugiados em SP. **Migra Mundo**, [s.l.], 31 mar. 2020. Serviços. Disponível em: <<https://www.migramundo.com/de-whatapp-a-video-veja-como-organizacoes-mantem-servicos-para-imigrantes-e-refugiados-em-sp/>>. Acesso em: 01 jul. 2020.

¹⁸ PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Imigrantes: as ações da prefeitura para esta população durante a pandemia**. Disponível em: <<http://www.capital.sp.gov.br/noticia/imigrantes-as-acoes-da-prefeitura-para-esta-populacao-durante-a-pandemia>>. Acesso em: 10 jul. 2020.

¹⁹ ACNUR; CÁRITAS. **Georreferenciamento de pessoas em situação de refúgio atendidas pela Cáritas Arquidiocesana de São Paulo em 2018**. São Paulo, 2019.

²⁰ CARVALHO, Cleide. Contra coronavírus, edifício comercial em SP pede que chineses usem elevador privativo. **O Globo**, São Paulo, 04 fev. 2020. Sociedade. Disponível em: <<https://www.google.com/amp/s/oglobo.globo.com/sociedade/contra-coronavirus-edificio-comercial-em-sp-pede-que-chineses-usem-elevador-privativo-24229598%3fversao=amp>>. Acesso em: 11 jul. 2020.

²¹ DEFENSORIA Pública da União repudia caso de xenofobia em SP e diz que auxílio emergencial vale para todos residentes do Brasil. **G1**, São Paulo, 20 maio 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/google/amp/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/20/defensoria-publica-da-uniao-repudia-caso-de-xenofobia-em-sp-e-diz-que-auxilio-emergencial-vale-para-todos-residentes-do-brasil.ghtml>>. Acesso em: 11 jul. 2020.

²² CARTA CAPITAL. Teich já sugeriu que salvar idoso em vez de jovem é mais caro à saúde. **Carta Capital**. 16 abr. 2020 – 19:06. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/teich-ja-sugeriu-que-salvar-idoso-em-vez-de-jovem-e-mais-carro-a-saude/>>. Acesso em 14 ago. 2020.

²³ SALATI, Paula. Imigrantes enfrentam dificuldades para acessar o Auxílio Emergencial em SP. **G1**, [s.l.], 28 maio 2020. **G1**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/28/imigrantes-enfrentam-dificuldades-para-acessar-o-auxilio-emergencial-em-sp.ghtml>>. Acesso em: 23 jul. 2020.

²⁴ LAZZERI, Thais. Trabalho escravo, despejos e máscaras e R\$0,10: pandemia agrava a exploração de migrantes bolivianos em SP. **Repórter Brasil**. 01 jun. 2020. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2020/06/trabalho-escravo-despejos-e-mascaras-a-r-010-pandemia-agrava-exploracao-de-migrantes-bolivianos-em-sp/>>. Acesso em: 16 ago. 2020.

- ²⁵ MANTOVANI, Flávia. Imigrantes em SP ganham R\$ 0,05 para confeccionar máscaras antiCovid. **Folha de S. Paulo**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/07/imigrantes-em-sp-ganham-r-005-para-confeccionar-mascaras-anticovid.shtml>>. Acesso em 10 ago. 2020.
- ²⁶ JUNIOR, Janary. Lei do regime jurídico durante pandemia é sancionada com manutenção de despejo de inquilino. **Câmara dos Deputados**. 12 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/668503-lei-do-regime-juridico-durante-pandemia-e-sancionada-com-manutencao-de-despejo-de-inquilino/>>. Acesso em 15 ago. 2020.
- ²⁷ BUSTAMANTE, Lineth. A saúde mental dos imigrantes em meio à pandemia da Covid-19. **Museu da Imigração**. Disponível em: <<http://museudaimigracao.org.br/blog/migracoes-em-debate/mobilidade-humana-e-coronavirus-a-saude-mental-dos-imigrantes-em-meio-a-pandemia-da-covid-19>>. Acesso em 14 ago. 2020.
- ²⁸ TUCHLINSKI, Camila. Campanha arrecada fundos para ajudar refugiados durante pandemia do coronavírus. **O Estado de S. Paulo**, [s.l.], 04 maio 2020. Disponível em: <<https://emails.estadao.com.br/noticias/comportamento,campanha-arrecada-fundos-para-ajudar-refugiados-durante-pandemia-do-coronavirus,70003291761>>. Acesso em: 23 jul. 2020.
- ²⁹ DELFIM, Rodrigo Borges. De campanhas a vídeo-aulas, ações visam ajudar imigrantes em SP e Rio em meio ao Covid-19. **MigraMundo**, [s.l.], 25 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.migramundo.com/de-campanhas-a-video-aulas-acoes-visam-ajudar-imigrantes-em-sp-e-rio-em-meio-ao-covid-19/>>. Acesso em: 05 jul. 2020.
- ³⁰ GOVERNO DE SÃO PAULO. Unicamp: pesquisa pretende analisar impacto da covid-19 na migração no Brasil. **Portal do Governo**. 27 maio 2020. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/unicamp-pesquisa-pretende-analisar-impacto-da-covid-19-na-migracao-no-brasil/>>. Acesso em 18 ago. 2020.
- ³¹ GILL, Victoria. Coronavírus: os cientistas que tentam prever qual pode ser a próxima pandemia. **BBC News**, [s.l.], 07 jun. 2020. Ciência. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52955588>. Acesso em: 13 jul. 2020.

REFERÊNCIAS

- ACNUR. Com apoio do ACNUR, prefeitura de São Paulo lança plano municipal de políticas para imigrantes. **Portal Acnur Brasil**. 10 ago. 2020. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/08/10/com-apoio-do-acnur-prefeitura-de-sao-paulo-lanca-plano-municipal-de-politicas-para-imigrantes>>. Acesso em 17 ago. 2020.
- ACNUR; CARITAS. **Georreferenciamento de pessoas em situação de refúgio atendidas pela Caritas Arquidiocesana de São Paulo em 2018**. São Paulo, 2019.
- BALIBAR, É. **We, the people of Europe?: Reflections on Transnational Citizenship**. Princeton: Princeton University Press, 2004.
- BUSTAMANTE, L. A saúde mental dos imigrantes em meio à pandemia da Covid-19. **Museu da Imigração**. Disponível em: <<http://museudaimigracao.org.br/blog/migracoes-em-debate/mobilidade-humana-e-coronavirus-a-saude-mental-dos-imigrantes-em-meio-a-pandemia-da-covid-19>>. Acesso em 14 ago. 2020.

- CARTA CAPITAL. Teich já sugeriu que salvar idoso em vez de jovem é mais caro à saúde. **Carta Capital**. 16 abr. 2020 – 19:06. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/teich-ja-sugeriu-que-salvar-idoso-em-vez-de-jovem-e-mais-carro-a-saude/>>. Acesso em 14 ago. 2020.
- CARVALHO, C. Contra coronavírus, edifício comercial em SP pede que chineses usem elevador privativo. **O Globo**, São Paulo, 04 fev. 2020. Sociedade. Disponível em: <<https://www.google.com/amp/s/oglobo.globo.com/sociedade/contracoronavirus-edificio-comercial-em-sp-pede-que-chineses-usem-elevador-privativo-24229598%3fversao=amp>>. Acesso em: 11 jul. 2020.
- CRUZ, I. Como refugiados ficam vulneráveis na pandemia do coronavírus. **Nexo**, 07 abr. 2020. Expresso. Disponível em: <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2020/04/07/Como-refugiados-ficam-vulner%C3%A1veis-na-pandemia-do-coronav%C3%ADrus>. Acesso em: 01 jul. 2020.
- DANTAS, C. Pretos têm 62% mais chance de morrer por covid-19 em São Paulo do que brancos. **G1**. 28 abr. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/04/28/pretos-tem-62percent-mais-chance-de-morrer-por-covid-19-em-sao-paulo-do-que-brancos.ghtml>>. Acesso em 12 ago. de 2020.
- DEFENSORIA Pública da União repudia caso de xenofobia em SP e diz que auxílio emergencial vale para todos residentes do Brasil. **G1**, São Paulo, 20 maio 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/google/amp/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/20/defensoria-publica-da-uniao-repudia-caso-de-xenofobia-em-sp-e-diz-que-auxilio-emergencial-vale-para-todos-residentes-do-brasil.ghtml>>. Acesso em: 11 jul. 2020.
- DELFIN, R. B. De WhatsApp a vídeo, veja como organizações mantêm serviços para imigrantes e refugiados em SP. **Migra Mundo**, [s.l.], 31 mar. 2020. Serviços. Disponível em: <<https://www.migramundo.com/de-whatsapp-a-video-veja-como-organizacoes-mantem-servicos-para-imigrantes-e-refugiados-em-sp/>>. Acesso em: 01 jul. 2020.
- DELFIN, R. B. De campanhas a vídeo-aulas, ações visam ajudar imigrantes em SP e Rio em meio ao Covid-19. **MigraMundo**, [s.l.], 25 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.migramundo.com/de-campanhas-a-video-aulas-acoes-visam-ajudar-imigrantes-em-sp-e-rio-em-meio-ao-covid-19/>>. Acesso em: 05 jul. 2020.
- FRANÇA, R.; RAMOS, W.; MONTAGNER, M. Mapeamento de políticas públicas para os refugiados. **Estudos e Pesquisa em Psicologia**, Rio de Janeiro, v.19, n.1, 2019. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/43008/29657>>. Acesso em: 02 jul. 2020.
- GERBELLI, L. G. Crise do Coronavírus deve provocar aumento da pobreza no Brasil. **G1**. 06 abr. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/04/06/crise-do-coronavirus-deve-provocar-aumento-da-pobreza-no-brasil.ghtml>>. Acesso em: 23 jul. 2020.
- GILL, V. Coronavírus: os cientistas que tentam prever qual pode ser a próxima pandemia. **BBC News**, [s.l.], 07 jun. 2020. Ciência. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52955588>. Acesso em: 13 jul. 2020.

- GOVERNO DE SÃO PAULO. Unicamp: pesquisa pretende analisar impacto da covid-19 na migração no Brasil. **Portal do Governo**. 27 maio 2020. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/unicamp-pesquisa-pretende-analisar-impacto-da-covid-19-na-migracao-no-brasil/>>. Acesso em 18 ago. 2020.
- JUNIOR, J. Lei do regime jurídico durante pandemia é sancionada com manutenção de despejo de inquilino. **Câmara dos Deputados**. 12 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/668503-lei-do-regime-juridico-durante-pandemia-e-sancionada-com-manutencao-de-despejo-de-inquilino/>>. Acesso em 15 ago. 2020.
- LAZZERI, T. Trabalho escravo, despejos e máscaras e R\$0,10: pandemia agrava a exploração de migrantes bolivianos em SP. **Repórter Brasil**. 01 jun. 2020. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2020/06/trabalho-escravo-despejos-e-mascaras-a-r-010-pandemia-agrava-exploracao-de-migrantes-bolivianos-em-sp/>>. Acesso em: 16 ago. 2020.
- LEITE, I.; SOUSA, V. Número de refugiados aumenta em São Paulo, Grande SP e interior do estado. **Globonews**, São Paulo, 19 jun. 2018. Disponível em: <<https://www.google.com/amp/s/g1.globo.com/google/amp/sp/sao-paulo/noticia/numero-de-refugiados-aumenta-em-sao-paulo-grande-sp-e-interior-do-estado.ghtml>>. Acesso em: 10 jul. 2020.
- MANTOVANI, F. Imigrantes em SP ganham R\$ 0,05 para confeccionar máscaras antiCovid. **Folha de S. Paulo**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/07/imigrantes-em-sp-ganham-r-005-para-confeccionar-mascaras-anticovid.shtml>>. Acesso em 10 ago. 2020.
- NAÇÕES UNIDAS. Desenvolvimento sustentável. **Organização Mundial da Saúde classifica novo coronavírus como pandemia**. 11 mar. 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/organizacao-mundial-da-saude-classifica-novo-coronavirus-como-pandemia/amp/> Acesso em: 10 jul. 2020.
- OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES. **Banco interativo**: imigrantes internacionais registrados. Disponível em: <<https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-migracao-internacional/sinre-sismigra/>>. Acesso em 10 ago. 2020.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. **World Migration Report 2020**. Genebra, 2020. Disponível em: <<https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2020>>.
- PINHEIRO, C.; RUPRECHT, T. Coronavírus: primeiro caso é confirmado no Brasil. O que fazer agora? **Veja Saúde**, [s.l.], 26 fev. 2020. Medicina. Disponível em: <<https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-primeiro-caso-brasil/>>. Acesso em: 13 jul. 2020.
- PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Conheça a Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente**. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/imigrantes_e_trabalho_decente/coordenacao/index.php?p=156223>. Acesso em: 02 jul. 2020.
- PREFEITURA DE SÃO PAULO. **CRAI**. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/imigrantes_e_trabalho_decente/crai/>. Acesso em: 02 jul. 2020.

- PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Boletim Diário COVID-19**. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/20200818_boletim_covid19_diario_completo.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2020.
- PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Imigrantes: as ações da prefeitura para esta população durante a pandemia**. Disponível em: <<http://www.capital.sp.gov.br/noticia/imigrantes-as-acoes-da-prefeitura-para-esta-populacao-durante-a-pandemia>>. Acesso em: 10 jul. 2020.
- REIS, R. Soberania, Direitos Humanos e Migrações Internacionais. **RBCS**, pp. 149-164, junho de 2004.
- SALATI, P. Imigrantes enfrentam dificuldades para acessar o Auxílio Emergencial em SP. **G1**, [s.l.], 28 maio 2020. **G1**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/28/imigrantes-enfrentam-dificuldades-para-acessar-o-auxilio-emergencial-em-sp.ghtml>>. Acesso em: 23 jul. 2020.
- SILVA, F. R. **Desafios enfrentados pelos imigrantes no processo de integração social na sociedade brasileira**. Orientador: Duval Fernandes. 2017. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Minas Gerais, 2017. Disponível em: <http://seer.pucminas.br/index.php/revistaich/article/viewFile/16249/12788>. Acesso em: 02 jul. 2020.
- TUCHLINSKI, C. Campanha arrecada fundos para ajudar refugiados durante pandemia do coronavírus. **O Estado de S. Paulo**, [s.l.], 04 maio 2020. Disponível em: <<https://emails.estadao.com.br/noticias/comportamento,campanha-arrecada-fundos-para-ajudar-refugiados-durante-pandemia-do-coronavirus,70003291761>>. Acesso em: 23 jul. 2020.

RESUMO

Este artigo busca discutir as políticas públicas existentes - e inexistentes - para imigrantes e refugiados no município de São Paulo diante do cenário de COVID-19. Reflete sobre quem é o imigrante que ocupa a cidade e aborda sua condição de vulnerabilidade através dos problemas enfrentados e agravados em diversos níveis devido à pandemia. Ressalta a importância da existência de ações não governamentais e a articulação entre os níveis públicos, do federal ao local.

Palavras-chave: Políticas públicas; imigração; São Paulo; COVID-19.

ABSTRACT

This article seeks to discuss the existing - and nonexistent - public policies for immigrants and refugees in the municipality of São Paulo in the face of the COVID-19 scenario. It reflects on who is the immigrant who occupies the city and addresses his condition of vulnerability through the problems faced and aggravated at different levels due to the pandemic. It emphasizes the importance of the existence of non-governmental actions and the articulation between public levels, from federal to local.

Keywords: Public policies; immigration; Sao Paulo; COVID-19.

Acolhida e integração de venezuelanos na Casa do Migrante em Florianópolis e os impactos da pandemia

*Emanuely Gestal**
*Natalia Benatti Zardo***

1 A INTERIORIZAÇÃO: O PROJETO FEDERAL E A SITUAÇÃO DOS VENEZUELANOS QUE MIGRAM

Diante da crise instaurada na Venezuela, o Brasil passou a receber cada dia mais migrantes na fronteira. Estima-se que, aproximadamente, 260 mil venezuelanos vivem atualmente no Brasil. Em agosto de 2020, o Brasil passou a contar com cerca de 47 mil refugiados venezuelanos. Com isso, os venezuelanos representam 90% do total dos refugiados no país. Na América Latina, o Brasil é o país com maior número de venezuelanos reconhecidos como refugiados (ACNUR, 2020). Desde junho de 2019, o Comitê Nacional para os Refugiados reconhece a situação de grave e generalizada violação de direitos humanos como motivo para conceder o *status* de refugiado aos venezuelanos.

Esta chegada de pessoas vindas da Venezuela fez com que o governo da cidade de Boa Vista/RR recorresse ao Governo Federal para receber algum tipo de auxílio. Com isso, iniciou-se, em 2018, a Operação Acolhida, programa de interiorização que ocorre, desde então, para outras cidades do país. Esse processo é uma parceria do Governo Federal com agências da Organização das Nações Unidas (ONU), como o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM).

Com esse programa, os migrantes, que estão nos abrigos próximos da fronteira e realizam seu cadastro numa dessas agências, podem chegar em outras cidades de forma organizada e segura, evitando assim perigos no trajeto. O destino final é uma entidade receptora que acolhe e oferece a atenção

*Colaboradora do Serviço Pastoral dos Migrantes de Santa Catarina. Bacharela em Relações Internacionais (UFSC).

** Colaboradora do Serviço Pastoral dos Migrantes de Santa Catarina. Mestranda em Educação (UFSC) e licenciada em Geografia (UDESC).

disponível dentro de sua atuação. Na Pastoral dos Migrantes, esse trabalho é realizado em parceria com a Caritas Suíça. Cada destino final oferece acolhida, abrigamento e aulas de português para os migrantes que chegam.

2 O PROJETO DE ACOLHIDA DO SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES: COMO SURTIU, OBJETIVOS E ATUAÇÃO

No ano de 2019, através da parceria entre o Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste (SPM-NE) e Caritas Suíça, surgiu o projeto *Acolhendo vidas, reconstruindo sonhos*, com o objetivo central de acolher venezuelanos vindos de Boa Vista/RR. Esta ação ocorre graças às casas de acolhida em cinco cidades brasileiras: João Pessoa/PB, Crato/CE, Curitiba/PR e Florianópolis/SC.

Foi assim que o Serviço Pastoral dos Migrantes de Santa Catarina (SPM-SC) entrou no projeto como entidade executora, colocando à disposição a Casa do Migrante Scalabrini de Florianópolis/SC. Com isso, ficaram garantidos não somente a acolhida como também aulas de português, suporte de atendimento na área educacional, jurídica e de inserção laboral para os migrantes, pois esse trabalho já era realizado pela equipe. O quadro de colaboradores locais é formado por cinco pessoas, sendo duas delas atuantes na área da integração e proteção, uma pessoa responsável por cuidar da Casa em tempo integral, e a coordenação e direção são feitas por dois padres scalabrinianos.

Cada representante das cidades contempladas pelo projeto definiu, em conjunto com o SPM-NE, a capacidade e o período em que recebe os grupos a serem acolhidos. Os selecionados são aqueles atendidos pela Pastoral dos Migrantes de Roraima ou agências da ONU, que, após analisados os cadastros e a situação de vulnerabilidade, entram para a lista de interiorização e aguardam a ida para o destino final. Para a Casa do Migrante Scalabrini foi definida, inicialmente, a recepção de 80 pessoas ao longo de doze meses. O projeto está em curso em todas as cidades mencionadas; entretanto, com a pandemia da COVID-19, os voos estão ou foram interrompidos por algum tempo.

Em Florianópolis, o processo de interiorização está suspenso desde maio de 2020, mês em que o SPM-SC iria receber um novo grupo. Como isso não ocorreu até o presente momento, a Casa de Acolhida estendeu o prazo de abrigamento para os que já estavam nela. Ao todo já foram acolhidas 40 pessoas, divididas em dois grupos. O primeiro chegou na capital catarinense no dia 31 de outubro de 2019, e o segundo, no dia 12 de fevereiro de 2020. Ambos os grupos passaram pela triagem do ACNUR.

O traslado da região Norte até a região Sul do país ocorreu de forma aérea e rodoviária. No primeiro grupo, a chegada aconteceu no Floripa Airport, com voo fretado pelo ACNUR em uma companhia aérea. Já o segundo grupo chegou na Base Aérea de Florianópolis, em aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB), acompanhado por representação da OIM.

O perfil do primeiro grupo acolhido foi marcado pelos núcleos familiares: nele havia 5 mulheres, uma delas grávida, 6 homens e 9 crianças com idade entre dez meses e doze anos.

Destas crianças, apenas uma estava com idade para ser matriculada na escola básica regular: um menino de doze anos que, em sua primeira semana, foi acompanhado pela equipe do SPM-SC para realização da matrícula e ambientação na escola. As demais crianças tinham menos de cinco anos, ou seja, dependiam de creches públicas, o que não foi possível para nenhuma delas, em virtude da lotação máxima das creches pela cidade.

Essa inviabilidade de vagas nas creches para as crianças pequenas é uma difícil realidade constatada em todo o país. Em núcleos familiares com dois responsáveis, apenas um por vez consegue sair de casa para procurar emprego e o outro precisa ficar em casa com as tarefas domésticas e cuidando dos filhos. Quando há apenas um responsável, a situação fica ainda mais delicada e isto aconteceu com esse primeiro grupo, que recebeu uma mulher e sua filha de apenas três anos de idade.

Nesses casos, o que se observa é que as mulheres se veem diante de três situações: dependendo do trabalho, elas podem tentar negociar com o empregador para levar a criança junto; ou, se já tiverem uma relação de confiança, elas podem contar com a ajuda de outra família acolhida na mesma casa, para que fique com a criança enquanto faz uma diária de trabalho; ou acabam desistindo da oportunidade da vaga de trabalho. Não à toa, a família em questão foi a última a sair da Casa do Migrante Scalabrini e, quando conseguiu sair, foi por um contato pessoal que ofereceu moradia em outra cidade. Nesse período, o SPM-SC ainda não dispunha da possibilidade de pagamento de aluguel social, iniciativa que veio a ser contemplada somente com a chegada do segundo grupo.

Como não havia essa possibilidade do pagamento de aluguel através da Pastoral, após os três meses de acolhida, os migrantes que deixaram a Casa arcaram com seus próprios aluguéis através dos empregos que conseguiram neste período em Santa Catarina.

O primeiro a conseguir um emprego formal foi morar na cidade de Laguna/SC, a equipe conseguiu uma vaga de trabalho através de uma rede hoteleira que o empregou no mês de novembro de 2019. No mês seguinte, mais uma contratação foi realizada pelo mesmo empregador, felizmente o selecionado era o pai do primeiro contratado e os dois puderam novamente se reunir. Em virtude da pandemia, ambos foram demitidos no mês de março de 2020 e retornaram a Florianópolis. Sem êxito na busca por um novo trabalho na capital, os dois foram para a cidade de Chapecó/SC, lá encontraram trabalho e moradia até os dias atuais.

A segunda família que se integrou em outra cidade foi para Bom Retiro/SC, essa saída também foi através de um contato para trabalho. Em seguida, uma terceira família, composta de cinco pessoas, permaneceu em Florianópolis, mas com apenas uma pessoa do núcleo familiar trabalhando. A quarta família

a deixar a Casa do Migrante também permaneceu na capital, porém estava apenas com trabalho informal, na área da construção civil e costura. A Pastoral do Migrante continua auxiliando estas famílias com alimentos, fraldas e kit de higiene pessoal. Em fevereiro de 2020, poucos dias antes da chegada do segundo grupo, estavam acolhidas ainda duas famílias. Uma delas, com quatro pessoas, alugou uma casa próxima à Casa do Migrante e recebe auxílio da equipe com alimentos, mensalmente. Por fim, como mencionado anteriormente, uma mulher com sua filha, através de um contato da Venezuela, mudou-se para a cidade de Tubarão/SC.

Ao almejar oferecer a alternativa de aluguel social para as famílias que, por diferentes razões, não conseguem sair da Casa de Acolhida no tempo estipulado, a equipe foi atrás de uma parceria com o Ministério Público do Trabalho de Santa Catarina. Essa articulação foi realizada entre SPM-NE, SPM Nacional e SPM-SC com o Ministério Público do Trabalho/SC, para a finalidade de conceder aluguel social através de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC).

Essa parceria teve vigência até dezembro de 2020 e beneficiou, até o momento, três famílias que precisaram desse apoio. Essas famílias são do segundo grupo que chegou em fevereiro de 2020 em Florianópolis e, por conta da pandemia, tiveram seus prazos de permanência flexibilizados na Casa do Migrante.

O segundo grupo foi composto por vinte pessoas. Dessa vez, o número de crianças era de apenas três. Ao final do período de acolhida, ficaram em Florianópolis e, com trabalho formal, duas famílias; uma delas obteve o pagamento de aluguel social e, da outra família, todos do núcleo familiar conseguiram emprego no setor de obras. Três mulheres que vieram sozinhas e não se integraram na cidade foram para o estado do Rio Grande do Sul; lá, tiveram a possibilidade de residir e trabalhar na colheita de maçãs. A última família a sair da Casa de Acolhida foi morar em Biguaçu/SC, cidade que faz parte da Grande Florianópolis. A Pastoral pagará o aluguel social por três meses e auxiliará com o fornecimento de alimentos e produtos de higiene.

Importante ressaltar que, um mês após a chegada desse grupo, o isolamento social já teve seu início em Florianópolis; por isso, alguns desafios apareceram, como mostraremos no próximo tópico. Apesar deste cenário, tivemos algumas conquistas para celebrar. Com o apoio da OIM, três das acolhidas foram contratadas por uma fábrica do setor têxtil em Gaspar/SC e passaram a residir nessa cidade. Além disso, a Pastoral firmou parceria com uma entidade que visa a capacitação de mulheres ensinando a costurar; duas das acolhidas foram contempladas e terminaram o curso no final de agosto de 2020.

3 IMPACTO DA PANDEMIA NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Com o início da pandemia causada pelo Covid-19, em março de 2020, todos fomos forçados a replanejar e reestruturar nossas dinâmicas de atendimento visando não prejudicar os atendidos na Pastoral do Migrante de Florianópolis e

os acolhidos na Casa do Migrante Scalabrini. Com uma equipe reduzida, alguns serviços essenciais, como a distribuição de alimentos e produtos de higiene, continuaram a acontecer de forma presencial.

Além de incentivar e prover meios para a prevenção diária, com doação de máscaras e kits de higiene, de forma a manter os acolhidos da Casa informados sobre o contexto da disseminação do vírus, foram enviados semanalmente informativos com os dados e sobre o funcionamento dos serviços pela cidade. Junto com essas doações de prevenção para os acolhidos, a Pastoral, com a contribuição de voluntários, continua entregando cestas básicas, roupas, cobertores e kits de higiene diariamente nas residências de famílias migrantes da Grande Florianópolis.

Os atendimentos no âmbito da assistência jurídica, inserção laboral, assistência social e educação passaram a ser feitos de forma virtual. As aulas de português, que costumavam acontecer semanalmente na Casa do Migrante, foram adaptadas para que os acolhidos continuassem tendo acesso a meios digitais para seus estudos.

Para além dos acolhidos, essa readequação de aulas para o formato virtual proporcionou a participação de alunos de outras cidades, que, até então, não tinham acesso às aulas presenciais oferecidas pela Pastoral do Migrante, em Florianópolis. Nas duas primeiras turmas oferecidas totalmente de forma virtual, o perfil tem sido majoritariamente de adultos na faixa de 20 a 30 anos, de nacionalidade venezuelana e haitiana, e de mulheres. Mas, de uma forma geral, tem sido um perfil variado. Temos alunos de 7 nacionalidades, que moram em 7 diferentes cidades de Santa Catarina e de outros 3 estados.

Se, sem a pandemia, o contexto da empregabilidade já estava difícil, com a pandemia se agravou. O período para os acolhidos foi de bastante angústia, pois, desde a chegada na Casa, eles têm a expectativa de conseguir uma oportunidade de trabalho rapidamente para garantir sua autonomia financeira. No entanto, este momento se mostrou extremamente adverso para isso, considerando o aumento dos casos de contaminação, o fechamento do comércio e a interrupção dos serviços públicos de transporte urbano.

E, assim, a incerteza diante deste novo contexto de pandemia e a baixa probabilidade de se conseguir um emprego neste momento contribuíram para que as famílias acolhidas se sentissem desanimadas com seus processos de integração. Dessa forma, foi preciso pensar em novas estratégias para continuarmos com nossos objetivos em contribuir para a reconstrução de uma vida digna em uma nova cidade.

Com a impossibilidade de estarmos juntos fisicamente, um grande desafio que veio com a pandemia foi como realizar a comunicação da equipe com os acolhidos. Vimos, neste momento, a importância e a necessidade de aprimorarmos a comunicação digital, tanto entre a equipe e os acolhidos quanto da relação dos acolhidos com os serviços externos da Casa do Migrante.

Antes desse período, já se percebiam as dificuldades dos acolhidos com a comunicação digital associada à língua portuguesa, porém o momento atual tornou isso ainda mais evidente. Diante disso, pensando sobretudo na integração ao mercado de trabalho, desenvolvemos ações voltadas para a capacitação e o desenvolvimento do letramento digital.

Além dessas questões, muitos migrantes enfrentaram dificuldades de acesso ao auxílio emergencial disponibilizado pelo Governo Federal, por conta de impedimentos burocráticos ou por barreiras de acesso à internet e à falta de celular pessoal. Por se tratar de um procedimento novo, tanto a equipe quanto os acolhidos tinham muitas dúvidas no início. Então, assim que foi anunciada esta possibilidade de benefício, a atenção da equipe se voltou para garantir que todos os acolhidos tivessem acesso a ele. Com isso, buscamos nos informar melhor sobre esse processo e realizamos reuniões com cada família para compartilhar as informações e auxiliar com os cadastros. Por fim, pelo menos um membro de cada família conseguiu ter acesso ao auxílio.

A perspectiva de chegada do terceiro grupo é para o mês de setembro de 2020. Essa possibilidade será possível graças ao empenho da equipe de trabalho local que, além das experiências já mencionadas, obteve também uma parceria com o curso de Geografia da Universidade Federal de Santa Catarina. Através da extensão universitária, três graduandos integram e enriquecem as atividades desenvolvidas pelo Serviço Pastoral dos Migrantes de Santa Catarina.

Apesar das limitações do cenário conturbado, na pandemia do coronavírus, a equipe buscou adequar seus atendimentos e manter a atenção oferecida aos migrantes desde o início do projeto. Por fim, com tudo isso, percebemos que, em contextos como estes, de crise sanitária e econômica, as desigualdades sociais evidenciam (acentuam) ainda mais as fragilidades das pessoas migrantes. Ao refletir sobre esta vivência em meio a uma pandemia, reforçamos como projetos de acolhida como esse são necessários e essenciais para garantir a migração como um direito humano.

REFERÊNCIA

ACNUR - **Brasil reconhece mais 7,7 mil venezuelanos como refugiados**. 2020. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/08/28/brasil-reconhece-mais-77-mil-venezuelanos-como-refugiados/>>. Acesso em: 28 ago. 2020.

O estar e o não lugar no mundo

*Gabrielle Da Cunha**

Este relato é baseado nos relatos e observações de campo ocorrido entre os anos de 2019 e início de 2020 a partir da experiência migrante de uma refugiada síria, que é uma das interlocutoras da minha pesquisa de mestrado, ainda em andamento, intitulada “De Homs à Itapira: o deslocamento de famílias refugiadas sírias ao interior paulista” e tem o intuito de gerar reflexões sobre as mudanças trazidas pelo deslocamento nas relações familiares, nas relações com a sociedade em que a refugiada está inserida e o cotidiano dela nesse contexto da pandemia da Covid-19. Os nomes citados no texto são fictícios.

-&-&-&-**

Junho de 2020. Mais um dia, levanto, faço o café, ouço os gritos das crianças brigando pelo controle da tv, dou o que comer a elas, elas ligam meu celular e do meu esposo para as aulas online, arrumo a casa, faço o almoço, ufa! Descanso no sofá, olho minhas redes sociais, lavo a louça, faço o café da tarde, cuido das crianças, faço a janta, lavo louça do jantar, sento para descansar, ouço notícias da Síria e sobre a pandemia da Covid-19 na cidade, arrumo as crianças para dormir e vou dormir.

Com quatro filhos, morando num país e cidade diferente, vivo um dia de cada vez... quando as crianças crescerem terei mais tempo, sempre falo pra mim: “Mariam, quando eles crescerem você fará tudo o que quiser”, uma forma de eu não desabar perante tantas ocupações e me conformar que se hoje renego minhas vontades, um dia as realizarei.

Embora tenha minha mãe e irmão vivendo na mesma cidade, me sinto muito só, não tenho com quem falar sobre coisas de mulher, da vida, das crianças.

Deixei muitas amigas na Síria, a constante visita a familiares, amigos que faziam parte da minha rotina na Síria não faz parte da minha rotina no Brasil.

A cidade em que habito é no interior de São Paulo, é bem antiga e bem conservadora não só nos prédios antigos que encontramos no centro da cidade, mas também na forma como as pessoas pensam e se relacionam por aqui. Sou estrangeira, sou a estranha e na minha vizinhança, nem bom dia me dão.

* *Mestranda em Antropologia Social pela UFSCar (Universidade Federal de São Carlos). Pesquisadora do LEM-UFSCar (Laboratório de Estudos Migratórios).*

** *optou-se por manter a narrativa desse relato tal qual recebemos, respeitando a composição das frases e sua organização gramatical originais (nota do editor).*

Certa vez vi o sr. Roberto, vizinho da casa ao lado, correr fechar o portão quando eu passava só para não conversar ou dar bom dia, na Síria ouvia falar que os brasileiros eram hospitaleiros e percebo que não são todos os brasileiros que o são.

Somos árabes católicos romanos, na Síria, éramos poucos, mas aqui no Brasil, como cristãos, fazemos parte da maioria da população, mas fui poucas vezes à igreja aqui no Brasil, não sinto fazer parte da comunidade e faço minhas orações em casa, com a família.

Na Síria, antes da guerra não sentíamos tanta diferença entre cristãos e muçulmanos, mas no decorrer da guerra, essa diferença foi realizada e delimitada, meus sogros tiveram a casa explodida por um homem bomba da ISIS, eles e minha cunhada moravam na área comandada pelo grupo no início da guerra, além do conflito, precisamos escapar da perseguição religiosa que o grupo extremista Estado Islâmico começou a empreender contra os cristãos, que quando não nos matava nos escravizava e se apropriavam dos nossos bens.

Meu sogro era muito bem-sucedido, e saiu sem nada da Síria, seu último investimento foi a compra das nossas passagens de avião para o Brasil.

Minha chegada ao Brasil também não foi fácil, cheguei grávida, havia me casado recentemente, e morei na casa da tia do meu esposo com seus pais, irmãs e conhecidos nossos, que foram acolhidos na casa da tia Ema, que também é imigrante síria e chegou ao Brasil na década de 1940.

Nessa casa minha vida era muito escura, pois minhas cunhadas não me tratavam bem, um dos amigos da família tentou dar golpe no meu esposo, e tive três filhos, era difícil, reclamavam do barulho das crianças, queriam que meu esposo deixasse de comprar coisas para as crianças para dar a eles e eu era a culpada, a culpada por meu esposo não garantir economicamente a vida das minhas cunhadas e sobrinhas como ele fazia antes de se casar comigo.

Graças a Deus já faz três anos que moramos numa casa só minha família, meu esposo que é engenheiro elétrico abriu uma loja de conserto e faz instalações elétricas em casa e empresas. Ele também sofreu bastante quando chegou ao Brasil, ele até tentou trabalho em empresas mas as que queriam empregar ele queriam o contratar com um salário muito, muito baixo.

Ouvi dizer que isso acontece com refugiados aqui no Brasil, os brasileiros querem aproveitar da mão de obra e lucrar muito em cima da gente, ainda bem que Raji, meu esposo, é muito inteligente e fala muito bem português e sabe das leis do Brasil.

Quando na tv brasileira o assunto da Guerra na Síria e sobre refugiados começou a ser frequente, muitos jornais da cidade vinham nos entrevistar, conseguimos bolsa em escola particular para nossos filhos, meu esposo ia em escolas para falar sobre a guerra e ficamos conhecidos na cidade. Hoje já não é mais assim, como a tia Ema tem um comércio na cidade, já não foi fácil conseguir bolsa na escola particular para minha filha mais nova, pois pensam que a tia ou a gente pode pagar, já que meu marido tem uma loja de conserto de eletrodomésticos e faz serviços na cidade.

É assim, nos enxergam quando convém, somos refugiados em alguns momentos, em outros somos cidadãos normais da cidade, para acolhida e acesso à cidade e a direitos somos estrangeiros, para pagar algo somos como qualquer brasileiro.

A vida no Brasil não tem sido fácil, mas podia ser muito pior se estivéssemos na Síria, ou em campos de refugiados no Líbano, ainda mais agora na pandemia, apesar das dificuldades gosto daqui e não vejo um futuro a não ser no Brasil.



Ilustração de João Henrique Cadoni Negri

TRAVESSIA agora também ONLINE

Um acervo sem data de vencimento

Já são mais de 80 edições lançadas, com conteúdos para estudo, informação e pesquisa que jamais perdem sua validade. Para aquisição de números anteriores, o valor unitário baixa de acordo com a quantidade solicitada. Aproveite a promoção e pague praticamente a valor da postagem. Entre diretamente em contato conosco.

Valor da assinatura

(3 números por ano)

Nacional

- por 1 ano.....R\$ 20,00
- por 2 anos.....R\$ 35,00
- por 3 anos.....R\$ 45,00

Exterior

- por 1 ano.....U\$ 20,00
- por 2 anos.....U\$ 35,00

Forma de pagamento

Depósito nominal à: **Pia Soc. dos Miss. de S. Carlos**

Banco Bradesco; Agência 515-0; c/c 23083-9

Após efetuar o depósito, informe por e-mail o valor, a data do depósito, finalidade do mesmo, seu endereço atualizado, sua profissão e/ou área de atuação.

Entre em contato conosco através do e-mail
cem@missaonspaz.org ou através
do novo portal acesse os últimos números
da revista **TRAVESSIA**

www.revistatravessia.com.br

Acesse também o nosso Facebook:

Revista Travessia - Revista do Migrante

www.missaonspaz.org

NORMAS DE PUBLICAÇÃO NA REVISTA TRAVESSIA

A Revista Travessia publica: dossiês, artigos originais, notas de pesquisa, entrevistas, resenhas, relatos, poemas, contos. Os textos podem ser em: português, espanhol, inglês, francês, etc.

ARTIGOS - Até 20 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas - 1,5, margens: esquerda e direita – 2,5, cabeçalho e rodapé – 2,5

NOTAS DE PESQUISA – Até 10 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas- 1,5, margens: esquerda e direita – 2,5, cabeçalho e rodapé – 2,5

RELATOS – Até 7 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas - 1,5, margens: esquerda e direita – 2,5, cabeçalho e rodapé – 2,5

ENTREVISTAS - Até 10 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas- 1,5, margens: esquerda e direita – 2,5, cabeçalho e rodapé – 2,5

RESENHAS – Até 5 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas - 1,5, margens: esquerda e direita – 2,5, cabeçalho e rodapé – 2,5

CONTOS – Até 5 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas – 1,2, margens: esquerda e direita – 2,5, cabeçalho e rodapé – 2,5

Obs. Os textos podem conter imagens, preferencialmente em alta resolução

REFERÊNCIAS

A Revista Travessia adota a NBR 6023/2002 da ABNT como norma para referência de documentos em textos acadêmicos. Procurando facilitar o trabalho dos autores de Travessia, apresentamos, abaixo, uma síntese da NBR 6023/2002 tomando como base o seu documento original e ainda o compêndio elaborado por Luciana Pizzani e Rosemary Cristina da Silva (2016). A síntese que se segue não dispensa consulta ao documento (NBR 6023/2002) original e integral da ABNT.

Existem vários meios de informação que podem ser referenciados:

Livros, Dissertações e Teses, Folhetos, Revistas ou Periódicos, Relatórios, Manuais, Eventos, Multimeios, Documentos eletrônicos, Discos e Fitas, Filmes, Fotografias etc.

ALINHAMENTO - A lista final deve ser alinhada à margem esquerda do texto

NOTAS DE RODAPÉ - Em formato numérico, ao final do texto

HAVENDO DUAS OU MAIS REFERÊNCIAS DE UMA MESMA AU-

TORIA, OBSERVE-SE: a) um só autor: PIZZANI, L.

b) mesmo autor e outro: PIZZANI, L.; SILVA, R.C.

c) mesmo autor e outros: PIZZANI, L. et al.

REFERÊNCIA DE LIVROS/OBRA TRADUZIDA/SÉRIE

Autor, título, subtítulo (se houver), edição, local, editora e data de publicação.

AUGÉ, M. **Não lugares**. Campinas: Papyrus, 2006.

CHEVALIER, J.; GHEERBRANT, A. **Dicionário de símbolos**. Tradução Vera da Costa e Silva.

3.ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1990.

BRANDÃO, C.R. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1987. 116p. (Coleção primeiros passos, 20).

CAPÍTULO DE LIVRO

Autor, título da parte, subtítulo (se houver), seguidos da expressão "In:" e da referência completa da publicação, número de páginas ou volume.

ROMANO, G. **Imagens da juventude na era moderna**. In: LEVI, G.; SCHMIDT, J. (Orgs.). *História dos jovens 2*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p.7-16.

AUTOR DO CAPÍTULO É O MESMO AUTOR DO LIVRO

SANTOS, R.F. A colonização da terra do Tucujús. In: _____. **História do Amapá, 1º grau**.

2.ed. Macapá: Valcan, 1994. cap.3, p.15-24.

LIVRO DISPONÍVEL NA INTERNET

JUNQUEIRA, L.C.U. **Histologia básica**. 10.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. Disponível em: <<http://www.>>. Acesso em: 30 set. 2007.

ARTIGO DE PERIÓDICO – revista, boletim etc. *Autor, título do artigo, subtítulo (se houver), título da publicação, local da publicação, numeração correspondente ao volume e/ou ano, número ou fascículo, paginação inicial e final do artigo, informações de período, ano de publicação.* Exemplos: DORNELAS, S.M. Entre a Igreja do Brasil e da França: Uma experiência com os portugueses em Paris. **Travessia** – revista do Migrante, São Paulo, ano XXII, n. 65, p. 13-32, set-dez. 2009.

ARTIGO EM PERIÓDICO – revista, boletim etc. disponível em meio eletrônico *Autor, título do artigo, subtítulo (se houver), título da publicação, local da publicação, numeração correspondente ao volume e/ou ano, número ou fascículo, paginação inicial e final do artigo, informações de período, ano de publicação, informações pertinentes ao suporte eletrônico.*

BASSO, N.A.S. et al. Insulinoterapia, controle glicêmico materno e prognóstico perinatal: diferença entre o diabetes gestacional e clínico. **Rev. Bras. Ginecol. Obstet.**, v.29, n.5, p.253-259, maio 2007. Disponível em: <http://www.____>. Acesso em: 16 jan. 2004.

ARTIGO DE JORNAL: *Autor, título do artigo, subtítulo (se houver), título do jornal, local de publicação, data de publicação, seção, caderno ou parte do jornal e a paginação correspondente.*

NAVES, P. Lagos andinos dão banho de beleza. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 28 jun. 1999. Folha Turismo, Caderno 8, p.13.

ARTIGO DE JORNAL disponível em meio eletrônico

NAVES, P. Lagos andinos dão banho de beleza. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 28 jun. 1999. Folha Turismo, Caderno 8, p.13. Disponível em: <http://www.____>. Acesso em: 20 fev. 2004.

MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES, TESES

SILVA, C. F. da. **Das calçadas às galerias: mercados populares do centro de São Paulo.** 2014. 176p. Originalmente apresentado como tese de doutorado em Sociologia. São Paulo: USP, 2014.

MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES, TESES disponíveis em meio eletrônico RODRIGUES, M.A.Q. **Bandagem ajustável do tronco pulmonar: comparação de dois métodos de hipertrofia aguda do ventrículo subpulmonar.** 2006. 85p. Tese (Doutorado) – Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5156/tde-06112006-130715/>>. Acesso em: 20 dez. 2007.

EVENTO CIENTÍFICO: *Autor, título do trabalho apresentado, subtítulo (se houver), seguido da expressão "In:," nome do evento, numeração (se houver), ano e local de realização, título da publicação, subtítulo (se houver), local de publicação, editora, data de publicação, página inicial e final da parte referenciada, elementos pertinentes a parte referenciada.*

– Quando disponível em meio eletrônico, acrescentar: “Disponível em....”, como no exemplo abaixo.

BENGTSSON, S.; SOLLEIM, B.G. Enforcement of data protection, privacy and security in medical informatics. In: WORLD CONGRESS ON MEDICAL INFORMATICS, 7., 1992, Geneva.

Proceedings... Amsterdam: North Holland, 1992. p.1561-1565. Disponível em: <http://www._____>. Acesso em: 21 jan. 2004.

DOCUMENTO JURÍDICO

Jurisdição (ou cabeçalho da entidade, no caso de se tratar de normas), título, numeração, data e dados da publicação. No caso de Constituições e suas emendas, entre o nome da jurisdição e o título, acrescenta-se a palavra Constituição, seguida do ano de promulgação entre parênteses.

BRASIL. Medida provisória nº 1.569-9, de 11 de dezembro de 1997. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 dez. 1997. Seção 1, p.29514.

BRASIL. **Código Civil**. 46.ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional nº 9, de 9 de novembro de 1995. **Lex**: legislação federal e marginália, São Paulo, v.59, p.1966, out./dez. 1995.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. **Diretrizes para a política ambiental do Estado de São Paulo**. São Paulo, 1993. 35p.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Relatório de atividades**. Brasília, DF, 1993. 28p.

IMAGEM EM MOVIMENTO - Inclui filmes, videocassetes, DVD, entre outros

Título, diretor, produtor, local, produtora, data e especificação do suporte em unidades físicas.

ADEUS, Lenin! Dir. Wolfgang Becker. Alemanha: Prod. X Filme Creative Pool; WDR (Cologne); Arte France Cinéma, 2003. 1 DVD

DOCUMENTO ICONOGRÁFICO -

Inclui pintura, gravura, ilustração, fotografia, desenho técnico, diapositivo, diafilme, material estereográfico, transparência, cartaz, entre outros.

Autor, título, data e especificação do suporte.

KOBAYASHI, K. **Doença dos xavantes**. 1980. 1 fotografia.

O QUE acreditar em relação à maconha. São Paulo: CERAVI, 1985. 22 transparências.

MATTOS, M.D. **Paisagem-Quatro Barras**. 1987. 1 original de arte, óleo sobre tela, 40cm x 50cm. Coleção particular.

DOCUMENTO CARTOGRÁFICO - Inclui atlas, mapa, globo, fotografia aérea etc.

Autor(es), título, local, editora, data de publicação, designação específica e escala.

ATLAS Mirador Internacional. Rio de Janeiro: Enciclopédia Britânica do Brasil, 1981. 1 atlas. Escalas variam.

BRASIL e parte da América do Sul: mapa político, escolar, rodoviário, turístico e regional. São Paulo: Michalany, 1981. 1 mapa, color., 79 cm x 95 cm. Escala 1:600.000

BÍBLIAS

BÍBLIA. Língua. Título da obra. Tradução ou versão. Local: Editora, Data de publicação. Total de páginas.

BÍBLIA. Português. **Bíblia sagrada**. Tradução de Padre Antônio Pereira de Figueiredo. Rio de Janeiro: Encyclopaedia Britannica, 1980. Edição Ecu-
mênica.

PARTES DA BÍBLIA: Quando se tratar de partes da Bíblia, inclui-se o título da parte antes da indicação do idioma e menciona-se a localização da parte (capítulo ou versículo) no final.

BÍBLIA, N.T. João. Português. **Bíblia sagrada**. Versão de Antonio Pereira de Figueiredo. São Paulo: Ed. Das Américas, 1950. cap.12, vers.11.

CITAÇÃO DIRETA - TRECHO CITADO MENOR OU IGUAL A 3 LINHAS

As citações diretas, menores ou iguais ao limite de 3 linhas devem ser feitas de acordo com as seguintes especificações: "Sendo necessário citar trecho de obra, sem ultrapassar o limite de três linhas, deve-se fazer a citação no corpo do próprio texto, mantendo o espaçamento

adotado, o tamanho de fonte 12, sem itálico, iniciando e terminando com aspas” (SOUZA, 2005, p. 18). Esta regra também confere com a ABNT 6023/2002.

CITAÇÃO DIRETA - TRECHO CITADO MAIOR QUE 3 LINHAS

As citações maiores devem ser feitas seguindo as seguintes especificações:

Sendo necessário citar trecho de obra ou transcrever a opinião de determinado autor ou ainda acórdão, ementa, lei, ultrapassando três linhas, deve-se recuar 4 centímetros à direita com os seguintes cuidados: espaço simples, fonte 10, sem itálico, iniciando e terminando sem aspas. Após, entre parênteses, constar a fonte, com o sobrenome do autor em maiúsculas, o ano de publicação da obra e a página. (SOBRENOME, 2003, p. 10).

O sobrenome do autor, quando colocado entre parênteses, deve ser grafado em maiúsculas.

PARA REFERÊNCIA DE OUTROS DOCUMENTOS NÃO PRESENTES NESTA SÍNTESE, confira: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro, 2002. 24p.

Disponível também em: <<https://www.ict.unesp.br/Home/biblioteca/6023referenciaeelaborao.pdf>>. Acesso em: 02 mar. 2018.

PIZZANI, L.; SILVA, R. C. **ABNT 6023 Elaboração de Referências**. 87p. Botucatu-SP: UNESP, 2016. Disponível em:

<http://www.biblioteca.btu.unesp.br/Home/Referencias/LuABNT_6023.pdf>.

Acesso em: 02 mar. 2018.

Seja um(a) Colaborador(a)

Pensou migrante, pensou *Travessia!*

Pensou diferente, pensou *Travessia!*

De estrada palmilhada, por um Conselho Editorial atuante, lá se vão de trinta anos mais.

A temática para a qual você estendeu o seu olhar, é mais do que cantante: **Os migrantes**

Politicamente..... || ora desejados, ora indesejados - sempre estiveram na ordem do dia e, na atualidade, transformaram-se em tema das agendas internacionais de governos;

Culturalmente..... || alguns são homenageados, vangloriados; outros, a maioria, discriminados, vítimas de preconceito, quando não de xenofobia;

Economicamente.. || são integrantes, como fator de maior visibilidade, de um dos eixos constitutivos da modernidade - a mobilidade do trabalho;

Teoricamente..... || abordados a partir de diferentes enfoques, nem sempre conseguem ser suficientemente abarcados.

Se seu horizonte não míngua nos limites do acadêmico, dispute este espaço, pois a *Travessia* transita para além das estantes.

Você encontra aqui um espaço ágil e flexível para socialização

dos seus estudos acadêmicos

da sua produção literária

da sua atuação militante.

A qualquer momento você pode enviar a sua colaboração.

*Dos/as migrantes cabem,
na ginga da Travessia,
as amostras da empiria,
os embates da teoria,
as lutas do dia a dia,
os sonhos da poesia.*

travessia@missaonspaz.org

cem@missaonspaz.org

www.revistatravessia.com.br

www.missaonspaz.org

Sumário

DOSSIÊ MIGRAÇÕES, MOBILIDADES E CRISES SANITÁRIAS

APRESENTAÇÃO

Alexandre Branco Pereira

Ana Elisa Bersani

Andressa Castelli

Ingrith Andrade

ARTIGOS

Praticai a hospitalidade: saúde e economia na recepção de imigrantes na Corte do Rio de Janeiro da segunda metade do século XIX

Victor da Costa Santos

Rearranjos e trajetórias: ítalo-brasileiros trabalhadores em sorveterias na Alemanha em tempos de Covid-19

Diane Portuguezis

Crise humanitária venezuelana e a proteção aos direitos dos refugiados

Thiago Augusto Lima Alves

Global migration and pandemic: economic aspects and political shifts in the European Union and Mercosur in times of COVID-19

Eveline Vieira Brígido

Roberto Rodolfo Georg Uebel

Vidas em movimento na fronteira Brasil-Venezuela: disputas entre acolhimento e controle

Victória Figueiredo Machado

“colher, proteger, promover e integrar” desafios do Serviço Pastoral dos Migrantes de Manaus em tempos de pandemia

Iana dos Santos Vasconcelos

Rosana Nascimento

Vulnerabilidade na pandemia: o imigrante na cidade de São Paulo diante da COVID-19

Laise Lisboa Correa

Mariana Santos Couto e Lima

RELATOS

Acolhida e integração de venezuelanos na Casa do Migrante em Florianópolis e os impactos da pandemia

Emanuely Gestal

Natalia Benatti Zardo

O estar e o não lugar no mundo

Gabrielle da Cunha

travessia@missaonspaz.org
www.revistatravessia.com.br
www.missaonspaz.org

ISSN 0103-5576



0103-5576

TRAVESSIA ONLINE
ISSN 2594-7869